

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO
DA REPROGRAMAÇÃO DO
PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU

EXERCÍCIO 2021

114ª Plenária Ordinária

Brasília, 29 e 30 de julho de 2021



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – CAU/BR****SEPS/EQ. Edifício General Alencastro 702/902; Conjunto B, Bloco A; Brasília/DF.****Nadia Somekh (SP) | Presidente****Conselho Diretor**

Patricia Silva Luz de Macedo	Coord. da Comissão de Exercício Profissional
Jeferson Dantas Navolar*	Coord. Comissão de Organização e Administração
Valter Luis Caldana Junior	Coord. Comissão de Ensino e Formação
Fabricio Lopes Santos	Coord. Comissão de Ética e Disciplina
Daniela Pareja Garcia Sarmento*	Coord. da Comissão de Planejamento e Finanças

** Vice-presidentes***Comissão de Planejamento e Finanças**

Daniela Pareja Garcia Sarmento	Coordenador
Maíra Rocha Mattos	Coordenador Adjunto
Camila Leal Costa	
Heitor Antonio Maia da Silva Dores	
Raul Wanderley Gradim	

Alcenira Vanderlinde | Gerente Executiva**Coordenação e Elaboração**

Gerência Planejamento e Gestão Estratégica

Equipe de Elaboração

Luiz Antonio Poletto	Gerente de Planejamento e Gestão Estratégica
Flávia Rios Costa	Analista Técnica
Marcos Cristino de Oliveira	Analista Técnico
Tania Mara C. Daldegan	Analista Técnica
Zaíle Sousa das Chagas	Analista Técnica
Lyzandra Dias T. de Paula	Estagiária

Brasília, 29 de julho de 2021.



Sumário

ÍNDICE QUADROS E ANEXOS	4
INTRODUÇÃO.....	5
1. SISTEMÁTICA DE ELABORAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU – EXERCÍCIO 2021.....	6
1.1 CENÁRIO DE RECURSOS	7
1.1.1. <i>Receitas de Arrecadação</i>	<i>9</i>
1.1.2. <i>Receita de Exercícios Anteriores (Superávit Financeiro).....</i>	<i>17</i>
<i>Destinação de Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF.....</i>	<i>18</i>
2. LIMITES DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	19
2.1 ALOCAÇÃO DE RECURSOS NOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	20
2.2 DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA O FUNDO DE APOIO FINANCEIRO AOS CAU/UF.....	22
2.3 DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DOS CONSELHOS DE ARQUITETURA E URBANISMO	23
2.3.1. <i>Recursos para “encontro de contas do CSC referente ao TAQ e 0800/4007 – exercício de 2020”</i>	<i>26</i>
2.4 RESSARCIMENTO DE TAXAS BANCÁRIAS AOS CAU/UF	27
2.5 DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28
2.6 FOCANDO GRUPOS DE DESPESAS	28
3. SISTEMÁTICA ELABORAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO.....	30
O CAU/BR E OS CAU/UF ELABORARÃO A PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO DE SEUS PLANOS DE AÇÃO E ORÇAMENTO, CONTENDO AS SEGUINTE PEÇAS:	30
3.1 DA DISPONIBILIZAÇÃO E DA APROVAÇÃO	31
3.2 DA CONSOLIDAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO.....	31
4. CALENDÁRIO DA REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU – EXERCÍCIO 2021..	32
5. ANEXOS	33
ANEXO I – CAU– <i>Posição de arquitetos e urbanistas, empresas e RRT – Reprogramação 2021</i>	<i>35</i>
ANEXO II – <i>Reestimativa da Receita Total do CAU – Reprogramação Total 2021.....</i>	<i>37</i>
ANEXO III – <i>Comparativo da Receita Total do CAU (100%) – Reprogramação x Programação 2021.....</i>	<i>39</i>
ANEXO III.I – <i>Comparativo da Receita Total do CAU (100%) – Reprogramação x Programação 2020.....</i>	<i>40</i>
ANEXO IV – <i>Reestimativa da Receita dos CAU/UF e CAU/BR – Reprogramação 2021</i>	<i>42</i>
ANEXO V – <i>Reestimativa de Anuidades de Pessoa Física – Reprogramação 2021 (Quantitativo)</i>	<i>44</i>
ANEXO V.I – <i>Reestimativa de Anuidades de Pessoa Física – Reprogramação 2021 (Valores em R\$ 1,00) ..</i>	<i>45</i>
ANEXO VI – <i>Reestimativa de Anuidades de Pessoa Jurídica – Reprogramação 2021– (Quantitativo)</i>	<i>47</i>
ANEXO VI.I - <i>Reestimativa de Anuidades de Pessoa Jurídica – Reprogramação do Exercício 2021 – (Valores em R\$ 1,00).....</i>	<i>48</i>
ANEXO VI.II - <i>Reestimativa de Anuidades de Pessoa Jurídica – Reprogramação do Exercício 2021 – (Valores em R\$ 1,00).....</i>	<i>49</i>
ANEXO VII – <i>Reestimativa da Receita de RRT TOTAL – Reprogramação 2021.....</i>	<i>51</i>
ANEXO VIII – <i>Reestimativa da Receita com Taxas e Multas – Reprogramação 2021.....</i>	<i>53</i>
ANEXO IX – <i>Comparativo da Receita dos CAU/UF (80%) – Reprogramação Total 2021.....</i>	<i>55</i>
ANEXO IX.I – <i>Comparativo da Receita dos CAU/UF (80%) Anuidades e Exercícios anteriores – Reprogramação 2021</i>	<i>56</i>
ANEXO X – <i>Fundo de Apoio – Aporte Financeiro (Reprogramação 2021).....</i>	<i>58</i>
ANEXO X.I – <i>Fundo de Apoio – Exercício 2021 – Destinação dos Recursos por CAU/Básico</i>	<i>59</i>



<i>ANEXO XI – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados</i>	<i>60</i>
<i>Fundo ANEXO XI – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados.....</i>	<i>61</i>
<i>ANEXO XI.I – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Serviço Telefônico de Teleatendimento 0800/4007)</i>	<i>62</i>
<i>ANEXO XI.II – Demonstrativo de Encontro de Contas - CSC – TAQ e 0800 – exercício 2021.....</i>	<i>63</i>
<i>ANEXO XI.III – Demonstrativo do Centro de Serviços Compartilhados – Demais Serviços Essenciais 2021..</i>	<i>64</i>
<i>ANEXO XII – Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Serviços por Adesão - SISCAF).....</i>	<i>66</i>
<i>ANEXO XIII– Ressarcimento de taxas bancárias aos CAU/UF, correspondente a 20% do total previsto.....</i>	<i>68</i>
<i>ANEXO XIV.I - Indicadores Institucionais e de Resultados.....</i>	<i>70</i>
<i>ANEXO XV – Modelo para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – Reprogramação 2021</i>	<i>76</i>

**ÍNDICE QUADROS E ANEXOS**

QUADRO 1. VALOR DE ANUIDADES E RRT	9
QUADRO 2. ARQUITETOS E URBANISTAS, EMPRESAS E RRT - PROGRAMAÇÃO X REPROGRAMAÇÃO (QTDE) 15	15
QUADRO 3. REESTIMATIVA DAS RECEITAS DO CAU –PROGRAMAÇÃO X REPROGRAMAÇÃO	16
QUADRO 4. REESTIMATIVA DAS RECEITAS DOS CAU/UF – REPROGRAMAÇÃO X PROGRAMAÇÃO.....	17
ANEXOS.....	33
<i>ANEXO I – CAU– Posição de arquitetos e urbanistas, empresas e RRT – Reprogramação 2021</i>	<i>35</i>
<i>ANEXO II – Reestimativa da Receita Total do CAU – Reprogramação Total 2021.....</i>	<i>37</i>
<i>ANEXO III – Comparativo da Receita Total do CAU (100%) – Reprogramação x Programação 2021.....</i>	<i>39</i>
<i>ANEXO III.I – Comparativo da Receita Total do CAU (100%) – Reprogramação x Programação 2021.....</i>	<i>40</i>
<i>ANEXO IV – Reestimativa da Receita dos CAU/UF e CAU/BR – Reprogramação 2021</i>	<i>42</i>
<i>ANEXO V – Reestimativa de Anuidades de Pessoa Física – Reprogramação 2021 (Quantitativo)</i>	<i>44</i>
<i>ANEXO V.I – Reestimativa de Anuidades de Pessoa Física – Reprogramação 2021 (Valores em R\$ 1,00) ..</i>	<i>45</i>
<i>ANEXO VI – Reestimativa de Anuidades de Pessoa Jurídica – Reprogramação 2021– (Quantitativo)</i>	<i>47</i>
<i>ANEXO VI.I - Reestimativa de Anuidades de Pessoa Jurídica – Reprogramação do Exercício 2021 – (Valores em R\$ 1,00).....</i>	<i>48</i>
<i>ANEXO VII – Reestimativa da Receita de RRT TOTAL – Reprogramação 2021.....</i>	<i>51</i>
<i>ANEXO VIII – Reestimativa da Receita com Taxas e Multas – Reprogramação 2021.....</i>	<i>53</i>
<i>ANEXO IX – Comparativo da Receita dos CAU/UF (80%) – Reprogramação Total 2021.....</i>	<i>55</i>
<i>ANEXO IX.I – Comparativo da Receita dos CAU/UF (80%) Anuidades e Exercícios anteriores – Reprogramação 2021</i>	<i>56</i>
<i>ANEXO X – Fundo de Apoio – Aporte Financeiro (Reprogramação 2021).....</i>	<i>58</i>
<i>ANEXO X.I – Fundo de Apoio – Exercício 2021 – Destinação dos Recursos por CAU/Básico</i>	<i>59</i>
<i>ANEXO XI – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados.....</i>	<i>61</i>
<i>ANEXO XI.I – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Serviços Telefônico de Teletendimento)</i>	<i>62</i>
<i>ANEXO XI.II – Demonstrativo de Encontro de Contas - CSC – TAQ e 0800 – exercício 2021.....</i>	<i>63</i>
<i>ANEXO XI.III – Demonstrativo do Centr de Serviço compartilhados – Demais Serviços Essenciais 2021</i>	<i>64</i>
<i>ANEXO XII –Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Serviços por Adesão- SISCAF).....</i>	<i>66</i>
<i>ANEXO XIII– Ressarcimento de taxas bancárias aos CAU/UF, correspondente a 20% do total previsto.....</i>	<i>68</i>
<i>ANEXO XIV - Indicadores Institucionais e de Resultados.....</i>	<i>70</i>
<i>ANEXO XV – Modelo para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – Reprogramação 2021</i>	<i>76</i>



INTRODUÇÃO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, compreendendo a Unidade Nacional – CAU/BR e as Unidades Estaduais – CAU/UF, autarquia criada pela Lei 12.378/2010, tem como função “**orientar, disciplinar e fiscalizar** o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, **zelar** pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como **pugnar** pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”.

O Plano de Ação do CAU orienta-se pela missão da instituição, definida no Planejamento Estratégico 2023, de “Promover a Arquitetura e Urbanismo para Todos”; e por sua visão de futuro, de “Ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo”.

O Plano de Ação e Orçamento do CAU para 2021 foi elaborado a partir do Planejamento Estratégico, da avaliação dos resultados obtidos com a aplicação da estratégia atual, bem como de uma reflexão sobre os cenários de atuação e de recursos, estabelecidos em um conjunto de prioridades e metas, visando o alcance dos objetivos estabelecidos no Mapa Estratégico do CAU, que é a síntese do seu Planejamento Estratégico 2023.

Nesse contexto, o processo de planejamento caracteriza-se como uma atividade contínua e sistematizada, que objetiva implementar as políticas e estratégias definidas para a entidade.

Por sua vez, revisões periódicas do planejamento por meio da análise do comportamento da execução das metas estabelecidas, da avaliação dos resultados alcançados, e da execução orçamentária frente à projeção inicial, viabiliza a adoção de medidas estratégicas voltadas ao aprimoramento e redirecionamento dos rumos estabelecidos no Plano de Ação, para o alcance da Missão.

As atuais Diretrizes visam nortear os CAU/UF e o CAU/BR mediante procedimentos para a adequação do Plano de Ação e Orçamento do CAU aprovado para o exercício de 2021, frente aos resultados alcançados no período **janeiro a maio/21**, e a novas prioridades de atuação do Conselho.



1. SISTEMÁTICA DE ELABORAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU – EXERCÍCIO 2021

Com a finalidade de orientar decisões, o Plano de Ação - composto por projetos, atividades, metas e resultados, precisa estar alinhado aos direcionadores estratégicos do Conselho, refletindo sua Missão, Visão, políticas, estratégias e prioridades na atuação em prol do fortalecimento e desenvolvimento da profissão e da arquitetura e urbanismo. Visa fornecer, também, condições necessárias para a gestão da estratégia focada nos resultados estabelecidos pela entidade.

As diretrizes abaixo enunciadas relacionam-se ao objetivo principal desta Reprogramação:

- Assegurar a flexibilidade aos Planos de Ação e Orçamentos visando permitir que decisões tomadas na previsão inicial aprovada, com base em uma perspectiva temporal mais longa, se ajustem a restrições derivadas do comportamento da receita estimada, e mudanças na conjuntura econômica;
- Adotar uma abordagem sistêmica nas decisões de destinação de recursos, de modo que os planos de ação reflitam as prioridades de atuação do Conselho, na forma do Mapa Estratégico;
- Refletir as alterações nas metas e resultados do Plano de Ação – projetos e atividades, frente aos resultados alcançados no período **janeiro a maio/21**, na forma do aprovado para o exercício e novas prioridades de atuação do Conselho;
- Revisão nas metas, resultados e indicadores estabelecidos nos projetos e atividades direcionados ao atendimento dos Objetivos Estratégicos previstos no Mapa Estratégico, que são nacionalmente: **Tornar a Fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo; Estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado; e, Fomentar o aceso da sociedade à Arquitetura e urbanismo, além dos objetivos estratégicos locais definidos por cada CAU/UF e CAU/BR;**
- Revisão do cenário das receitas de arrecadação, frente ao ocorrido no período **01 de janeiro a 19 de maio/21** e a projeção para o período **20 de maio a 31 dezembro/21;**
- Incorporação dos recursos oriundos de saldos de exercícios anteriores para **projetos específicos**, de acordo com a Resolução nº 200/2020;



- Vedação a transposição de valores remanescentes de projetos específicos oriundos da utilização do superávit financeiro, conforme Deliberação nº 015/2019- CPFI- CAU/BR;
- Utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em **despesas de capital**, de acordo com o artigo 9 da Resolução nº 200/2020;
- Foram considerados os novos descontos e regras das anuidades previstos na Resolução nº 193/2020.

A Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento deverá, visando **resultados**, observar os princípios da **coerência, transparência, simplicidade e flexibilidade**, e considerar as seguintes premissas que darão coesão à proposta de reprogramação:

- a análise da execução, no período **janeiro a maio/2021** frente ao plano aprovado, orienta a definição de novas estratégias, metas e resultados;
- os processos de reformulação da estratégia e orçamentária são integrados, e ocorrem em momentos distintos e sucessivos. Primeiramente, é realizada a reformulação da estratégia, que terá como produto os redirecionamentos de metas e resultados nos Planos de Ação de cada CAU/UF e o do CAU/BR, os quais, depois de negociados e validados, orientam a elaboração das respectivas reprogramações orçamentárias. A reformulação da estratégia de atuação de cada CAU/UF e da Unidade Nacional, coerente com a realidade local e compatível com os Direcionadores Estratégicos do CAU, é a base para orientar a realocação de recursos;
- a avaliação sistemática de resultados para aperfeiçoar a atuação do Conselho, indicando medidas corretivas e preventivas, medindo a eficácia e efetividade da atuação do CAU; e
- o equilíbrio orçamentário (despesas iguais as receitas).

1.1 Cenário de Recursos

A construção do Cenário de Reestimativa de Recursos do CAU é peça fundamental no processo de elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento.



Visa definir novos parâmetros a serem utilizados nas estimativas de receitas e despesas, de forma a indicar prioridades que irão orientar as decisões de gastos, essenciais para o desenvolvimento e manutenção das atividades do CAU no exercício de 2021.

O Cenário de Recursos Orçamentários do CAU/BR é composto de:

RECEITAS CORRENTES

- receitas (20%) das arrecadações com anuidades do exercício e exercícios anteriores (PF e PJ), RRT e taxas e multas sobre as obrigações dos profissionais, com o Conselho;
- receitas de aplicações financeiras; e
- outras receitas.

RECEITAS DE CAPITAL

- receitas de exercícios anteriores (superávit financeiro); e
- outras receitas de capital.

O Cenário de Recursos Orçamentários do CAU/UF é composto de:

RECEITAS CORRENTES

- receitas (80%) das arrecadações com anuidades do exercício e exercícios anteriores (PF e PJ), RRT e taxas e multas sobre as obrigações dos profissionais, com o Conselho;
- receitas de aplicações financeiras;
- receitas do Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF (somente para os CAU/UF contemplados como CAU Básico); e
- outras receitas correntes.

RECEITAS DE CAPITAL



- receitas de exercícios anteriores (superávit financeiro); e
- outras receitas de capital.

1.1.1. Receitas de Arrecadação

A reestimativa das **receitas de arrecadação do exercício**, considerando o realizado no período **01 de janeiro a 19 de maio/2021** (fonte: SICCAU), e a projeção para o período **20 de maio a 31 de dezembro/2021**, totaliza **R\$ 161,29 milhões**, o que representa um aumento de **2,6%** frente às estimativas iniciais de **R\$ 157,24 milhões**. A essa reestimativa estão sendo acrescidos os valores decorrentes da arrecadação de exercícios anteriores no montante de **R\$ 16,42 milhões**, elevando o **montante total** de receitas de arrecadação em 2021, para **R\$ 177,71 milhões**, resultando numa variação positiva de **2,9%**.

Importante mencionar que, pelos estudos realizados para a projeção das receitas de arrecadação para o exercício de 2021, frente às projeções dos órgãos oficiais, na forma demonstrada nas Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2021, foi estimado o índice de **2,09%** para a correção do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), porém os valores foram recalculados, considerando a Deliberação Plenária **DPOBR nº 0108-05/2021**, que aprovou a suspensão da aplicação dos reajustes de anuidades e da taxa de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e taxa de emissão de carteira de identificação profissional.

Nesse contexto, os valores de anuidades e RRT revistos para 2021, a serem utilizados pelo CAU na reestimativa de suas receitas, estão apresentados no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1. VALOR DE ANUIDADES E RRT

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO 2021 Valor previsto (R\$)	REPROGRAMAÇÃO 2021 ¹ Valor efetivado (R\$)
Anuidade (PF e PJ)	583,35	571,41
RRT	100,00	97,95

¹<https://transparencia.caubr.gov.br/deliberacao-plenaria-dpobr-0108-05-2/>
Suspensão dos reajustes nos valores de anuidades e RRT para 2021



Considerando que o SICCAU encontra-se em processo de atualização decorrente da implantação da Resolução nº 193/2020, em 19 de maio/2021, data do corte, foram utilizadas as informações do base de dados do SICCAU extraídas pela equipe do IGEO.

Com base nas informações extraídas, a quantidade de arquitetos e urbanistas ativos¹ no CAU situava-se em **199.807** profissionais, ou 98,7% do previsto (202.491). Considerando a quantidade de **10.206** profissionais isentos de pagamentos de anuidades, o potencial de pagantes² situou-se em **189.601** profissionais, representado uma inadimplência média de 57,0%, ou **108.158** arquitetos e urbanistas pagantes. Nesse contexto, a inadimplência média situou-se em 43,0%, ou seja, dos profissionais ativos, **81.443** não haviam efetuado pagamento da anuidade 2021 até a data do corte (Anexo V). Cabe ressaltar que a Deliberação Plenária DPOBR nº 0109-02, aprovou o cancelamento da aplicação dos reajustes de anuidades-e da taxa de Registros e Responsabilidade Técnica (RRT).

Os profissionais pagantes, no período de janeiro a 19 de maio/2021 (108.158), responderam por aproximadamente 82,0% dos pagantes previstos para o exercício (131.281), conforme Anexo V. Frente a esses resultados, para que as metas estabelecidas sejam alcançadas, há a necessidade de adoção de medidas de gestão objetivando a: **(i) controle dos níveis de inadimplência; e (ii) proporcionar aos profissionais condições de quitar suas obrigações com o Conselho.**

Ainda no tocante aos profissionais ativos previstos para 2021 (202.491) e o índice de efetivação no período (98,7%), conforme as informações disponíveis, no SICCAU/IGEO, verifica-se que a meta proposta possui tendência de atingimento na maioria dos CAU/UF para ser superada. Considerando esse resultado, e a projeção para o período 20 de maio a 31 de dezembro/21, **a meta revista para o exercício de 2021, e apresentada nesta proposta de reprogramação, é de 205.822 profissionais ativos** (Anexo I e V), refletindo um acréscimo de 1,6% frente ao previsto na Programação 2021 (202.491). Importante mencionar que a previsão de egressos³ para o exercício, 11.786, no período de janeiro a 19 de maio/21, apresentou uma efetivação de 36,1% (4.257 registros), sendo revista a projeção para 10.272,

¹ Arquitetos e Urbanistas ativos: entende-se como profissionais ativos os profissionais que possuem a situação de registro ativo, que pagaram alguma anuidade ou emitiram RRT sem pagar a anuidade ou que fizeram apenas atualização cadastral. Fonte: SICCAU em 19/05/2021.

² Potencial Pagantes: corresponde aos profissionais ativos menos a quantidade de arquitetos e urbanistas isentos de pagamento de anuidade.

³ Egressos: Arquitetos e Urbanistas ativos com data de formação e registro em 2021, e que possuem situação de conceito ativo.



ou uma redução de 12,8%, visando acompanhar a queda de egressos registrados no SICCAU/IGEO na data do corte.

Quanto a quantidade das empresas de arquitetura e urbanismo, totalizaram **27.421** ativas⁴, com adimplência média até a data do corte de 17,3%, ou **4.757** empresas pagantes de anuidades. Cabe ressaltar que a Resolução 193 deslocou os prazos para o pagamento de Pessoas Jurídicas para o 2º semestre.

A posição de empresas ativas, no período janeiro a 19 de maio/2021 (27.421) apresenta um atingimento de 96,1% ao projetado para o exercício (28.545). As empresas pagantes (4.757) refletem, aproximadamente, o índice de 33,7% do previsto para o exercício (14.135), conforme demonstrado no Anexo VI. Frente a esses resultados, para que as metas estabelecidas sejam alcançadas, há a necessidade de adoção de medidas de gestão objetivando a: **(i) controle dos níveis de inadimplência; e (ii) proporcionar às empresas de arquitetura e urbanismo condições de quitar suas obrigações com o Conselho.**

Ainda no tocante às empresas ativas previstas para 2021, no total de 28.545, considerando o índice de efetivação desse segmento junto ao CAU, próximo da previsão, ou seja, de 96,1%, foi efetuada revisão das previsões iniciais. Nesse contexto, e tendo em vista a representatividade de novos registros, para os CAU/UF foram consideradas as quantidades dos ativos totais executados até o dia 19/05/2021, com incremento de até 0,5% do executado, conforme cenário de cada CAU/UF.

Dessa forma a meta prevista de 2021 foi ajustada para **28.484 empresas ativas, ou seja, uma redução média de 0,2% frente ao inicialmente previsto (28.545), representando uma redução de 61 empresas** frente ao previsto (Anexo VI).

Para os Registros de Responsabilidade Técnica–RRT, as informações do SICCAU/IGEO, apontaram para 352.116 RRT emitidos e pagos. Frente às projeções para 2021 (897.638), verifica-se um índice de realização de 38,4% (Anexo VII).

Considerando o resultado alcançado até 19 de maio/2021, a previsão média total de 4,4 RRT/profissional da programação 2021 foi alterada em 0,1 p.p para a reprogramação 2021, resultando em 4,5 a média reprogramada de RRT por profissional. Considerando as particularidades apontadas por cada CAU/UF para o estabelecimento das metas revistas de

⁴ Empresas de Arquitetura e Urbanismo ativas: corresponde às empresas que efetuaram qualquer tipo de movimentação no Siccau.



RRT nesta proposta de Reprogramação, a premissa adotada foi considerar a média de RRT/profissional revisada, frente à quantidade dos profissionais ativos reprogramados, considerando 50% dos novos egressos.

No contexto, a meta de RRT revista para o exercício de 2021, e apresentada nesta proposta de reprogramação é de 930.349 RRT (Anexo VII), apresentando um incremento de 3,6% frente ao previsto na Programação 2021 (897.638).

Com base nessas informações, para elaboração da reestimativa da arrecadação de 2021, as premissas consideradas foram:

- Receitas de arrecadação – auferidas no período janeiro a 19 de maio/2021;
- Projeções das receitas de anuidades de pessoa física e jurídica – no período de 20 de maio a 31 de dezembro/2021.

I. Projeção das receitas de anuidades de pessoa física, considerando:

➤ **Profissionais ativos (reprogramado) = 205.822**

Premissa utilizada para profissionais ativos = Total de ativos na data do corte acrescido a novos egressos

a. Egressos revisados para a Reprogramação 2021: **10.272**

Considerando:

1. execução igual ou superior a 40,0% do previsto, ao valor executado foi acrescido 60,0% da meta inicial (previsto), visando suportar os egressos decorrentes de formandos no 1º semestre/2021.
2. execução INFERIOR 40,0% do previsto, ao valor executado foi acrescido 30,0% à meta inicial, visando suportar os egressos decorrentes de formandos no 1º semestre/2021, COM EXCEÇÃO para 7 Estados, que devido a série histórica, houve calibragem frente ao valor executado foi acrescido 50,0% à meta inicial (RR,BA,SE,DF,MG,RJ,SP). Ressalta-se que foram consideradas as projeções solicitadas pelos CAU/GO e CAU/PE.

b. Egressos registrados (SICCAU/IGEO até 19/05/2021): **4.257**

c. Novos Egressos com Recuperação de Inadimplência (projeção para 20/05 a 31/12/2021): Egressos Revisados - Egressos Registrados considerando 70% de inadimplência, com exceção da solicitação do CAU/PE que foi de 75%: **4.218**



➤ **Profissionais potenciais pagantes (reprogramado) = 195.299**

Premissa utilizada = Total de ativos Reprogramados excluindo a Quantidade de isentos previstos

➤ **Profissionais pagantes (reprogramado) = 141.540**

Premissa utilizada = Quantidade de pagantes executados até a data de corte acrescido a Quantidade de pagantes projetado para o exercício, com excessão do CAU/PE, CAU/GO e CAU/SP que solicitaram projeções próprias

II. **Projeção das receitas de anuidades de pessoa jurídica, considerando:**

➤ **Empresas ativas (reprogramado) = 28.484**

Premissa utilizada = Quantidade do Ativo Total executada acrescida do Ativo total projetado para o exercício

➤ **Empresas pagantes (reprogramado) = 14.978**

Premissa utilizada = Quantidade de Pagantes Executados até a data de corte acrescida da Quantidade projetada de empresas considerando % de recuperação da inadimplência com excessão do CAU/PE e CAU/SP que solicitaram projeções próprias

III. **Projeção das receitas de RRT, considerando:**

➤ **RRT (reprogramado) – 930.349**

Premissa utilizada = Quantidade de ativos reprogramado com redução de 50% de novos egressos reprogramados multiplicada pela média por PF revisada, com excessão do CAU/PE, CAU/RN, CAU/GO, CAU/PR CAU/RJ e CAU/SP que solicitaram projeções próprias

**IV. Projeção das receitas de taxas e multas, considerando:**

Utilização da média das taxas dos últimos 3 anos (2018/2019/2020), comparativamente ao executado em 2021, com ajuste de curvas de acordo com a particularidade de cada CAU/UF, com exceção do CAU/PE, CAU/RN, CAU/GO e CAU/SP que solicitaram projeções próprias

Nota 1: A proposta de receitas de arrecadação contempla projeções para anuidades de exercícios anteriores (2012 a 2020) de acordo com a súmula nº 92/2020 (CPFI/CAU-BR) e considerando as informações disponíveis nos sistemas informatizados, utilizados pelo CAU, permitiram uma análise e projeções mais consistentes. Nesse contexto, as projeções para essa fonte de recursos ficam estabelecidas no **mínimo em 10%** para a arrecadação de receitas das anuidades de exercícios anteriores, sendo previsto uma recuperação. em 2021, no patamar de R\$ 13,96 milhões, distribuído em média de 12,3% (PF) e 5,1% (PJ), como forma recuperação dos valores de anuidades de exercícios anteriores.

Para a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2021, a **reestimativa das receitas de arrecadação** monta no total em **R\$ 177,71 milhões, sendo R\$ 161,29 milhões do exercício e R\$ 16,42 milhões de receitas de arrecadação de exercícios anteriores até dezembro 2021.**

Os valores reestimados decorrem de:

- I. **Anuidades PF - R\$ 71,18 milhões**, sendo que R\$ 57,22 milhões para o **exercício**; e R\$ 13,96 milhões para anuidades de **exercícios anteriores**, representando um incremento médio de **3,5%** nas projeções para o exercício (valor da programação R\$ 68,33 milhões), e um incremento médio de **4,2 %** quando incorporado o valor arrecadado de exercícios anteriores;
- II. **Anuidades PJ - R\$ 8,79 milhões**, sendo que R\$ 6,33 milhões para o **exercício**; e R\$ 2,46 milhões decorrem de anuidades para **exercícios anteriores**, representando uma redução média de **1,2%** nas projeções para o **exercício** (valor da programação R\$ 8,84 milhões), e um



incremento médio de **0,6%** quando incorporado o valor arrecadado de **exercícios anteriores**;

- III. **RRT – R\$ 91,13 milhões**, representando um incremento médio de 2,3% frente à programação inicial (R\$ 89,08 milhões); e
- IV. **Taxas e Multas – R\$ 6,62 milhões**, refletindo um incremento médio de 2,1% frente às metas previstas (R\$ 6,48 milhões), conforme demonstrado nos Quadros 2 e 3 a seguir. O detalhamento, por estado, consta no Anexo III ; III.I e Anexo VIII.

Cabe informar que as projeções do cenário de receitas de arrecadação foram, previamente, analisadas e validadas por todos, considerando os ajustes solicitados pelos CAU/DF, CAU/ES, CAU/GO, CAU/PB, CAU/PE, CAU/PR, CAU/RJ, CAU/RN e CAU/SP.

QUADRO 2. ARQUITETOS E URBANISTAS, EMPRESAS E RRT - PROGRAMAÇÃO X REPROGRAMAÇÃO (QTDE)

ESPECIFICAÇÃO	Programação 2021	Reprogramação 2021	Var. %
Arquitetos e Urbanistas Ativos	202.491	205.822	1,6
Arquitetos e Urbanistas Potencial Pagantes	191.968	195.299	1,7
Arquitetos e Urbanistas Pagantes	131.281	141.540	7,8
Inadimplência (total)	31,6	27,5	-4,1 p.p.
Empresas Ativas	28.545	28.484	-0,2
Empresas Pagantes	14.135	14.978	6,0
Inadimplência (total)	50,5	47,4	-3,1 p.p.
RRT	897.638	930.349	3,6

Fonte da Execução: SICCAU/ IGEO



QUADRO 3. REESTIMATIVA DAS RECEITAS DO CAU –PROGRAMAÇÃO X REPROGRAMAÇÃO
(VALORES EM R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	Programação 2021	Reprogramação 2021 (R\$)			VARIÇÃO	
		CAU/UF (80%)	CAU/BR (20%)	Total das Receitas	VALOR	%
1- Anuidade Pessoa Física	68.325.433,98	56.943.798,31	14.235.949,66	71.179.747,97	2.854.313,99	4,2
1.a) Do exercício	55.284.827,63	45.777.828,99	11.444.457,27	57.222.286,26	1.937.458,63	3,5
1.b) De exercícios Anteriores	13.040.606,35	11.165.969,32	2.791.492,39	13.957.461,71	916.855,36	7,0
2- Anuidade Pessoa Jurídica	8.841.720,00	7.029.440,70	1.757.360,28	8.786.800,98	(54.919,02)	(0,6)
2.a) Do exercício	6.401.964,87	5.061.099,06	1.265.274,83	6.326.373,89	(75.590,98)	(1,2)
2.b) De exercícios Anteriores	2.439.755,13	1.968.341,64	492.085,45	2.460.427,09	20.671,96	0,8
3- RRT	89.079.000,00	72.902.147,64	18.225.536,91	91.127.684,55	2.048.684,55	2,3
4- Taxas e Multas	6.477.355,06	5.292.655,87	1.323.163,98	6.615.819,85	138.464,79	2,1
A. TOTAL DO EXERCÍCIO (1a+2a+3+4)	157.243.147,56	129.033.731,56	32.258.432,99	161.292.164,55	4.049.016,99	2,6
B. EXERCÍCIOS ANTERIORES (1b+2b)	15.480.361,48	13.134.310,96	3.283.577,84	16.417.888,80	937.527,32	6,1
TOTAL (A+B)	172.723.509,04	142.168.042,52	35.542.010,83	177.710.053,35	4.986.544,31	2,9

Fonte da Execução: SICCAU/IGEO.

Os valores executados, até o dia 19/05/2021, referentes às receitas de anuidades de exercícios anteriores foram considerados nos cálculos das projeções revistas, conforme demonstrado no Quadro 3.

A reestimativa das receitas de arrecadação **do exercício** dos CAU/UF (80%), considerando o realizado no período janeiro a 19 de maio/2021 (R\$ 64,90 milhões) e a projeção para o período 20 de maio a 31 de dezembro/20 (R\$ 64,13 milhões), totaliza R\$ **129,03 milhões**, o que reflete uma redução de R\$ 9,15 milhões ou uma variação negativa de 6,6% frente às estimativas iniciais de R\$ **138,18** milhões. As receitas de arrecadação total dos CAU/UF montam de R\$ **142,17** milhões, compreendendo R\$ **129,03** milhões do exercício e R\$ **13,13** milhões de anuidades de exercícios anteriores.

Para o CAU/BR a reestimativa das receitas de arrecadação **do exercício** (20%), considerando o realizado no período de janeiro a 19 de maio/2021 (R\$ 16,23 milhões) e a projeção para o período de 20 de maio a 31 de dezembro/2021 (R\$ 16,03 milhões), totaliza R\$ **32,26 milhões**, o que representa uma redução de R\$ 2,28 milhões ou uma variação negativa de 6,7% frente às estimativas iniciais de R\$ **34,54** milhões. As receitas de arrecadação



total do CAU/BR montam de R\$ **35,54** milhões, compreendendo R\$ **32,26** milhões do exercício e R\$ **3,29** milhões de anuidades de exercícios anteriores.

Do valor destinado aos CAU/UF (80%), a posição por região apresenta-se na forma do Quadro 4 a seguir. O detalhamento por CAU/UF consta dos Anexos IX e IX.I

QUADRO 4. REESTIMATIVA DAS RECEITAS DOS CAU/UF – REPROGRAMAÇÃO X PROGRAMAÇÃO
(Valores em R\$ 1,00)

REGIÃO	PROGRAMAÇÃO 2021 (A)	REPROGRAMAÇÃO EXERCÍCIO 2021 (B)	EXERCÍCIOS ANTERIORES (C)	REPROGRAMAÇÃO 2021 (D=B+C)	VARIAÇÃO (%)
Norte	5.715.530,55	5.095.587,12	715.823,53	5.811.410,65	1,7
Nordeste	15.431.363,31	14.433.466,08	2.014.747,87	16.448.213,95	6,6
Centro-Oeste	14.029.191,69	13.231.441,22	1.218.400,05	14.449.841,27	3,0
Sudeste	70.153.574,63	65.338.943,47	6.951.841,93	72.290.785,40	3,0
Sul	32.849.146,97	30.934.293,67	2.233.497,58	33.167.791,25	1,0
TOTAL	138.178.807,15	129.033.731,56	13.134.310,96	142.168.042,52	2,9

Fonte da Execução: SICCAU/IGEO

Os índices de variações demonstrados no quadro anterior apontam, primordialmente, o aumento nas projeções das receitas de arrecadação do CAU/BR e dos CAU/UF.

O detalhamento por CAU/UF das novas projeções das receitas totais de arrecadação, e por anuidade de pessoa física e pessoa jurídica, RRT, e taxas e multas, encontra-se no Anexo III.

1.1.2. Receita de Exercícios Anteriores (Superávit Financeiro)

Com o encerramento do balanço do exercício de 2020, o CAU/BR e os CAU/UF poderão incorporar, na composição de suas receitas para o exercício de 2021, as decorrentes dos saldos de exercícios anteriores (superávit financeiro).

Esse recurso, de acordo com a Resolução nº 200, art. 9º “poderá ser utilizado em despesas de capital e em projetos específicos com seus respectivos Planos de Trabalho e com duração não superior a um exercício, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente”.



A utilização do superávit financeiro em Projetos Específicos está sujeita à prévia autorização dos Plenários, que deverão estabelecer critérios e percentuais de uso dos recursos, pois cada CAU é responsável pelo uso do referido superávit. Para fins de apuração do referido superávit financeiro, aplica-se o “§ 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, como a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Por tratamento contábil ou conservador, o CAU considera apenas a parte do ativo financeiro relativa à disponibilidade financeira (liquidez imediata) para fins de cálculo daquele superávit.”

Nota 2: *Conforme Resolução nº 200/2020, fica autorizada a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos específicos, com seus respectivos planos de trabalho, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente.*

Nota 3: *A utilização de recursos do superávit financeiro deverá ser **previamente aprovada** pelas comissões de planejamento e finanças ou equivalentes e pelos plenários dos respectivos CAU/UF, sendo que na utilização em projetos específicos deverão ser observados critérios e percentuais de uso destes recursos, de responsabilidade de cada CAU/UF e CAU/BR.*

Destinação de Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF

Os CAU/UF contemplados com Fundo de Apoio Financeiro, enquadrados como CAU Básico (Anexos X e X.I), deverão incorporar esses recursos na composição de suas receitas, demonstrando nos projetos e atividades sua destinação, na forma aprovada pelas Resoluções nº 119 e a proposta CGFA nº 08/2019, os recursos decorrentes do Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF, somente poderão ser utilizados, pelos CAU Básico, em **despesas correntes** (custeio).

Cabe salientar que os CAU Básico, na elaboração de sua reprogramação para 2021, deverão observar com maior rigor todos os procedimentos e estratégias estabelecidas nas presentes Diretrizes.



No tocante aos recursos contemplados para os CAU/Básico, para **custeio dos Serviços Compartilhados - CSC**, os recursos somente poderão ser utilizados para **as atividades específicas**. No Anexo XI estão demonstrados os CAU/UF contemplados nesse enquadramento e os respectivos valores.

Nota 4: Cabe salientar que valor da arrecadação considerado para os aportes ao Fundo de Apoio e CSC, de acordo com definições da CPFII em reunião realizada no dia 14/06, foi:

1-Para os CAU/UF que arrecadaram até a data de corte (19/05) **acima** de 10 % da receita de arrecadação de exercícios anteriores (previsto na Súmula 92/2020-CPFII) foi considerado o valor arrecadado dos 10 % acrescido ao valor da arrecadação do exercício;

2- Para os CAU/UF que a arrecadaram até a data de corte **abaixo** dos 10%, da receita de arrecadação do exercícios anteriores, foi considerado o valor arrecadado de exercícios anteriores acrescido ao valor da arrecadação do exercício.

2. LIMITES DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Os limites e condições de alocação dos recursos estratégicos, para a reprogramação do exercício de 2021, observam os constantes no Plano de Ação aprovado para o CAU.

No processo de reprogramação, frente às metas previstas e os resultados alcançados no período janeiro a maio/2021 e, a novas decisões estratégicas estabelecidas pelo Conselho que acarretem alterações nas que embasaram a Reprogramação 2021, os limites máximos e mínimos estabelecidos para o exercício, e a serem observados para esta reprogramação, consideram os seguintes focos:

- 2.1. Objetivos Estratégicos;
- 2.2. Destinação de Recursos ao Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF;
- 2.3. Destinação de Recursos ao Centro de Serviços Compartilhados;
- 2.4. Destinação de Recursos para Reserva de Contingência;
- 2.5. Grupos de Despesas.



2.1 Alocação de Recursos nos Objetivos Estratégicos

Os direcionadores estratégicos, objeto de todo o processo do Planejamento do CAU 2023, e das programações dos CAU/UF e do CAU/BR, na forma dos projetos e atividades aprovadas nos Planos de Ação, apontam que a reprogramação do Plano de Ação 2021, enfatizando a alocação estratégica de recursos como forma de garantir a implementação do planejamento do CAU e o alcance dos resultados institucionais da Visão de Futuro 2023, são:

- ✓ O **mínimo de 15,0%** (quinze por cento) do total das receitas de arrecadação total (anuidades, RRT e taxas e multas) deduzidos os valores destinados ao Fundo de Apoio, deve ser alocado em iniciativas estratégicas para atender ao objetivo estratégico "**Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo**".
- ✓ O **mínimo de 10,0%** (dez por cento) do total das receitas de arrecadação total (anuidades, RRT e taxas e multas) deduzidos os valores destinados ao Fundo de Apoio, deve ser alocado em iniciativas estratégicas para atender ao objetivo estratégico "**Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade**".
- ✓ O **mínimo de 6,0%** (seis por cento) do total das receitas de arrecadação total (anuidades, RRT e taxas e multas) deduzidos os valores destinados ao Fundo de Apoio, deve ser alocado em iniciativas estratégicas para atender dois ou três objetivos estratégicos locais selecionados pelo CAU/BR e pelos CAU/UF.
- ✓ O **mínimo de 2,0%** (dois por cento) e **máximo de 4%** (quatro por cento) do valor total da respectiva folha de pagamento (salários, encargos e benefícios), do CAU/UF e do CAU/BR, deve ser alocado em ações de capacitação dos seus conselheiros e colaboradores, para atender ao objetivo estratégico "**Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores**".
- ✓ O **mínimo de 3,0%** (três por cento) do total das receitas de arrecadação total (anuidades, RRT e taxas e multas) deduzidos os valores destinados ao Fundo de Apoio, deve ser alocado em iniciativas estratégicas para atender o objetivo estratégico "**Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade**".



- ✓ O **máximo de 5,0%** (cinco por cento) do total dos recursos oriundos das receitas de arrecadação total (anuidades, RRT e taxas e multas) deduzidos os valores destinados ao Fundo de Apoio, deve ser alocado em **patrocínios** para atender ao objetivo estratégico "**Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo**".
- ✓ O **mínimo de 2,0%** (dois por cento) do total dos recursos oriundos das receitas de arrecadação total (anuidades, RRT e taxas e multas) deduzidos os valores destinados ao Fundo de Apoio, deve ser alocado em iniciativas estratégicas de Assistência Técnica em Habitações de Interesse Social - ATHIS, para atender ao objetivo Estratégico "**Fomentar o acesso da sociedade à arquitetura e urbanismo**". Conforme Resolução nº 94/2014, os projetos, nessa modalidade, devem observar os seguintes parâmetros e objetivos, dentre outros: (i) promover a produção de conhecimento que oriente o exercício profissional e o seu aperfeiçoamento; (ii) promover o desenvolvimento e o fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo; (iii) promover a produção e disseminação de material técnico-profissional de interesse da Arquitetura e Urbanismo; (iv) sensibilizar, informar, educar e difundir conhecimentos e/ou troca de experiências com vista ao desenvolvimento, modernização e fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo; (v) promover a produção de conhecimento na área de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS), que oriente o exercício profissional e o seu aperfeiçoamento, dentre outros.

Obs.: No caso dos CAU/Básico, o valor a ser destinado aos objetivos estratégicos, na forma elencada anteriormente, além das receitas de arrecadação também inclui os valores a serem recebidos do Fundo de Apoio, nos montantes constantes da presente Diretrizes.



Nota 5: Na proposta de reprogramação do Plano de Ação, fica **VEDADA**, a inobservância de aplicação do percentual mínimo, referenciado na Recíeta de Arrecadação Líquida (RAL), de **15% (quinze por cento) nas atividades de Fiscalização, e do percentual máximo de 55% (cinquenta e cinco por cento) da Receita Corrente para despesas com pessoal.**

Os órgãos deliberativos dos CAU/UF e CAU/BR poderão, **mediante justificativas próprias, flexibilizar a aplicação de recursos mínimos e máximos descritos no item 2.1.**

O CAU/UF e CAU/BR deverão justificar, no relatório de gestão, o não atingimento do índice de Fiscalização, considerando as ações desenvolvidas para o alcance das metas e dos resultados previstos.

2.2 Destinação de Recursos para o Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF

O CAU/BR e os CAU/UF deverão, em **atividade específica** no seu Plano de Ação, aportar recursos destinados a suportar o Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF, na forma aprovada para o exercício de 2021. Esses recursos destinam-se a viabilizar a operação dos CAU/UF, enquadrados como CAU Básico, em prol do desenvolvimento e fortalecimento da profissão e da arquitetura e urbanismo. Os valores a serem considerados, por Estado, se apresentam na forma do Anexo X e X.I.

De acordo com a proposta nº 07/2019 aprovado pelo Colegiado de Governança do Fundo de Apoio (CGFA), em 08 de Julho de 2019, para 2021, será mantida a metodologia para o cálculo do CAU BÁSICO, que considera o potencial de gastos e demandas, de acordo com os valores orçamentários e quantidades de profissionais e empresas dos Estados.

Nesse contexto, frente às arrecadações projetadas para o CAU e o valor do CAU Básico, os CAU/UF enquadrados como CAU Básico, em 2021, são: **CAU Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Piauí, Roraima, Sergipe e Tocantins**. O CAU/AL e CAU/RO estiveram enquadrados até setembro/2021.

Considerando o valor proposto para o CAU Básico, em 2021, o valor destinado a suportar a gestão do Fundo de Apoio, na forma aprovada nas Resoluções 119 e a proposta CGFA nº 08/2019, os recursos que serão aportados no CSC na forma definida na Resolução nº 126 e 183, e os recursos para custear a participação dos



Presidentes nas reuniões Plenárias Ampliadas, o total de recursos reprogramados necessários a suportar a operação dos CAU Básicos é de **R\$ 4,09 milhões**, os quais **serão custeados pelos aportes dos CAU/UF e do CAU/BR ao Fundo de Apoio, no montante de R\$ 3,79 milhões, e pela utilização de saldos de recursos existentes no Fundo de Apoio, no valor de R\$ 296,51 mil, previsto na reprogramação 2021 com acréscimo de R\$ 60.659,00, conforme Proposta nº 4 /2021 do Colegiado de Governança do Fundo de Apoio (CG-FA)**. O detalhamento e o **Aporte Reprogramado** de recursos pelos CAU/UF e CAU/BR constam dos Anexos X e X.I.

Cabe salientar que os CAU Básico, na elaboração de sua reprogramação para 2021, deverão observar com maior rigor todos os procedimentos e estratégias estabelecidas nas presentes Diretrizes e na Resolução nº 119 e a proposta CGFA nº 08/2019, valendo ressaltar o “Art. 6º Os recursos provenientes do Fundo de Apoio deverão ser utilizados em estrita conformidade com o Plano de Ação aprovado, sendo vedada a sua utilização para despesas de capital”. E ainda, a participação nas reuniões plenárias ampliadas e o CSC devem ser custeados pelo Fundo de Apoio. Cabe ressaltar que para o CAU/AL e o CAU/RO foram considerados 9/12 do valor da programação e o incremento do aporte ao CSC conforme a Proposta nº 4/2021.

2.3 Destinação de Recursos para o Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo

Frente às estratégias que vem sendo adotadas, focando a incorporação dos recursos a serem aportados pelos CAU/UF, para o Centro de Serviços Compartilhados, ou seja, compondo as metas para o alcance da destinação estratégica de recursos às iniciativas estratégicas de “Atendimento” e “Fiscalização”, principais ações envolvidas nos produtos e serviços executados pelo CSC, o CAU/BR e os CAU/UF deverão, em **duas atividades específicas** no seu Plano de Ação, **sendo uma vinculada ao objetivo estratégico de Fiscalização e outra ao de Atendimento**, aportar recursos destinados a suportar os serviços e sistemas compartilhados pelo Conselho e gerenciados, em âmbito nacional, pelo CAU/BR, na forma aprovada para o exercício. Nesse contexto, do total de recursos destinados ao **CSC – demais**



serviços essenciais, para a atividade vinculada ao objetivo estratégico de **"Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo"** e para **"Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade"** responderá o valor do Teleatendimento mais o valor destinado a RIA. Neste, estão compreendidos todos os custos inerentes à plena realização dos serviços abrangidos pela Rede Integrada de Atendimento – RIA e Teleatendimento, incluindo uma **ação específica** com os valores que constam no **Anexo XI**.

Para a Reprogramação 2021, os recursos destinados à operacionalização, à gestão dos sistemas e serviços abrangidos pelo **Centro de Serviços Compartilhados**, **totalizam R\$ 16,47 milhões, representando um acréscimo de 18,1% da Programação inicial (R\$13,95 milhões)**, sendo parte em **Serviços Essenciais e Serviços por adesão**.

Os recursos abrangidos pelo **Centro de Serviços Compartilhados – Serviços Essenciais**, **totalizam R\$ 16,23 milhões**, os quais serão custeados por aportes a serem efetuados pelos CAU/UF e CAU/BR, **no valor de R\$ 13,48 milhões**, pela utilização de saldo de recursos existentes no CSC, **no valor de R\$ 1,03 milhão**, e pelo valor adicional custeado pelo CAU/BR, **no valor de R\$ 1,65 milhão**. A composição e detalhamentos constam do Anexo XI.

No tocante ao **CSC - serviços por adesão**, modalidade instituída na forma da Resolução 126, de 15/12/2016, **o montante previsto é de R\$ 245,1 mil correspondente ao SISCAF**. O detalhamento dos serviços envolvidos e os valores constam do Anexo XII.

Conforme a Resolução nº 126/2016, o **Centro de Serviços Compartilhados** dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU) tem como objetivo aglutinar e gerenciar serviços, tais como:

A. Os Serviços Compartilhados Essenciais, compreendem:

I. Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) nos módulos:

- a) Corporativo e Ambiente Profissional;
- b) Sistema de Informação Geográfica;
- c) Gerencial: SISCONT (Orçamentário, Despesas e Contábil), Centro de Custos, SISPAT (Patrimônio), SISPAD (Viagens, Passagens e Diárias), SIALM (Almoxarifado), SICCL (Compras, Contratos e Licitações), Gestão



- TCU (Geração de Relatório de Gestão ao TCU), Portal da Transparência (Gestão do Portal da Transparência) e Prestação de Contas (Gestão de Prestações de Contas do CAU/BR e dos CAU/UF);
- II. **Sistema de Gestão Integrada, que compreende a previsão ou possibilidade de implantação dos módulos:**
- a) BPM – Business Process Management (Gestão de Processos de Negócio);
 - b) ECM – Enterprise Content Management (Gestão de Conteúdo Corporativo);
 - c) Social Network (Ambiente de Comunicação/Colaboração Corporativa);
 - d) Business Intelligence (Análise de dados estruturados para suporte à gestão);
 - e) HCM (Gestão de Pessoas e Competências);
 - f) CRM (Gestão de Relacionamento com Clientes e Parceiros);
 - g) ERM (Gestão de Riscos Corporativos);
 - h) Gestão Estratégica e de Indicadores; e
 - i) Gestão do Conhecimento;
- III. **Serviços de treinamento e capacitação** nas competências incorporadas no escopo do Modelo de Referência em Gestão do CAU (MRG-CAU) e apoio institucional ao CAU/BR e aos CAU/UF para assessoria técnica nas metodologias de gestão concebidas e utilizadas no âmbito do MRG-CAU;
- IV. **Serviço de Data Center;**
- V. **Rede Integrada de Atendimento (RIA)**, compreendendo:
- a. Serviço de Tele Atendimento Qualificado (TAQ);
 - b. Serviço Telefônico de Tele Atendimento 0800 e 4007;
 - c. Rede Social Corporativa dos Arquitetos e Urbanistas; e
 - d. Atendente Virtual;
- VI. **Serviço de conferência** via WEB;
- VII. **Serviços a serem prestados pelo pessoal alocado pelo CAU/BR** na gestão e execução dos serviços relacionados nos incisos I, I-A, II e III deste parágrafo, compreendendo salários e respectivos encargos trabalhistas e previdenciários;
- VIII. **Funcionamento do Colegiado de Governança** do Centro de Serviços Compartilhados (CG-CSC), compreendendo as despesas para tal fim.



A. Os Serviços Compartilhados por Adesão, serão objeto de compartilhamento por adesão os serviços relacionados ao Sistema de Controle e Cobrança (SISCAF), com a previsão ou possibilidade de implantação dos módulos Processo, Protocolo e Dívida Ativa, compreendendo:

- a) Aquisição de licença de uso;
- b) Manutenção de licença de uso;
- c) Serviços de desenvolvimento e evolução; e
- d) Capacitação e apoio técnico para implantação e uso do SISCAF pelos CAU/UF.

Como estabelecido na Resolução nº 126, o CAU/UF deverá fazer aporte de recursos mensais, correspondente aos valores destinados à operação dos **serviços essenciais** a serem compartilhados pelo Centro de Serviços Compartilhados, mediante pagamento de boletos bancários a serem emitidos pelo CAU/BR.

Para as despesas com os **serviços por adesão** serão emitidos boletos bancários próprios com parcelas mensais, específicos aos Entes Institucionais do Compartilhamento que aderirem aos serviços, em valores correspondentes a 1/12 (um doze avos) do total discriminado no orçamento anual dos serviços previstos aos serviços compartilhados por adesão, a serem compartilhados pelo CSC.

A quitação dos boletos bancários deverá ser realizada pelos Entes Institucionais do CSC, por meio de agendamento eletrônico, com a instituição financeira. A não quitação de parcela duodecimal, na data prevista, determinará a atualização do débito pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) correspondente ao período do atraso.

2.3.1. Recursos para “encontro de contas do CSC referente ao TAQ e 0800/4007 – exercício de 2020”

No tocante aos serviços abrangidos pelo Centro de Serviços Compartilhados, os inerentes à Rede Integrada de Atendimento (RIA) – Serviço de Teletendimento Qualificado (TAQ); Serviço Telefônico de Teletendimento 0800 e 4007; Rede Social Corporativa dos



Arquitetos e Urbanistas; e Atendente Virtual, apenas o **Serviço Telefônico (0800 e 4007)**, é de custeio integral pelos CAU/UF, na forma da Resolução nº 126, alterada pela Resolução nº 183, no art. 10º, § 1º, Inciso II, Item b, como segue:

“b) o custeio das despesas com os serviços referidos no art. 2º, § 1º, inciso III, alíneas “a” e “b” desta Resolução, em valores correspondentes e proporcionais ao uso efetivo de cada CAU/UF, sendo que o encontro de contas será feito no primeiro mês do exercício subsequente”.

Nesse contexto, considerando que a previsão de aplicações em 2020 era de R\$ 94,00 mil e a efetivação ao final do exercício de 2020 ocorreu em R\$ 25,27 mil, conforme prestações de contas apreciadas pelo Colegiado do CSC, o acerto de contas, decorrente da efetiva utilização pelos CAU/UF e os respectivos valores a receber ou a pagar, por CAU/UF, se apresentam nos Anexos XI.II.

Focando o “acerto de contas”, todos os CAU/UF (inclusive os CAU Básicos) terão valores a receber deverão incorporar na **fonte de recursos “outras receitas”**, especificando o respectivo valor e sua natureza, conforme o Anexo XI.II.

2.4 Ressarcimento de Taxas Bancárias aos CAU/UF

Considerando que o CAU/BR efetuará o ressarcimento aos CAU/UF, na proporção de 20%, o valor reprogramado é R\$ 2,82 mil, do total das taxas bancárias previstas para pagamento, pelos CAU/UF, inerentes aos boletos emitidos para pagamentos de anuidades, RRT e demais taxas que sejam pagas pelos profissionais e empresas, em favor do Conselho, durante o exercício de 2021, os CAU/UF deverão, nesta proposta de reprogramação, incorporar na **fonte de recursos “outras receitas correntes”**, especificando o respectivo valor e sua natureza, conforme detalhado, por CAU/UF, no Anexo XIII.

O ressarcimento aos CAU/UF pelo CAU/BR é relativo aos valores das tarifas bancárias de liquidação, registro e baixa dos boletos de arrecadação vinculados aos convênios com registro, conforme Deliberação n. 037/2019 da Comissão de Planejamento e Finanças.



2.5 Destinação de Recursos para Reserva de Contingência

O CAU/BR e os CAU/UF poderão criar uma atividade em seus Planos de Ação destinada a constituir “Reserva de Contingência” objetivando suportar eventuais ações de natureza estratégica e operacionais não contempladas no Plano de Ação aprovado. Para essa finalidade deverão ser direcionados **até 2,0%** do total dos recursos oriundos das receitas de arrecadação do exercício (anuidades, RRT e taxas e multas) deduzidos os valores destinados ao Fundo de Apoio.

Nota 6: Na proposta de reprogramação do Plano de Ação, **mediante justificativas próprias, flexibilizar a aplicação de recursos mínimos descritos no item 2.5.**

2.6 Focando Grupos de Despesas

- **Aplicações em Pessoal** (salários e encargos) - o **máximo de 55,0%** (cinquenta e cinco por cento) do total das Receitas Correntes do exercício, compreendendo Receitas de Arrecadação, Aplicações Financeiras e Outras Receitas Correntes, para alocação em Despesas com Pessoal (remunerações, encargos e benefícios).

Obs: *Esse limite não considera as despesas com pessoal decorrentes de: auxílio transporte, auxílio alimentação, plano de saúde e demais benefícios concedidos pelo CAU/UF e CAU/BR a seus colaboradores, bem como os valores de rescisões trabalhistas, tendo em vista não serem de natureza remuneratória e sim de natureza indenizatória (art.18, inciso I, parágrafo 1º do art. 19 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal).*

Nota 7: Na proposta de programação do Plano de Ação 2021, fica **VEDADA**, a inobservância de aplicação **do percentual máximo de 55%** (cinquenta e cinco por cento) da Receita Corrente para despesas com pessoal.

- **Aplicações em imobilizações** - a alocação dos recursos de **superávit financeiro de exercícios anteriores (Receitas de Capital)** fica condicionada à **utilização em Despesas**



de Capital (bens móveis e imóveis) e **Projetos Específicos**, conforme Resolução nº 200. Cabe ressaltar que, na composição das metas financeiras dos projetos e atividades, devem ser considerados todos os custos destinados a suportar as ações priorizadas pelo Conselho, sejam com pessoal envolvido (salários, encargos e benefícios), serviços de terceiros e demais custos. Exemplo: em um projeto de Fiscalização, cujos fiscais são parte integrante do pessoal envolvido na realização das ações desse projeto, os custos decorrentes devem estar nele inseridos, bem como os demais custos necessários à plena execução e atingimento dos resultados estabelecidos.

- As despesas com fiscalização devem conter, exclusivamente: as despesas com salários, encargos e benefícios dos fiscais no exercício da atividade; despesas com transporte e com veículos e equipamentos utilizados na fiscalização, incluindo custos de manutenção e combustíveis; diárias para cobrir estadia e alimentação dos fiscais, despesas com capacitação dos fiscais e custos com telefonia móvel institucional utilizada pelos fiscais. Nesse valor, **não devem** ser incluídos o valor de aquisição e aluguel de imóveis e o valor de aquisição de automóveis (disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp>).

***Obs.:** No caso dos CAU/Básico, o valor a ser destinado aos objetivos estratégicos, na forma elencada anteriormente, além das receitas de arrecadação total também inclui os valores a serem recebidos do Fundo de Apoio, nos montantes constantes na presente Diretrizes.*



3. SISTEMÁTICA ELABORAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

O CAU/BR e os CAU/UF elaborarão a proposta de Reprogramação de seus Planos de Ação e Orçamento, contendo as seguintes peças:

- I. Mapa estratégico do CAU/UF com os objetivos estratégicos priorizados para a reprogramação 2021 (os três nacionais e os locais definidos pelo CAU/UF).
- II. Indicadores institucionais e de resultados dos objetivos estratégicos priorizados com indicação das metas revisadas para 2021.
- III. Plano de ação por projeto e atividade - na forma do Anexo XV.
- IV. Limites de Aplicações dos Recursos Estratégicos.
- V. Ações Estratégicas Prioritárias 2021;
- VI. Cenários de receitas - valores e critérios de projeção. As receitas de arrecadação devem observar as metas contempladas nessas Diretrizes. Para as receitas de exercícios anteriores as projeções são definidas por cada CAU/UF.
- VII. Orçamento - na forma dos centros de custos do Plano de Ação.
- VIII. Aprovação pela Comissão de Planejamento e Finanças do respectivo CAU/UF.
- IX. Aprovação da proposta da Programação do Plano de Ação e Orçamento, pelo Plenário do respectivo CAU/UF.

Nota 8: Cabe ressaltar que, na composição das metas financeiras dos projetos e atividades, devem ser considerados todos os custos destinados a suportar as ações priorizadas pelo Conselho, sejam com pessoal envolvido (salários e encargos), serviços de terceiros, e demais custos. Exemplo: em um projeto de Fiscalização, cujos fiscais são parte integrante do pessoal envolvido na realização das ações desse projeto, os custos decorrentes devem estar nele inseridos, bem como os demais custos necessários à plena execução e atingimento dos resultados estabelecidos.



3.1 Da Disponibilização e da Aprovação

A Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento e os critérios utilizados para embasar a reestimativa das receitas, deverão ser formalmente remetidos ao CAU/BR, para o endereço eletrônico planejamento@caubr.gov.br, **até o dia 13 de agosto/2021**.

3.2 Da Consolidação da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento

O CAU/BR elaborará a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU considerando as propostas de cada CAU/UF e do CAU/BR, apreciadas pela Comissão de Planejamento e Finanças, submetendo à aprovação do Plenário em sua reunião ordinária do mês de **setembro/2021**.

Após a aprovação, o CAU/BR comunicará aos respectivos CAU/UF a reprogramação do Plano de Ação e Orçamento aprovada, **até 27 de setembro/21**, e fará publicar, no Diário Oficial da União, **até 30 de setembro/2021**.



4. CALENDÁRIO DA REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU – EXERCÍCIO 2021

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Reunião do CG-FA - Aprovação das regras e saldo a ser utilizado	18/5/21
Extração Dados para as projeções das Receitas	19/5/21
Elaboração da Minuta das Receitas e envio aos CAU/UF	20 A 28/05/2021
Webinário Técnico com os CAU/UF – Minuta das Receitas - Reprogramação 2021	31/5/21
Análise e Aprovação da Minuta pelos CAU/UF	31/05 a 4/6/2021
Análise e Consolidação das Diretrizes, com base no orçamento do CSC (9/6)	11/6/21
Reunião do CG - CSC - Aprovação da Reprogramação do CSC	9/6/21
Análise e Aprovação das Diretrizes pela CPFi	14/6/21
Análise e Aprovação das Diretrizes pelo Plenário	29 e 30/07/2021
Elaboração pelo CAU/UF, Assessoramento do CAU/BR e envio da Proposta de Reprogramação CAU/UF ao CAU/BR	02 a 13/8/2021
Análise das propostas pela GERPLAN e	16/8 a 3/9/21
Consolidação do Plano de Ação do CAU	6 a 10/9/21
Análise e aprovação da Reprogramação 2021 pela CPFi	13 - 15/9/2021
Análise e aprovação da Reprogramação 2021 pelo Plenário	23 e 24/09/2021
Envio do Parecer da Reprogramação 2021 aos CAU/UF	27/9/21
Execução do Plano Reprogramado 2021	1/10 a 31/12/2021
Publicação no Diário Oficial da União	Até 30/9/21



5. ANEXOS

ANEXO I – CAU– Posição de arquitetos e urbanistas, empresas e RRT – Reprogramação 2021

ANEXO II – Reestimativa da Receita Total do CAU – Reprogramação Total 2021

ANEXO III – Comparativo da Receita Total do CAU (100%) – Reprogramação x Programação 2021

ANEXO III.I – Comparativo da Receita Total do CAU (100%) – Reprogramação x Programação 2021

ANEXO IV – Reestimativa da Receita dos CAU/UF e CAU/BR – Reprogramação 20201

ANEXO V – Reestimativa de Anuidades de Pessoa Física – Reprogramação 2021 (Quantitativo)

ANEXO V.I – Reestimativa de Anuidades de Pessoa Física – Reprogramação do Exercício de 2021 (Valores em R\$ 1,00)

ANEXO VI – Reestimativa de Anuidades de Pessoa Jurídica – Reprogramação 2021– (Quantitativo)

ANEXO VI.I - Reestimativa de Anuidades de Pessoa Jurídica – Reprogramação do Exercício 2021 – (Valores em R\$ 1,00)

ANEXO VII – Reestimativa da Receita de RRT TOTAL – Reprogramação 2021

ANEXO VIII – Reestimativa da Receita com Taxas e Multas – Reprogramação 2021

ANEXO IX – Comparativo da Receita dos CAU/UF (80%) – Reprogramação Total 2021

ANEXO IX.I – Comparativo da Receita dos CAU/UF (80%) Anuidades e Exercícios anteriores – Reprogramação 2021

ANEXO X – Fundo de Apoio – Aporte Financeiro (Reprogramação 2021)

ANEXO X.I – Fundo de Apoio – Exercício 2021 – Destinação dos Recursos por CAU/Básico

ANEXO XI – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados

ANEXO XI.I – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Serviço Telefônico de Teletendimento)

ANEXO XI.II – Demonstrativo de Encontro de Contas - CSC – TAQ e 0800 – exercício 2021

ANEXO XI.III - Demonstrativo do Centro de Serviços Compartilhados – Demais Serviços Essenciais 2021

ANEXO XII –Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Serviços por Adesão- SISCAF)

ANEXO XIII– Ressarcimento de taxas bancárias aos CAU/UF, correspondente a 20% do total previsto

ANEXO XIV - Indicadores Institucionais e de Resultados

ANEXO XV – Modelo para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – Reprogramação 2021



ANEXO I - CAU/UF – Posição de Arquitetos e Urbanistas, Empresas e RRT – Reprogramação 2021

ANEXO I



ANEXO I – CAU– Posição de arquitetos e urbanistas, empresas e RRT – Reprogramação 2021

UF	QUANTIDADES PROGRAMADAS X PROPOSTAS REPROGRAMADAS 2021																							
	Arquitetos e Urbanistas												Empresas									Total de RRT		
	Total de Ativos			Potencial Pagantes			Pagantes			% de Inad.			Total de Ativos			Pagantes			% de Inad.			Program.	Reprog.	% de Var.
	Program.	Reprog.	% de Var.	Program.	Reprog.	% de Var.	Program.	Reprog.	% de Var.	Program.	Reprog.	% de Var.	Program.	Reprog.	% de Var.	Program.	Reprog.	% de Var.	Program.	Reprog.	% de Var.			
AC	674	678	0,6	669	673	0,6	409	430	5,1	38,9	36,1	(2,8)	136	141	3,7	65	68	4,6	52,2	51,8	(0,4)	2.424	2.631	8,5
AM	1.913	1.900	(0,7)	1.902	1.889	(0,7)	1.204	1.279	6,2	36,7	32,3	(4,4)	227	249	9,7	100	118	18,0	55,9	52,6	(3,3)	5.706	5.997	5,1
AP	798	802	0,5	797	801	0,5	431	462	7,2	45,9	42,3	(3,6)	262	282	7,6	64	84	31,3	75,6	70,2	(5,4)	3.069	3.314	8,0
PA	2.991	3.022	1,0	2.878	2.909	1,1	1.637	1.594	(2,6)	43,1	45,2	2,1	375	405	8,0	119	127	6,7	68,3	68,6	0,4	7.649	8.050	5,2
RO	1.285	1.337	4,0	1.278	1.330	4,1	917	956	4,3	28,2	28,1	(0,1)	225	233	3,6	99	105	6,1	56,0	54,9	(1,1)	10.277	10.528	2,4
RR	243	239	(1,6)	236	232	(1,7)	158	149	(5,7)	33,1	35,8	2,7	60	62	3,3	21	21	0,0	65,0	66,1	1,1	1.244	1.258	1,1
TO	771	828	7,4	758	815	7,5	547	586	7,1	27,8	28,1	0,3	195	206	5,6	71	75	5,6	63,6	63,6	0,0	5.304	5.427	2,3
Soma (N)	8.675	8.806	1,5	8.518	8.649	1,5	5.303	5.456	2,9	37,7	36,9	(0,8)	1.480	1.578	6,6	539	598	10,9	63,6	62,1	(1,5)	35.673	37.205	4,3
AL	2.088	2.099	0,5	2.040	2.051	0,5	1.293	1.358	5,0	36,6	33,8	(2,8)	157	166	5,7	63	72	14,3	59,9	56,6	(3,2)	6.850	7.110	3,8
BA	6.604	6.994	5,9	5.885	6.275	6,6	4.157	4.339	4,4	29,4	30,9	1,5	995	989	(0,6)	485	485	0,0	51,3	51,0	(0,3)	17.121	17.891	4,5
CE	3.965	4.388	10,7	3.826	4.249	11,1	2.390	2.877	20,4	37,5	32,3	(5,2)	387	422	9,0	215	243	13,0	44,4	42,4	(2,0)	10.767	11.612	7,8
MA	1.795	2.017	12,4	1.773	1.995	12,5	1.067	1.267	18,7	39,8	36,5	(3,3)	272	291	7,0	99	106	7,1	63,6	63,6	0,0	4.898	5.338	9,0
PB	2.745	2.962	7,9	2.700	2.917	8,0	1.744	1.987	13,9	35,4	31,9	(3,5)	499	503	0,8	157	164	4,5	68,5	67,4	(1,1)	8.951	9.453	5,6
PE	5.248	5.230	(0,3)	4.935	4.917	(0,4)	3.508	3.772	7,5	28,9	23,3	(5,6)	619	575	(7,1)	348	355	2,0	43,8	38,3	(5,5)	15.788	17.862	13,1
PI	1.396	1.495	7,1	1.363	1.462	7,3	955	1.085	13,6	29,9	25,8	(4,1)	240	266	10,8	130	150	15,4	45,8	43,6	(2,2)	4.186	4.578	9,4
RN	2.614	2.626	0,5	2.570	2.582	0,5	1.735	1.813	4,5	32,5	29,8	(2,7)	296	305	3,0	127	135	6,3	57,1	55,7	(1,4)	8.370	9.778	16,8
SE	1.509	1.553	2,9	1.481	1.525	3,0	998	1.075	7,7	32,6	29,5	(3,1)	164	175	6,7	86	104	20,9	47,6	40,6	(7,0)	6.316	6.685	5,8
Soma (NE)	27.964	29.364	5,0	26.573	27.973	5,3	17.847	19.573	9,7	32,8	30,0	(2,8)	3.629	3.692	1,7	1.710	1.814	6,1	52,9	50,9	(2,0)	83.247	90.307	8,5
DF	6.461	6.599	2,1	6.017	6.155	2,3	4.333	4.526	4,5	28,0	26,5	(1,5)	739	766	3,7	321	335	4,4	56,6	56,3	(0,3)	16.591	17.553	5,8
GO	4.913	5.057	2,9	4.749	4.893	3,0	3.301	3.610	9,4	30,5	26,2	(4,3)	652	697	6,9	334	212	(36,5)	48,8	69,6	20,8	28.173	30.060	6,7
MS	3.457	3.591	3,9	3.405	3.539	3,9	2.020	2.213	9,6	40,7	37,5	(3,2)	649	663	2,2	302	312	3,3	53,5	52,9	(0,5)	20.507	21.900	6,8
MT	3.386	3.382	(0,1)	3.354	3.350	(0,1)	2.601	2.595	(0,2)	22,5	22,5	0,1	577	615	6,6	252	274	8,7	56,3	55,4	(0,9)	34.158	33.327	(2,4)
Soma (CO)	18.217	18.629	2,3	17.525	17.937	2,4	12.255	12.944	5,6	30,1	27,8	(2,2)	2.617	2.741	4,7	1.209	1.133	(6,3)	53,8	58,7	4,9	99.429	102.840	3,4
ES	3.724	3.816	2,5	3.657	3.749	2,5	3.073	3.385	10,2	16,0	9,7	(6,3)	449	457	1,8	296	334	12,8	34,1	26,9	(7,2)	14.638	14.858	1,5
MG	16.157	16.767	3,8	15.561	16.171	3,9	11.038	11.936	8,1	29,1	26,2	(2,9)	1.781	1.781	0,0	1.011	1.073	6,1	43,2	39,8	(3,5)	54.412	56.243	3,4
RJ	20.604	21.006	2,0	17.711	18.113	2,3	12.586	12.784	1,6	28,9	29,4	0,5	2.812	2.812	0,0	1.558	1.558	0,0	44,6	44,6	0,0	48.751	53.770	10,3
SP	65.441	64.529	(1,4)	61.838	60.926	(1,5)	39.467	43.802	11,0	36,2	28,1	(8,1)	8.528	7.955	(6,7)	4.187	4.424	5,7	50,9	44,4	(6,5)	338.442	342.251	1,1
Soma (SE)	105.926	106.118	0,2	98.767	98.959	0,2	66.164	71.907	8,7	33,0	27,3	(5,7)	13.570	13.005	(4,2)	7.052	7.389	4,8	48,0	43,2	(4,8)	456.243	467.122	2,4
PR	13.614	14.079	3,4	13.296	13.761	3,5	9.704	10.300	6,1	27,0	25,2	(1,9)	2.799	2.799	0,0	1.248	1.500	20,2	55,4	46,4	(9,0)	75.157	78.904	5,0
RS	17.151	17.463	1,8	16.565	16.877	1,9	11.830	12.750	7,8	28,6	24,5	(4,1)	2.718	2.828	4,0	1.434	1.556	8,5	47,2	45,0	(2,3)	89.135	93.772	5,2
SC	10.944	11.363	3,8	10.724	11.143	3,9	8.178	8.610	5,3	23,7	22,7	(1,0)	1.732	1.841	6,3	943	988	4,8	45,6	46,3	0,8	58.754	60.199	2,5
Soma (S)	41.709	42.905	2,9	40.585	41.781	2,9	29.712	31.660	6,6	26,8	24,2	(2,6)	7.249	7.468	3,0	3.625	4.044	11,6	50,0	45,8	(4,1)	223.046	232.875	4,4
TOTAL	202.491	205.822	1,6	191.968	195.299	1,7	131.281	141.540	7,8	31,6	27,5	(4,1)	28.545	28.484	(0,2)	14.135	14.978	6,0	50,5	47,4	(3,1)	897.638	930.349	3,6

Fonte da execução: IGEO até 19/05/2021.

Programação 2021: Valores aprovados nos Planos de Ação da Programação 2021



ANEXO II - Reestimativa da Receita Total do CAU – Reprogramação 2021

ANEXO II



ANEXO II – Reestimativa da Receita Total do CAU – Reprogramação Total 2021

UF	Pessoa Física		Pessoa Jurídica		RRT		Taxas e Multas	TOTAL
	Qtd. Pagantes	Valor Total	Qtd.Pagantes	Valor	Qtd.	Valor	Valor	
AC	430	203.034,85	68	39.491,83	2.631	257.706,45	22.215,58	522.448,71
AM	1.279	672.550,21	118	72.208,64	5.997	587.406,15	70.172,39	1.402.337,39
AP	462	238.105,04	84	59.475,35	3.314	324.606,30	27.186,49	649.373,18
PA	1.594	981.443,05	127	93.409,13	8.050	788.497,50	84.548,06	1.947.897,74
RO	956	435.398,80	105	66.990,58	10.528	1.031.217,60	60.109,60	1.593.716,58
RR	149	74.479,81	21	15.501,29	1.258	123.221,10	7.288,40	220.490,60
TO	586	303.106,44	75	54.733,17	5.427	531.574,65	38.584,87	927.999,13
Soma (N)	5.456	2.908.118,20	598	401.809,99	37.205	3.644.229,75	310.105	7.264.263,33
AL	1.358	730.338,83	72	54.843,70	7.110	696.424,50	82.064,65	1.563.671,68
BA	4.339	2.004.825,83	485	326.282,30	17.891	1.752.423,45	182.815,97	4.266.347,55
CE	2.877	1.235.775,55	243	137.677,11	11.612	1.137.395,40	105.614,06	2.616.462,12
MA	1.267	617.981,58	106	95.225,64	5.338	522.857,10	55.282,36	1.291.346,68
PB	1.987	965.362,31	164	115.998,27	9.453	925.921,35	88.737,90	2.096.019,83
PE	3.772	2.041.350,64	355	160.333,17	17.862	1.749.582,90	175.023,16	4.126.289,87
PI	1.085	599.854,86	150	109.063,82	4.578	448.415,10	56.289,73	1.213.623,51
RN	1.813	927.720,61	135	108.090,45	9.778	957.755,10	90.666,07	2.084.232,23
SE	1.075	539.300,72	104	53.458,99	6.685	654.795,75	54.718,61	1.302.274,07
Soma (NE)	19.573	9.662.510,93	1.814	1.160.973,45	90.307	8.845.570,65	891.213	20.560.267,54
DF	4.526	2.259.752,60	335	221.507,87	17.553	1.719.316,35	206.153,10	4.406.729,92
GO	3.610	1.887.937,20	212	128.721,78	30.060	2.944.377,00	173.663,49	5.134.699,47
MS	2.213	1.184.656,29	312	193.796,80	21.900	2.145.105,00	148.414,92	3.671.973,01
MT	2.595	1.270.699,50	274	168.682,01	33.327	3.264.379,65	145.138,07	4.848.899,23
Soma (CO)	12.944	6.603.045,59	1.133	712.708,46	102.840	10.073.178,00	673.370	18.062.301,63
ES	3.385	1.659.723,97	334	171.736,94	14.858	1.455.341,10	122.169,80	3.408.971,81
MG	11.936	6.066.815,80	1.073	616.589,71	56.243	5.509.001,85	583.834,39	12.776.241,75
RJ	12.784	6.845.907,53	1.558	1.096.891,47	53.770	5.266.771,50	579.433,92	13.789.004,42
SP	43.802	22.397.225,76	4.424	2.430.929,00	342.251	33.523.485,45	2.037.623,58	60.389.263,79
Soma (SE)	71.907	36.969.673,06	7.389	4.316.147,12	467.122	45.754.599,90	3.323.062	90.363.481,77
PR	10.300	4.865.395,72	1.500	744.419,68	78.904	7.728.646,80	497.389,66	13.835.851,86
RS	12.750	6.012.112,45	1.556	895.457,82	93.772	9.184.967,40	592.093,49	16.684.631,16
SC	8.610	4.158.892,02	988	555.284,46	60.199	5.896.492,05	328.587,53	10.939.256,06
Soma (S)	31.660	15.036.400,19	4.044	2.195.161,96	232.875	22.810.106,25	1.418.071	41.459.739,08
TOTAL	141.540	71.179.747,97	14.978	8.786.800,98	930.349	91.127.684,55	6.615.820	177.710.053,35
	141.540	71.179.747,97	14.978,00	8.786.800,98	930.349	91.127.684,55	6.615.819,85	177.710.053,35



ANEXO III - Comparativo da Receita Total do CAU – Reprogramação x Programação 2021

ANEXO III



ANEXO III – Comparativo da Receita Total do CAU (100%) – Reprogramação x Programação 2021

UF	Pessoa Física										Pessoa Jurídica										
	TOTAL Program. 2021 (A)	Executado Jan. a 19/mai/2021		Projetado 20/mai a Dez/21		Reprogramação 2021			Variação		TOTAL Program. 2021 (A)	Executado Jan. a 19/mai/2021		Projetado 20/mai a Dez/21		Reprogramação 2021			Variação		
		Exercício (B)	Exercícios Anteriores (C)	Exercício (D)	Exercícios Anteriores (E)	Exercício 2021 (F)	Exercícios Anteriores 2021 (G)	Total 2021 (H = F + G)	Valor (I = H - A)	% (J = I/A*100)		Exercício (B)	Exercícios Anteriores (C)	Exercício (D)	Exercícios Anteriores (E)	Exercício 2021 (F)	Exercícios Anteriores 2021 (G)	Total 2021 (H = F + G)	Valor (I = H - A)	% (J = I/A*100)	
AC	203.675,32	88.615,60	21.036,01	78.568,88	14.814,36	167.184,48	35.850,37	203.034,85	-	640,47	(0,3)	37.171,30	7.992,37	3.472,82	21.987,87	6.038,77	29.980,24	9.511,59	39.491,83	2.320,53	6,2
AM	686.448,61	314.562,73	107.048,29	206.564,72	44.374,47	521.127,45	151.422,76	672.550,21	-	13.898,40	(2,0)	67.631,05	15.731,52	7.326,68	29.596,21	19.554,23	45.327,73	26.880,91	72.208,64	4.577,59	6,8
AP	231.505,24	111.589,26	37.404,29	75.426,12	13.685,37	187.015,38	51.089,66	238.105,04	-	6.599,80	2,9	51.121,66	12.943,23	7.914,14	18.499,40	20.118,58	31.442,63	28.032,72	59.475,35	8.353,69	16,3
PA	958.456,07	465.282,25	166.742,03	155.137,82	194.280,95	620.420,07	361.022,98	981.443,05	-	22.986,98	2,4	87.530,43	19.196,19	12.199,13	35.555,98	26.457,83	54.752,17	38.656,96	93.409,13	5.878,70	6,7
RO	439.156,74	219.627,89	60.252,55	152.280,77	3.237,59	371.908,66	63.490,14	435.398,80	-	3.757,94	(0,9)	59.216,84	10.898,63	6.653,89	37.861,63	11.576,43	48.760,26	18.230,32	66.990,58	7.773,74	13,1
RR	75.019,99	40.947,29	10.213,26	20.285,06	3.034,20	61.232,35	13.247,46	74.479,81	-	540,18	(0,7)	13.776,30	4.043,99	143,57	5.914,10	5.399,63	9.958,09	5.543,20	15.501,29	1.724,99	12,5
TO	314.861,86	152.134,73	44.453,45	78.568,88	27.949,38	230.703,61	72.402,83	303.106,44	-	11.755,42	(3,7)	47.542,61	8.342,22	9.162,17	26.993,42	10.235,36	35.335,64	19.397,53	54.733,17	7.190,56	15,1
Soma (N)	2.909.123,83	1.392.759,75	447.149,88	766.832,25	301.376,32	2.159.592,00	748.526,20	2.908.118,20	-	1.005,63	(0,0)	363.990,19	79.148,15	46.872,40	176.408,61	99.380,83	255.556,76	146.253,23	401.809,99	37.819,80	10,4
AL	694.452,70	426.178,58	148.815,45	135.709,88	19.634,92	561.888,46	168.450,37	730.338,83	-	35.886,13	5,2	48.211,58	12.191,09	7.417,33	18.650,83	16.584,45	30.841,92	24.001,78	54.843,70	6.632,12	13,8
BA	1.896.068,81	1.228.787,50	287.585,49	407.415,33	81.037,51	1.636.202,83	368.623,00	2.004.825,83	-	108.757,02	5,7	302.005,56	45.293,63	30.056,61	179.819,89	71.112,17	225.113,52	101.168,78	326.282,30	24.276,74	8,0
CE	1.074.429,33	814.713,49	141.029,48	210.278,88	69.753,70	1.024.992,37	210.783,18	1.235.775,55	-	161.346,22	15,0	128.407,63	26.916,44	13.883,35	74.414,75	22.462,57	101.331,19	36.345,92	137.677,11	9.269,48	7,2
MA	595.344,74	315.247,53	93.032,00	172.280,12	37.421,93	487.527,65	130.453,93	617.981,58	-	22.636,84	3,8	58.329,44	15.217,96	8.491,02	33.056,08	38.460,58	48.274,04	46.951,60	95.225,64	36.896,20	63,3
PB	897.960,21	519.622,28	142.692,74	234.849,51	68.197,78	754.471,79	210.890,52	965.362,31	-	67.402,10	7,5	103.452,93	17.480,74	9.861,52	56.012,47	32.643,54	73.493,21	42.505,06	115.998,27	12.545,34	12,1
PE	1.858.315,98	1.073.402,27	300.925,05	450.842,49	216.180,83	1.524.244,76	517.105,88	2.041.350,64	-	183.034,66	9,8	185.050,34	41.663,66	33.003,33	74.737,63	10.928,55	116.401,29	43.931,88	160.333,17	(24.717,17)	(13,4)
PI	607.808,66	293.658,73	115.176,23	111.424,95	79.594,95	405.083,68	194.771,18	599.854,86	-	7.953,80	(1,3)	106.673,79	19.457,14	24.789,69	42.210,08	22.606,91	61.667,22	47.396,60	109.063,82	2.390,03	2,2
RN	921.760,97	477.878,41	133.104,53	253.420,34	63.317,33	731.298,75	196.421,86	927.720,61	-	5.959,64	0,6	98.083,91	7.548,49	11.386,23	50.949,78	38.205,95	58.498,27	49.592,18	108.090,45	10.006,54	10,2
SE	512.925,05	293.492,78	102.706,12	132.567,12	10.534,70	426.059,90	113.240,82	539.300,72	-	26.375,67	5,1	52.560,58	11.228,08	7.479,41	26.430,59	8.320,91	37.658,67	15.800,32	53.458,99	898,41	1,7
Soma (NE)	9.059.066,45	5.442.981,57	1.465.067,09	2.108.788,62	645.673,65	7.551.770,19	2.110.740,74	9.662.510,93	-	603.444,48	6,7	1.082.775,76	196.997,23	146.368,49	556.282,10	261.325,63	753.279,33	407.694,12	1.160.973,45	78.197,69	7,2
DF	2.124.395,24	1.366.448,13	282.477,04	511.126,25	99.701,18	1.877.574,38	382.178,22	2.259.752,60	-	135.357,36	6,4	199.012,26	40.951,43	21.093,09	114.147,74	45.315,61	155.099,17	66.408,70	221.507,87	22.495,61	11,3
GO	1.651.309,84	956.811,60	225.891,03	531.125,60	174.108,97	1.487.937,20	400.000,00	1.887.937,20	-	236.627,36	14,3	128.738,20	41.933,40	23.642,84	42.452,92	20.692,62	84.386,32	44.335,46	128.721,78	(16,42)	(0,0)
MS	1.125.759,13	598.460,04	151.908,70	300.561,66	133.725,89	899.021,70	285.634,59	1.184.656,29	-	58.897,16	5,2	191.266,19	28.366,89	24.506,55	98.962,53	41.960,83	127.329,42	66.467,38	193.796,80	2.530,61	1,3
MT	1.343.203,12	709.993,50	190.307,30	342.274,59	28.124,11	1.052.268,09	218.431,41	1.270.699,50	-	72.503,62	(5,4)	166.950,23	32.663,00	18.025,03	76.474,69	41.519,29	109.137,69	59.544,32	168.682,01	1.731,78	1,0
Soma (CO)	6.244.667,33	3.631.713,27	850.584,07	1.685.088,10	435.660,15	5.316.801,37	1.286.244,22	6.603.045,59	-	358.378,26	5,7	685.966,88	143.914,72	87.267,51	332.037,88	149.488,35	475.952,60	236.755,86	712.708,46	26.741,58	3,9
ES	1.883.323,41	983.990,70	99.852,89	370.845,09	205.035,29	1.354.835,79	304.888,18	1.659.723,97	-	223.599,44	(11,9)	180.402,00	34.957,36	12.245,44	92.237,03	32.297,11	127.194,39	44.542,55	171.736,94	(8.665,06)	(4,8)
MG	6.059.442,23	3.715.122,25	876.278,69	1.115.392,32	360.022,54	4.830.514,57	1.236.301,23	6.066.815,80	-	7.373,57	0,1	632.339,64	144.194,03	89.842,78	302.793,10	79.759,80	446.987,13	169.602,58	616.589,71	(15.749,93)	(2,5)
RJ	7.106.695,32	3.649.014,84	690.369,96	1.498.522,73	1.008.000,00	5.147.537,57	1.698.369,96	6.845.907,53	-	260.787,79	(3,7)	1.358.300,63	227.764,18	71.148,53	493.478,29	304.500,47	721.242,47	375.649,00	1.096.891,47	(261.409,16)	(19,2)
SP	20.084.333,83	13.555.176,44	2.775.939,26	4.523.567,27	1.542.942,79	18.078.743,71	4.318.482,05	22.397.225,76	-	2.312.891,93	11,5	2.408.823,78	670.787,17	327.520,41	1.218.174,95	214.446,47	1.888.962,12	541.966,88	2.430.929,00	22.105,22	0,9
Soma (SE)	35.133.794,79	21.903.304,23	4.442.440,80	7.508.327,41	3.115.600,62	29.411.631,64	7.558.041,42	36.969.673,06	-	1.835.878,27	5,2	4.579.866,05	1.077.702,74	500.757,16	2.106.683,37	631.003,85	3.184.386,11	1.131.761,01	4.316.147,12	(263.718,93)	(5,8)
PR	4.740.423,78	2.969.275,52	585.777,04	1.149.676,92	160.666,24	4.118.952,44	746.443,28	4.865.395,72	-	124.971,94	2,6	701.974,16	172.507,05	118.060,08	401.761,40	52.091,15	574.268,45	170.151,23	744.419,68	42.445,52	6,0
RS	6.122.111,09	3.567.669,01	756.052,83	1.601.090,82	87.299,79	5.168.759,83	843.352,62	6.012.112,45	-	109.998,64	(1,8)	906.663,22	150.074,74	93.722,24	493.801,17	157.859,67	643.875,91	251.581,91	895.457,82	(11.205,40)	(1,2)
SC	4.116.246,71	2.541.381,20	422.234,99	953.397,59	241.878,24	3.494.778,79	664.113,23	4.158.892,02	-	42.645,31	1,0	520.483,74	100.237,13	47.712,50	338.817,60	68.517,23	439.054,73	116.229,73	555.284,46	34.800,72	6,7
Soma (S)	14.978.781,58	9.078.325,73	1.764.064,86	3.704.165,33	489.844,27	12.782.491,06	2.253.909,13	15.036.400,19	-	57.618,61	0,4	2.129.121,12	422.818,92	259.494,82	1.234.380,17	278.468,05	1.657.199,09	537.962,87	2.195.161,96	66.040,84	3,1
TOTAL	68.325.433,98	41.449.084,55	8.969.306,70	15.773.201,71	4.988.155,01	57.222.286,26	13.957.461,71	71.179.747,97	-	2.854.313,99	4,2	8.841.720,00	1.920.581,76	1.040.760,38	4.405.792,13	1.419.666,71	6.326.373,89	2.460.427,09	8.786.800,98	(54.919,02)	(0,6)

Fonte da execução: IGEO até 19/05/2021.

Programação 2021: Valores aprovados nos Planos de Ação da Programação 2021.



ANEXO III.I – Comparativo da Receita Total do CAU (100%) – Reprogramação x Programação 2020

UF	RRT						Taxas e Multas						TOTAL											
	TOTAL Program. 2021 (A)	Executado Jan. a 19/mar/2021 (B)	Projetado 20/mar a Dez/21 (C)	Reprogramação 2021 (D = B + C)	Variação		TOTAL Program. 2021 (A)	Executado Jan. a 19/mar/2021 (B)	Projetado 20/mar a Dez/21 (C)	Reprogramação 2021 (D = B + C)	Variação		TOTAL Program. 2021 (A)	Executado Jan. a 19/mar/2021		Projetado 20/mar a Dez/21		Reprogram. 2021 Exercício (J)	Variação (%)	Reprogram. 2021 Exercícios Anteriores (I)	Variação (%)	Reprogram. Total 2021 (J)	Variação	
					Valor (E = D - A)	% (F = E/A)					Exercício (B)	Exercícios Anteriores (C)		Exercício (D)	Exercícios Anteriores (E)	Valor (K)	% (L=J/A)							
AC	242.400,00	97.924,68	159.771,77	257.706,45	15.306,45	6,3	21.746,10	8.601,53	13.614,05	22.215,58	469,48	2,2	504.992,72	203.134,18	24.508,83	273.952,57	20.853,13	477.086,75	0,9	45.361,96	41,7	522.448,7	17.455,99	3,5
AM	570.600,00	235.520,36	351.885,79	587.406,15	16.806,15	2,9	59.610,58	40.770,05	29.402,34	70.172,39	10.561,81	17,7	1.384.290,24	606.584,66	114.374,97	617.449,06	63.928,70	1.224.033,72	(0,6)	178.303,67	16,3	1.402.337,4	18.047,15	1,3
AP	306.900,00	129.519,33	195.086,97	324.606,30	17.706,30	5,8	26.528,71	12.735,87	14.450,62	27.186,49	657,78	2,5	616.055,61	266.787,69	45.318,43	303.463,11	33.803,95	570.250,80	2,6	79.122,38	30,9	649.373,2	33.317,57	5,4
PA	764.900,00	371.160,63	417.336,87	788.497,50	23.597,50	3,1	81.489,89	57.186,68	27.361,38	84.548,06	3.058,17	3,8	1.892.376,39	912.825,75	178.941,16	635.392,05	220.738,78	1.548.217,80	(1,4)	399.679,94	24,1	1.947.897,7	55.521,35	2,9
RO	1.027.700,00	351.490,80	679.726,80	1.031.217,60	3.517,60	0,3	68.673,31	20.965,49	39.144,11	60.109,60	(8.563,71)	(12,5)	1.594.746,89	602.982,81	66.906,44	909.013,31	14.814,02	1.511.996,12	(1,6)	81.720,46	41,0	1.593.716,6	(1.030,31)	(0,1)
RR	124.400,00	53.324,28	69.896,82	123.221,10	(1.178,90)	(0,9)	7.461,88	3.444,56	3.843,84	7.288,40	(173,48)	(2,3)	220.658,17	101.760,12	10.356,83	99.939,82	8.433,83	201.699,94	(2,7)	18.790,66	40,2	220.490,6	(167,57)	(0,1)
TO	530.400,00	185.726,12	345.848,53	531.574,65	1.174,65	0,2	38.488,70	13.157,65	25.427,22	38.584,87	96,17	0,2	931.293,17	359.360,72	53.615,62	476.838,05	38.184,74	836.198,77	(0,9)	91.800,36	4,8	927.999,1	(3.294,04)	(0,4)
Soma (N)	3.567.300,00	1.424.666,20	2.219.563,55	3.644.229,75	76.929,75	2,2	303.999,17	156.861,83	153.243,56	310.105,39	6.106,22	2,0	7.144.413,19	3.053.435,93	494.022,28	3.316.047,97	400.757,15	6.369.483,90	(0,7)	894.779,43	23,1	7.264.263,3	119.850,14	1,7
AL	685.000,00	332.474,47	363.950,03	696.424,50	11.424,50	1,7	64.244,89	48.422,74	33.641,91	122.664,65	17.819,76	27,7	1.491.909,17	819.266,88	156.232,78	551.952,65	36.219,37	1.371.219,53	2,1	192.452,15	29,3	1.563.671,7	71.762,51	4,8
BA	1.712.100,00	842.748,81	909.674,64	1.752.423,45	40.323,45	2,4	175.957,85	107.532,53	75.283,44	182.815,97	6.858,12	3,9	4.086.132,22	2.224.362,47	317.642,10	1.572.193,30	152.149,68	3.796.555,77	2,1	469.791,78	27,6	4.266.347,6	180.215,33	4,4
CE	1.076.700,00	497.739,22	639.656,18	1.137.395,40	60.695,40	5,6	102.335,59	64.059,01	41.555,05	105.614,06	3.278,47	3,2	2.381.872,55	1.403.428,16	154.912,83	965.904,86	92.216,27	2.369.333,02	7,9	247.129,10	33,3	2.616.462,1	234.589,57	9,8
MA	489.800,00	251.823,74	271.033,36	522.857,10	33.057,10	6,7	51.456,34	33.845,73	21.436,63	55.282,36	3.826,02	7,4	1.194.930,52	616.134,96	102.523,02	497.806,19	75.882,51	1.113.941,15	6,3	177.405,53	20,4	1.291.346,7	96.416,16	8,1
PB	895.100,00	431.299,82	494.621,53	925.921,35	30.821,35	3,4	85.343,09	45.536,31	43.201,59	88.737,90	3.394,81	4,0	1.981.856,23	1.013.939,15	152.554,26	828.685,10	100.841,32	1.842.624,25	3,4	253.395,58	27,2	2.096.019,8	114.163,60	5,8
PE	1.578.800,00	691.087,69	1.058.495,21	1.749.582,90	170.782,90	10,8	162.997,48	87.899,02	87.124,14	175.023,16	12.025,68	7,4	3.785.163,80	1.894.052,64	333.928,38	1.671.199,47	227.109,38	3.565.252,11	4,7	561.037,76	47,0	4.126.289,9	341.126,07	9,0
PI	418.600,00	206.669,67	241.745,43	448.415,10	29.815,10	7,1	42.899,85	38.497,61	17.792,12	56.289,73	13.889,88	31,2	1.175.982,30	558.283,15	139.965,92	413.172,58	102.201,86	971.455,73	4,0	242.167,78	-	1.213.623,5	37.641,21	3,2
RN	837.000,00	358.991,98	598.763,12	957.755,10	120.755,10	14,4	83.558,03	50.637,09	40.028,98	90.666,07	7.108,04	8,5	1.940.402,91	895.055,97	144.490,76	943.162,22	101.523,28	1.838.218,19	6,4	246.014,04	15,8	2.084.232,2	143.829,32	7,4
SE	631.600,00	328.955,97	325.839,78	654.795,75	23.195,75	3,7	53.868,85	33.448,70	21.269,91	54.718,61	849,76	1,6	1.250.954,48	667.125,53	110.185,53	506.107,40	18.855,61	1.173.232,93	0,5	129.041,14	53,6	1.302.274,1	51.319,59	4,1
Soma (NE)	8.324.700,00	3.941.791,37	4.903.779,28	8.845.570,65	520.870,65	6,3	822.661,97	509.878,74	381.333,77	891.212,51	68.550,54	8,3	19.289.204,18	10.091.648,91	1.611.435,58	7.950.183,77	906.999,28	18.041.832,68	4,2	2.518.434,86	27,9	20.560.267,5	1.271.063,36	6,6
DF	1.659.100,00	683.627,11	1.035.689,24	1.719.316,35	60.216,35	3,6	179.212,84	110.982,29	95.170,81	206.153,10	26.940,26	15,0	4.161.720,34	2.202.008,96	303.570,13	1.756.134,04	145.016,79	3.958.143,00	3,5	448.586,92	32,7	4.406.729,9	245.009,58	5,9
GO	2.817.300,00	1.119.381,60	1.824.995,40	2.944.377,00	127.077,00	4,5	160.907,18	88.034,40	85.629,09	173.663,49	12.756,31	7,9	4.758.255,22	2.206.161,00	249.533,87	2.484.203,01	194.801,59	4.690.364,01	4,3	444.335,46	69,7	5.134.699,5	376.444,25	7,9
MS	2.050.700,00	785.145,14	1.359.959,86	2.145.105,00	94.405,00	4,6	150.427,03	66.755,19	81.659,73	148.414,92	(2.012,11)	(1,3)	3.518.152,35	1.478.727,26	176.415,25	1.841.143,78	175.686,72	3.319.871,04	3,3	352.101,97	16,3	3.671.973,0	153.820,66	4,4
MT	3.415.800,00	1.141.276,46	2.123.103,19	3.264.379,65	(151.420,35)	(4,4)	172.408,38	68.882,50	76.255,57	145.138,07	(27.270,31)	(15,8)	5.098.361,73	1.952.815,46	208.332,33	2.618.108,04	69.643,40	4.570.923,50	(6,7)	277.975,73	41,0	4.848.899,2	(249.462,50)	(4,9)
Soma (CO)	9.942.900,00	3.729.430,31	6.343.747,69	10.073.178,00	130.278,00	1,3	662.955,43	334.654,38	338.715,20	673.369,58	10.414,15	1,6	17.536.489,64	7.839.712,68	937.851,58	8.699.588,87	585.148,50	16.539.301,55	0,6	1.523.000,08	38,5	18.062.301,6	525.811,99	3,0
ES	1.463.800,00	570.338,05	889.003,05	1.455.341,10	(8.458,90)	(0,6)	139.075,80	54.732,10	67.437,70	122.169,80	(16.906,00)	(12,2)	3.666.601,21	1.644.018,21	112.098,33	1.415.522,87	237.332,40	3.059.541,08	(2,4)	349.430,73	(34,2)	3.408.971,8	(257.629,40)	(7,0)
MG	5.441.200,00	2.139.604,38	3.369.397,47	5.509.001,85	67.801,85	1,2	518.961,14	323.540,60	260.293,79	583.834,39	64.873,25	12,5	12.651.943,01	6.322.461,26	966.121,47	5.047.876,68	439.782,34	11.370.337,94	1,1	1.405.903,81	-	12.776.241,8	124.298,74	1,0
RJ	4.875.100,00	2.211.484,20	3.055.287,30	5.266.771,50	391.671,50	8,0	513.116,83	301.833,06	277.600,86	579.433,92	66.317,09	12,9	13.853.212,78	6.390.096,28	761.518,49	5.324.889,18	1.312.500,47	11.714.985,46	10,0	2.074.018,96	(35,2)	13.789.004,4	(64.208,36)	(0,5)
SP	33.159.400,00	11.820.482,03	21.703.003,42	33.523.485,45	364.085,45	1,1	1.867.653,70	1.159.391,72	878.231,86	2.037.623,58	169.969,88	9,1	57.520.211,31	27.205.837,36	3.103.459,67	28.322.977,50	1.756.989,26	55.528.814,86	3,9	4.860.448,93	19,3	60.389.263,8	2.869.052,48	5,0
Soma (SE)	44.939.500,00	16.741.908,66	29.012.691,24	45.754.599,90	815.099,90	1,8	3.038.807,47	1.839.497,48	1.483.564,21	3.323.061,69	284.254,22	9,4	87.691.968,31	41.562.413,11	4.943.197,96	40.111.266,23	3.746.604,47	81.673.679,34	4,1	8.689.802,43	(5,7)	90.363.481,8	2.671.513,46	3,0
PR	7.515.700,00	2.842.581,06	4.886.065,74	7.728.646,80	212.946,80	2,8	583.114,41	239.889,50	257.500,16	497.389,66	(85.724,75)	(14,7)	13.541.212,35	6.224.253,13	703.837,12	6.695.004,22	212.757,39	12.919.257,35	0,1	916.594,51	45,8	13.835.851,9	294.639,51	2,2
RS	8.913.500,00	3.297.359,38	5.887.608,02	9.184.967,40	271.467,40	3,0	697.892,03	272.793,49	319.300,00	592.093,49	(105.798,54)	(15,2)	16.640.166,34	7.287.896,62	849.775,07	8.301.800,01	245.159,46	15.589.696,63	1,7	1.094.934,53	(16,6)	16.684.631,2	44.464,82	0,3
SC	5.875.400,00	2.246.209,31	3.650.282,74																					



ANEXO IV - Reestimativa da Receita dos CAU/UF e CAU/BR – Reprogramação 2021

ANEXO IV

**ANEXO IV – Reestimativa da Receita dos CAU/UF e CAU/BR – Reprogramação 2021**

		REPROGRAMAÇÃO 2021		
		CAU/UF (80%)	CAU/BR (20%)	TOTAL DAS RECEITAS
Anuidade - PF	1. Programação 2021	54.660.347,18	13.665.086,80	68.325.433,98
	2. Reprogramação 2021	56.943.798,31	14.235.949,66	71.179.747,97
	2.a - exercício 2021	45.777.828,99	11.444.457,27	57.222.286,26
	2.b - exercícios anteriores	11.165.969,32	2.791.492,39	13.957.461,71
	% de Var. (2/1)	4,2	4,2	4,2
Anuidade - PJ	1. Programação 2021	7.073.375,97	1.768.344,03	8.841.720,00
	2. Reprogramação 2021	7.029.440,70	1.757.360,28	8.786.800,98
	2.a - exercício 2021	5.061.099,06	1.265.274,83	6.326.373,89
	2.b - exercícios anteriores	1.968.341,64	492.085,45	2.460.427,09
	% de Var. (2/1)	(0,6)	(0,6)	(0,6)
RRT	Programação 2021	71.263.200,00	17.815.800,00	89.079.000,00
	Reprogramação 2021	72.902.147,64	18.225.536,91	91.127.684,55
	% de Var.	2,3	2,3	2,3
Taxas e Multas	Programação 2021	5.181.884,00	1.295.471,06	6.477.355,06
	Reprogramação 2021	5.292.655,87	1.323.163,98	6.615.819,85
	% de Var.	2,1	2,1	2,1
Total das Receitas	Programação 2021	138.178.807,15	34.544.701,89	172.723.509,04
	Reprogramação 2021	142.168.042,52	35.542.010,83	177.710.053,35
	% de Var.	2,9	2,9	2,9



ANEXO V - Reestimativa da Receita de Anuidades de Pessoa Física – Reprogramação 2021 (Quantitativo e Valores)

ANEXO V



ANEXO V – Reestimativa de Anuidades de Pessoa Física – Reprogramação 2021 (Quantitativo)

Table with columns for UF, Programação 2021, Execução Jan. a 19/maio/2021, Reprogramação 2021 (Quantidade de profissionais), and Variação (Reprogramação 2021 x Programação). Rows include states like AC, AM, AP, PA, RA, RR, TO, Soma(N), AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE, Soma(NE), DF, GO, MS, MT, Soma(CO), ES, MG, RJ, SP, Soma(SE), PR, RS, SC, Soma(S), and TOTAL.

Fonte da execução: IGEO até 19/05/2021.



ANEXO V.I – Reestimativa de Anuidades de Pessoa Física – Reprogramação 2021 (Valores em R\$ 1,00)

Table with columns for Programação 2021, Reprogramação 2021 (Profissionais Pagantes), and Variação do Exercício. Rows include UF (AC, AM, AP, PA, RO, RR, TO, Soma(N), AL, BA, CE, CA, MA, PB, PE, PI, RN, SE, Soma(NE), DF, GO, MS, MT, Soma(CO), ES, MG, RJ, SP, Soma(SE), PR, RS, SC, Soma(S), TOTAL).

Fonte da execução: IGEO até 19/05/2021.

Programação 2021: Valores aprovados nos Planos de Ação da Programação 2021.



**ANEXO VI - Reestimativa da Receita de Anuidades
de Pessoa Jurídica – Reprogramação 2021
(Quantitativo e Valores)**

ANEXO VI



ANEXO VI – Reestimativa de Anuidades de Pessoa Jurídica – Reprogramação 2021– (Quantitativo)

UF	Programação 2021							Reprogramação 2021															Reprogramação x Programação			
	Ativos Integral (A)	1 a 3 AU sócios OU até 5 anos de constituição (B)	1 único sócio AU (C)	Ativos Total (D = A + B + C)	Pagantes (E)	% de Inadimpl. (F = E/D*100-100)	Quantidade de Empresas															Ativos		Pagantes		
							Execução Jan. a 19/mai/21						Projeção 20/mai a dez/21						Proposta da Reprogramação			Quant. (U = R - D)	% (V = R/D*100-100)	Quant. (W = S - E)	% (X = S/E*100-100)	
							Ativo Integral (G)	1 a 3 AU sócios OU até 5 anos de constituição (H)	1 único sócio AU (I)	Ativo Total (J = G + H + I)	Pagantes (K)	% Execução (L = K/J*100)	Ativo Integral (M)	1 a 3 AU sócios OU até 5 anos de constituição (N)	1 único sócio AU (O)	Ativo Total (P = M + N + O)	Quant. De Pagantes c/ Recuperação Inadimplência (Q)	Total de Ativo (R = J + P)	Total de Pagantes (S = K + Q)	Projeção de Inadimpl. (%) (T = S/R*100)						
AC	51	43	42	136	65	52,2	108	9	17	134	18	13	6	-	1	7	50	141	68	51,8	5	3,7	3	4,6		
AM	105	99	23	227	100	55,9	145	58	39	242	43	18	4	2	1	7	75	249	118	52,6	22	9,7	18	18,0		
AP	137	74	51	262	64	75,6	208	53	8	269	34	13	10	3	-	13	50	282	84	70,2	20	7,6	20	31,3		
PA	189	100	86	375	119	68,3	253	105	35	393	50	13	8	3	1	12	77	405	127	68,6	30	8,0	8	6,7		
RO	87	75	63	225	99	56,0	169	40	13	222	24	11	8	2	1	11	81	233	105	54,9	8	3,6	6	6,1		
RR	34	18	8	60	21	65,0	45	11	3	59	9	15	2	1	-	3	12	62	21	66,1	2	3,3	0	0,0		
TO	112	48	35	195	71	63,6	122	73	1	196	18	7	6	4	-	10	57	206	75	63,6	11	5,6	4	5,6		
Soma(N)	715	457	308	1.480	539	63,6	1.050	349	116	1.515	196	13	44	15	4	63	402	1.578	598	62,1	98	6,6	59	10,9		
AL	79	49	29	157	63	59,9	98	37	23	158	29	18	5	2	1	8	43	166	72	56,6	9	5,7	9	14,3		
BA	618	285	92	995	485	51,3	545	314	101	960	93	10	16	10	3	29	392	989	485	51,0	(6)	(0,6)	0	0,0		
CE	204	154	29	387	215	44,4	211	133	58	402	76	19	10	7	3	20	167	422	243	42,4	35	9,0	28	13,0		
MA	177	69	26	272	99	63,6	190	87	6	283	37	13	5	3	-	8	69	291	106	63,6	19	7,0	7	7,1		
PB	240	158	101	499	157	68,5	266	208	14	488	52	11	8	7	-	15	112	503	164	67,4	4	0,8	7	4,5		
PE	369	179	71	619	348	43,8	194	217	112	523	123	24	19	22	11	52	232	575	355	38,3	(44)	(7,1)	7	2,0		
PI	119	99	22	240	130	45,8	128	79	46	253	54	21	7	4	2	13	96	266	150	43,6	26	10,8	20	15,4		
RN	163	83	50	296	127	57,1	198	72	26	296	16	5	6	2	1	9	119	305	135	55,7	9	3,0	8	6,3		
SE	86	52	26	164	86	47,6	71	61	35	167	34	20	3	3	2	8	70	175	104	40,6	11	6,7	18	20,9		
Soma(NE)	2.055	1.128	446	3.629	1.710	52,9	1.901	1.208	421	3.530	514	15	79	60	23	162	1.300	3.692	1.814	50,9	63	1,7	104	6,1		
DF	452	185	102	739	321	56,6	425	236	83	744	91	12	13	7	2	22	244	766	335	56,3	27	3,7	14	4,4		
GO	339	193	120	652	334	48,8	379	201	97	677	106	16	11	6	3	20	106	697	212	69,6	45	6,9	(122)	(36,5)		
MS	349	189	111	649	302	53,5	384	163	97	644	74	11	11	5	3	19	238	663	312	52,9	14	2,2	10	3,3		
MT	308	182	87	577	252	56,3	402	111	84	597	95	16	12	3	3	18	179	615	274	55,4	38	6,6	22	8,7		
Soma(CO)	1.448	749	420	2.617	1.209	53,8	1.590	711	361	2.662	366	14	47	21	11	79	767	2.741	1.133	58,7	124	4,7	(76)	(6,3)		
ES	210	180	59	449	296	34,1	203	186	55	444	86	19	6	5	2	13	248	457	334	26,9	8	1,8	38	12,8		
MG	1.075	515	191	1.781	1.011	43,2	1.179	312	262	1.753	356	20	19	5	4	28	717	1.781	1.073	39,8	0	0,0	62	6,1		
RJ	1.915	568	329	2.812	1.558	44,6	1.707	799	286	2.792	507	18	12	6	2	20	1.051	2.812	1.558	44,6	0	0,0	0	0,0		
SP	5.513	2.244	771	8.528	4.187	50,9	4.449	1.885	1.242	7.576	1.673	22	223	94	62	379	2.751	7.955	4.424	44,4	(573)	(6,7)	237	5,7		
Soma(SE)	8.713	3.507	1.350	13.570	7.052	48,0	7.538	3.182	1.845	12.565	2.622	21	260	110	70	440	4.767	13.005	7.389	43,2	(565)	(4,2)	337	4,8		
PR	1.329	1.172	298	2.799	1.248	55,4	1.616	461	626	2.703	472	17	57	17	22	96	1.028	2.799	1.500	46,4	0	0,0	252	20,2		
RS	1.651	877	190	2.718	1.434	47,2	1.339	1.080	274	2.693	364	14	67	54	14	135	1.192	2.828	1.556	45,0	110	4,0	122	8,5		
SC	923	604	205	1.732	943	45,6	1.130	491	132	1.753	223	13	57	24	7	88	765	1.841	988	46,3	109	6,3	45	4,8		
Soma(S)	3.903	2.653	693	7.249	3.625	50,0	4.085	2.032	1.032	7.149	1.059	15	181	95	43	319	2.985	7.468	4.044	45,8	219	3,0	419	11,6		
TOTAL	16.834	8.494	3.217	28.545	14.135	50,5	16.164	7.482	3.775	27.421	4.757	17	611	301	151	1.063	10.221	28.484	14.978	47,4	(61)	(0,2)	843	6,0		

Fonte da execução: IGEO até 19/05/2021.

Programação 2021: Valores aprovados nos Planos de Ação da Programação 2021.



ANEXO VI.I - Reestimativa de Anuidades de Pessoa Jurídica – Reprogramação do Exercício 2021 – (Valores em R\$ 1,00)

UF	Programação 2021				Execução - Jan. a 19/maio/21 Exercício e Exercícios Anteriores			POSIÇÃO RESUMO - PROJETADO - Anuidades - Empresas											Variação Arrecadação do Exercício		Variação Arrecadação do Total	
	Pagantes				Qde. (E)	Valor Exercício (F)	Valor Exercícios Anteriores (G)	Qde Pagantes	Vr. Total (R\$) (I)	Qde Pagantes	Vr. Total (R\$) (K)	Qde Pagantes	Vr. Total (R\$) (M)	Valor Exercícios Anteriores (N)	Total Reprogramação 2021				Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
	Qde. (A)	Exercício(R\$) (B)	Exercícios anteriores(R\$) (C)	Valor (R\$) (D)											Anuidade Integral (H)	Anuidade com 50% de desc. (J)	Anuidade com 90% de desc. (L)	Pagantes Qde. (O = E + H + J + L)				
					Arrecadação do Exercício (R\$) (P = F + I + K + M)	Arrecadação de Exerc. Ant. (R\$) (Q = G + N)	Arrecadação Total (R\$) (R = P + Q)															
AC	65	29.736,30	7.435,00	37.171,30	18	7.992,37	3.472,82	38,00	20.485,05	4,00	1.071,40	8,00	431,42	6.038,77	68,00	29.980,24	9.511,59	39.491,83	243,94	0,8	2.320,53	6,2
AM	100	45.766,80	21.864,25	67.631,05	43	15.731,52	7.326,68	46,00	24.799,20	15,00	4.042,73	14,00	754,28	19.554,23	118,00	45.327,73	26.880,91	72.208,64	(439,07)	(1,0)	4.577,59	6,8
AP	64	29.473,80	21.647,86	51.121,66	34	12.943,23	7.914,14	22,00	11.828,19	24,00	6.456,93	4,00	214,28	20.118,58	84,00	31.442,63	28.032,72	59.475,35	1.968,83	6,7	8.353,69	16,3
PA	119	54.216,62	33.313,81	87.530,43	50	19.196,19	12.199,13	59,00	31.798,96	13,00	3.485,60	5,00	271,42	26.457,83	127,00	54.752,17	38.656,96	93.409,13	535,55	1,0	5.878,70	6,7
RO	99	45.714,29	13.502,55	59.216,84	24	10.898,63	6.653,89	62,00	33.398,91	16,00	4.299,87	3,00	162,85	11.576,43	105,00	48.760,26	18.230,32	66.990,58	3.045,97	6,7	7.773,74	13,1
RR	21	9.546,55	4.229,75	13.776,30	9	4.043,99	143,57	10,00	5.371,26	2,00	542,84	-	-	5.399,63	21,00	9.958,09	5.543,20	15.501,29	411,54	4,3	1.724,99	12,5
TO	71	32.311,80	15.230,81	47.542,61	18	8.342,22	9.162,17	44,00	23.713,52	12,00	3.228,47	1,00	51,43	10.235,36	75,00	35.335,64	19.397,53	54.733,17	3.023,84	9,4	7.190,56	15,1
Soma (N)	539	246.766,16	117.224,03	363.990,19	196	79.148	46.872	281,00	151.395,09	86,00	23.127,84	35,00	1.885,68	99.380,83	598,00	255.556,76	146.253,23	401.809,99	8.790,60	3,6	37.819,80	10,4
AL	63	28.890,45	19.321,13	48.211,58	29	12.191,09	7.417,33	31,00	16.713,75	6,00	1.614,23	6,00	322,85	16.584,45	72,00	30.841,92	24.001,78	54.843,70	1.951,47	6,8	6.632,12	13,8
BA	485	221.833,68	80.171,88	302.005,56	93	45.293,63	30.056,61	298,00	160.537,64	66,00	17.770,85	28,00	1.511,40	71.112,17	485,00	225.113,52	101.168,78	326.282,30	3.279,84	1,5	24.276,74	8,0
CE	215	98.530,85	29.876,78	128.407,63	76	26.916,44	13.883,35	126,00	67.883,51	20,00	5.399,83	21,00	1.131,41	22.462,57	243,00	101.331,19	36.345,92	137.677,11	2.800,34	2,8	9.269,48	7,2
MA	99	45.714,29	12.615,15	58.329,44	37	15.217,96	8.491,02	57,00	30.684,72	8,00	2.157,08	4,00	214,28	38.460,58	106,00	48.274,04	46.951,60	95.225,64	2.559,75	5,6	36.896,20	63,3
PB	157	71.623,80	31.829,13	103.452,93	52	17.480,74	9.861,52	99,00	53.369,69	9,00	2.428,50	4,00	214,28	32.643,54	164,00	73.493,21	42.505,06	115.998,27	1.869,41	2,6	12.545,34	12,1
PE	348	159.208,06	25.842,28	185.050,34	123	41.663,66	33.003,33	91,00	49.026,98	84,00	22.642,13	57,00	3.068,52	10.928,55	355,00	116.401,29	43.931,88	160.333,17	(42.806,77)	(26,9)	(24.717,17)	(13,4)
PI	130	59.277,19	47.396,60	106.673,79	54	19.457,14	24.789,69	72,00	38.770,17	10,00	2.685,63	14,00	754,28	22.606,91	150,00	61.667,22	47.396,60	109.063,82	2.390,03	4,0	2.390,03	2,2
RN	127	58.110,48	39.973,43	98.083,91	16	7.548,49	11.386,23	78,00	42.055,77	31,00	8.356,88	10,00	537,13	38.205,95	135,00	58.498,27	49.592,18	108.090,45	387,79	0,7	10.006,54	10,2
SE	86	39.312,00	13.248,58	52.560,58	34	11.228,08	7.479,41	41,00	22.085,00	13,00	3.485,60	16,00	859,99	8.320,91	104,00	37.658,67	15.800,32	53.458,99	(1.653,33)	(4,2)	898,41	1,7
Soma (NE)	1.710	782.500,80	300.274,96	1.082.775,76	514	196.997	146.368	893,00	481.127,23	247,00	66.540,73	160,00	8.614,14	261.325,63	1.814,00	753.279,33	407.694,12	1.160.973,45	(29.221,47)	(3,7)	78.197,69	7,2
DF	321	146.855,63	52.156,63	199.012,26	91	40.951,43	21.093,09	195,00	105.053,73	30,00	8.071,17	19,00	1.022,84	45.315,61	335,00	155.099,17	66.408,70	221.507,87	8.243,54	5,6	22.495,61	11,3
GO	334	84.402,74	44.335,46	128.738,20	106	41.933,40	23.642,84	62,00	33.398,91	31,00	8.356,88	13,00	697,13	20.692,62	212,00	84.386,32	44.335,46	128.721,78	(16,42)	(0,0)	(16,42)	(0,0)
MS	302	138.391,19	52.875,00	191.266,19	74	28.366,89	24.506,55	159,00	85.654,36	42,00	11.313,92	37,00	1.994,25	41.960,83	312,00	127.329,42	66.467,38	193.796,80	(11.061,77)	(8,0)	2.530,61	1,3
MT	252	115.389,67	51.560,56	166.950,23	95	32.663,00	18.025,03	128,00	68.997,76	22,00	5.914,10	29,00	1.562,83	41.519,29	274,00	109.137,69	59.544,32	168.682,01	(6.251,98)	(5,4)	1.731,78	1,0
Soma (CO)	1.209	485.039,23	200.927,65	685.966,88	366	143.915	87.268	544,00	293.104,76	125,00	33.656,07	98,00	5.277,05	149.488,35	1.133,00	475.952,60	236.755,86	712.708,46	(9.086,63)	(1,9)	26.741,58	3,9
ES	296	135.859,45	44.542,55	180.402,00	86	34.957,36	12.245,44	116,00	62.483,68	105,00	28.299,09	27,00	1.454,26	32.297,11	334,00	127.194,39	44.542,55	171.736,94	(8.665,06)	(6,4)	(8.665,06)	(4,8)
MG	1.011	462.737,06	169.602,58	632.339,64	356	144.194,03	89.842,78	491,00	264.534,26	121,00	32.598,94	105,00	5.659,90	79.759,80	1.073,00	446.987,13	169.602,58	616.589,71	(15.749,93)	(3,4)	(15.749,93)	(2,5)
RJ	1.558	712.936,14	645.364,49	1.358.300,63	507	227.764,18	71.148,53	824,00	443.957,00	173,00	46.612,77	54,00	2.908,52	304.500,47	1.558,00	721.242,47	375.649,00	1.096.891,47	8.306,33	1,2	(261.409,16)	(19,2)
SP	4.187	1.916.578,07	492.245,71	2.408.823,78	1.673	670.787	327.520	2.027,00	1.092.107,36	404,00	108.825,04	320,00	17.242,55	214.446,47	4.424,00	1.888.962,12	541.966,88	2.430.929,00	(27.615,95)	(1,4)	22.105,22	0,9
Soma (SE)	7.052	3.228.110,72	1.351.755,33	4.579.866,05	2.622	1.077.703	500.757	3.458,00	1.863.082,30	803,00	216.335,84	506,00	27.265,23	631.003,85	7.389,00	3.184.386,11	1.131.761,01	4.316.147,12	(43.724,61)	(1,4)	(263.718,93)	(5,8)
PR	1.248	571.088,60	130.885,56	701.974,16	472	172.507,05	118.060,08	641,00	345.360,20	165,00	44.441,41	222,00	11.959,79	52.091,15	1.500,00	574.268,45	170.151,23	744.419,68	3.179,85	0,6	42.445,52	6,0
RS	1.434	656.663,22	250.000,00	906.663,22	364	150.074,74	93.722,24	721,00	388.473,09	371,00	99.939,61	100,00	5.388,47	157.859,67	1.556,00	643.875,91	251.581,91	895.457,82	(12.787,31)	(1,9)	(11.205,40)	(1,2)
SC	943	431.796,14	88.687,60	520.483,74	223	100.237,13	47.712,50	530,00	286.076,41	186,00	50.098,38	49,00	2.642,81	68.517,23	988,00	439.054,73	116.229,73	555.284,46	7.258,59	1,7	34.800,72	6,7
Soma (S)	3.625	1.659.547,96	469.573,16	2.129.121,12	1.059	422.819	259.495	1.892,00	1.019.909,70	722,00	194.479,40	371,00	19.991,07	278.468,05	4.044,00	1.657.199,09	537.962,87	2.195.161,96	(2.348,87)	(0,1)	66.040,84	3,1
TOTAL	14.135	6.401.964,87	2.439.755,13	8.841.720,00	4.757	1.920.582	1.040.760	7.068,00	3.808.619,08	1.983,00	534.139,88	1.170,00	63.033,17	1.419.666,71	14.978,00	6.326.373,89	2.460.427,09	8.786.800,98	(75.590,98)	(1,2)	(54.919,02)	(0,6)

Fonte da execução: IGEO até 19/05/2021.

Programação 2021: Valores aprovados no Plano de Ação da Programação 2021.

**ANEXO VI.II - Reestimativa de Anuidades de Pessoa Jurídica – Reprogramação do Exercício 2021 – (Valores em R\$ 1,00)**

UF	Reprogramação 2021 - 90% (noventa por cento) para pessoas jurídicas com um único sócio e que este seja arquiteto e urbanista										POSIÇÃO RESUMO - PROJETADO - Anuidades - Empresas							Total Reprogramação 2021							
	Ativos Qde.	Pagantes Qde.	Pagto Integral (sem desconto)	Vr. Total (R\$)	Pagto à Vista	Julho 10% de desc.		Agosto 5% de desc.		Valor Total	Qde Pagantes	Vr. Total (R\$) (I)	Qde Pagantes	Vr. Total (R\$) (K)	Qde Pagantes	Vr. Total (R\$) (M)	Valor Exercícios Anteriores (N)	Pagantes Qde. (O = E + H + J + L)	Arrecadação do Exercício (R\$) (P = F + I + K + M)	Arrecadação de Exerc. Ant. (R\$) (Q = G + N)	Arrecadação Total (R\$) (R = P + Q)				
						66%	Qde. de pgto à vista (73%)	R\$51,43	Qde. de pgto à vista (27%)													R\$54,28	Anuidade Integral (H)	Anuidade com 50% de desc. (J)	Anuidade com 90% de desc. (L)
AC	18	8	3,00	171,42	5,00	4,00	205,72	1,00	54,28	431,42	38,00	20.485,05	4,00	1.071,40	8,00	431,42	6.038,77	68,00	29.980,24	9.511,59	39.491,83				
AM	40	14	5,00	285,71	9,00	7,00	360,01	2,00	108,56	754,28	46,00	24.799,20	15,00	4.042,73	14,00	754,28	19.554,23	118,00	45.327,73	26.880,91	72.208,64				
AP	8	4	1,00	57,14	3,00	2,00	102,86	1,00	54,28	214,28	22,00	11.828,19	24,00	6.456,93	4,00	214,28	20.118,58	84,00	31.442,63	28.032,72	59.475,35				
PA	36	5	2,00	114,28	3,00	2,00	102,86	1,00	54,28	271,42	59,00	31.798,96	13,00	3.485,60	5,00	271,42	26.457,83	127,00	54.752,17	38.656,96	93.409,13				
RO	14	3	1,00	57,14	2,00	1,00	51,43	1,00	54,28	162,85	62,00	33.398,91	16,00	4.299,87	3,00	162,85	11.576,43	105,00	48.760,26	18.230,32	66.990,58				
RR	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	5.371,26	2,00	542,84	-	-	5.399,63	21,00	9.958,09	5.543,20	15.501,29				
TO	1	1	-	-	1,00	1,00	51,43	-	-	51,43	44,00	23.713,52	12,00	3.228,47	1,00	51,43	10.235,36	75,00	35.335,64	19.397,53	54.733,17				
Soma (N)	120	35	12,00	685,69	23,00	17,00	874,31	6,00	325,68	1.885,68	281,00	151.395,09	86,00	23.127,84	35,00	1.885,68	99.380,83	598,00	255.556,76	146.253,23	401.809,99				
AL	24	6	2,00	114,28	4,00	3,00	154,29	1,00	54,28	322,85	31,00	16.713,75	6,00	1.614,23	6,00	322,85	16.584,45	72,00	30.841,92	24.001,78	54.843,70				
BA	104	28	10,00	571,41	18,00	13,00	668,59	5,00	271,40	1.511,40	298,00	160.537,64	66,00	17.770,85	28,00	1.511,40	71.112,17	485,00	225.113,52	101.168,78	326.282,30				
CE	61	21	7,00	399,99	14,00	10,00	514,30	4,00	217,12	1.131,41	126,00	67.883,51	20,00	5.399,83	21,00	1.131,41	22.462,57	243,00	101.331,19	36.345,92	137.677,11				
MA	6	4	1,00	57,14	3,00	2,00	102,86	1,00	54,28	214,28	57,00	30.684,72	8,00	2.157,08	4,00	214,28	38.460,58	106,00	48.274,04	46.951,60	95.225,64				
PB	14	4	1,00	57,14	3,00	2,00	102,86	1,00	54,28	214,28	99,00	53.369,69	9,00	2.428,50	4,00	214,28	32.643,54	164,00	73.493,21	42.505,06	115.998,27				
PE	123	57	19,00	1.085,68	38,00	28,00	1.440,04	10,00	542,80	3.068,52	91,00	49.026,98	84,00	22.642,13	57,00	3.068,52	10.928,55	355,00	116.401,29	43.931,88	160.333,17				
PI	48	14	5,00	285,71	9,00	7,00	360,01	2,00	108,56	754,28	72,00	38.770,17	10,00	2.685,63	14,00	754,28	22.606,91	150,00	61.667,22	47.396,60	109.063,82				
RN	27	10	3,00	171,42	7,00	5,00	257,15	2,00	108,56	537,13	78,00	42.055,77	31,00	8.356,88	10,00	537,13	38.205,95	135,00	58.498,27	49.592,18	108.090,45				
SE	37	16	5,00	285,71	11,00	8,00	411,44	3,00	162,84	859,99	41,00	22.085,00	13,00	3.485,60	16,00	859,99	8.320,91	104,00	37.658,67	15.800,32	53.458,99				
Soma (NE)	444	160	53,00	3.028,48	107,00	78,00	4.011,54	29,00	1.574,12	8.614,14	893,00	481.127,23	247,00	66.540,73	160,00	8.614,14	261.325,63	1.814,00	753.279,33	407.694,12	1.160.973,45				
DF	85	19	6,00	342,85	13,00	9,00	462,87	4,00	217,12	1.022,84	195,00	105.053,73	30,00	8.071,17	19,00	1.022,84	45.315,61	335,00	155.099,17	66.408,70	221.507,87				
GO	100	13	4,00	228,56	9,00	7,00	360,01	2,00	108,56	697,13	62,00	33.398,91	31,00	8.356,88	13,00	697,13	20.692,62	212,00	84.386,32	44.335,46	128.721,78				
MS	100	37	13,00	742,83	24,00	18,00	925,74	6,00	325,68	1.994,25	159,00	85.654,36	42,00	11.313,92	37,00	1.994,25	41.960,83	312,00	127.329,42	66.467,38	193.796,80				
MT	87	29	10,00	571,41	19,00	14,00	720,02	5,00	271,40	1.562,83	128,00	68.997,76	22,00	5.914,10	29,00	1.562,83	41.519,29	274,00	109.137,69	59.544,32	168.682,01				
Soma (CO)	372	98	33,00	1.885,65	65,00	48,00	2.468,64	17,00	922,76	5.277,05	544,00	293.104,76	125,00	33.656,07	98,00	5.277,05	149.488,35	1.133,00	475.952,60	236.755,86	712.708,46				
ES	57	27	9,00	514,27	18,00	13,00	668,59	5,00	271,40	1.454,26	116,00	62.483,68	105,00	28.299,09	27,00	1.454,26	32.297,11	334,00	127.194,39	44.542,55	171.736,94				
MG	266	105	36,00	2.057,08	69,00	50,00	2.571,50	19,00	1.031,32	5.659,90	491,00	264.534,26	121,00	32.598,94	105,00	5.659,90	79.759,80	1.073,00	446.987,13	169.602,58	616.589,71				
RJ	288	54	18,00	1.028,54	36,00	26,00	1.337,18	10,00	542,80	2.908,52	824,00	443.957,00	173,00	46.612,77	54,00	2.908,52	304.500,47	1.558,00	721.242,47	375.649,00	1.096.891,47				
SP	1.304	320	109,00	6.228,37	211,00	154,00	7.920,22	57,00	3.093,96	17.242,55	2.027,00	1.092.107,36	404,00	108.825,04	320,00	17.242,55	214.446,47	4.424,00	1.888.962,12	541.966,88	2.430.929,00				
Soma (SE)	1.915	506	172,00	9.828,26	334,00	243,00	12.497,49	91,00	4.939,48	27.265,23	3.458,00	1.863.082,30	803,00	216.335,84	506,00	27.265,23	631.003,85	7.389,00	3.184.386,11	1.131.761,01	4.316.147,12				
PR	648	222	75,00	4.285,58	147,00	107,00	5.503,01	40,00	2.171,20	11.959,79	641,00	345.360,20	165,00	44.441,41	222,00	11.959,79	52.091,15	1.500,00	574.268,45	170.151,23	744.419,68				
RS	288	100	34,00	1.942,79	66,00	48,00	2.468,64	18,00	977,04	5.388,47	721,00	388.473,09	371,00	99.939,61	100,00	5.388,47	157.859,67	1.556,00	643.875,91	251.581,91	895.457,82				
SC	139	49	17,00	971,40	32,00	23,00	1.182,89	9,00	488,52	2.642,81	530,00	286.076,41	186,00	50.098,38	49,00	2.642,81	68.517,23	988,00	439.054,73	116.229,73	555.284,46				
Soma (S)	1.075	371	126,00	7.199,77	245,00	178,00	9.154,54	67,00	3.636,76	19.991,07	1.892,00	1.019.909,70	722,00	194.479,40	371,00	19.991,07	278.468,05	4.044,00	1.657.199,09	537.962,87	2.195.161,96				
TOTAL	3.926	1.170	396,00	22.627,85	774,00	564,00	29.006,52	210,00	11.398,80	63.033,17	7.068,00	3.808.619,08	1.983,00	534.139,88	1.170,00	63.033,17	1.419.666,71	14.978,00	6.326.373,89	2.460.427,09	8.786.800,98				

Fonte da execução: IGEO até 19/05/2021.

Programação 2021: Valores aprovados no Plano de Ação da Programação 2021.



ANEXO VII - Reestimativa da Receita de RRT – Reprogramação TOTAL 2021

ANEXO VII

**ANEXO VII – Reestimativa da Receita de RRT TOTAL – Reprogramação 2021**

UF	Programação 2021						Execução Jan. a 19/mai/21			Reprogramação 2021							Reprogramação x Programação			
	Qde RRT (A)	Qde Ativos PF (B)	Redução 50% Entrantes (C)	Qtde Ativos PF - Redução 50% (D=B-C)	Média por PF (E=A/B)	Valor RRT (F) 100,00	Qde RRT (G)	Valor RRT (H)	Execução (%) (I = H/F)	Qde Ativos PF Reprogramado (J)	50% dos Novos Egressos (sem inadimp.) (K)	Qtde Ativos PF - Redução 50% Novos Egressos (L=J-K)	Média por PF Revisada (M=E*U)	Qde RRT (N=M*L)	Média por PF Reprogramada (O = N/I)	Valor RRT PF (P = N*97,95) 97,95	Variação de RRT		Variação de Arrecadação	
																	Qde (Q = N-A)	% (R = Q/A)	Valor (R\$) (S = P-F)	% (T = S/F)
AC	2.424	674	44	630	3,6	242.400,00	1.019	97.924,68	40,4	678	13	665	4,0	2.631	3,9	257.706,45	207	8,5	15.306,45	6,3
AM	5.706	1.913	85	1.828	3,0	570.600,00	2.368	235.520,36	41,3	1.900	26	1.874	3,2	5.997	3,2	587.406,15	291	5,1	16.806,15	2,9
AP	3.069	798	42	756	3,8	306.900,00	1.357	129.519,33	42,2	802	13	789	4,2	3.314	4,1	324.606,30	245	8,0	17.706,30	5,8
PA	7.649	2.991	79	2.912	2,6	764.900,00	3.445	371.160,63	48,5	3.022	24	2.998	2,7	8.050	2,7	788.497,50	401	5,2	23.597,50	3,1
RO	10.277	1.285	70	1.215	8,0	1.027.700,00	3.480	351.490,80	34,2	1.337	21	1.316	8,0	10.528	7,9	1.031.217,60	251	2,4	3.517,60	0,3
RR	1.244	243	9	234	5,1	124.400,00	505	53.324,28	42,9	239	5	234	5,4	1.258	5,3	123.221,10	14	1,1	(1.178,90)	-0,9
TO	5.304	771	30	741	6,9	530.400,00	1.876	185.726,12	35,0	828	18	810	6,7	5.427	6,6	531.574,65	123	2,3	1.174,65	0,2
Soma (N)	35.673	8.675	359	8.316	4,1	3.567.300,00	14.050	1.424.666,20	39,9	8.806	118	8.686	4,9	37.205	4,2	3.644.229,75	1.532	4,3	76.929,75	2,2
AL	6.850	2.088	58	2.030	3,3	685.000,00	3.244	332.474,47	48,5	2.099	35	2.064	3,4	7.110	3,4	696.424,50	260	3,8	11.424,50	1,7
BA	17.121	6.604	225	6.379	2,6	1.712.100,00	8.063	842.748,81	49,2	6.994	113	6.881	2,6	17.891	2,6	1.752.423,45	770	4,5	40.323,45	2,4
CE	10.767	3.965	186	3.779	2,7	1.076.700,00	5.019	497.739,22	46,2	4.388	112	4.276	2,7	11.612	2,6	1.137.395,40	845	7,8	60.695,40	5,6
MA	4.898	1.795	67	1.728	2,7	489.800,00	2.036	251.823,74	51,4	2.017	40	1.977	2,7	5.338	2,6	522.857,10	440	9,0	33.057,10	6,7
PB	8.951	2.745	105	2.640	3,3	895.100,00	4.525	431.299,82	48,2	2.962	63	2.899	3,3	9.453	3,2	925.921,35	502	5,6	30.821,35	3,4
PE	15.788	5.248	167	5.081	3,0	1.578.800,00	6.937	691.087,69	43,8	5.230	67	5.163	3,5	17.862	3,4	1.749.582,90	2.074	13,1	170.782,90	10,8
PI	4.186	1.396	68	1.328	3,0	418.600,00	2.253	206.669,67	49,4	1.495	41	1.454	3,1	4.578	3,1	448.415,10	392	9,4	29.815,10	7,1
RN	8.370	2.614	97	2.517	3,2	837.000,00	3.586	358.991,98	42,9	2.626	29	2.597	3,8	9.778	3,7	957.755,10	1.408	16,8	120.755,10	14,4
SE	6.316	1.509	64	1.445	4,2	631.600,00	3.344	328.955,97	52,1	1.553	32	1.521	4,4	6.685	4,3	654.795,75	369	5,8	23.195,75	3,7
Soma(NE)	83.247	27.964	1.037	26.927	3,0	8.324.700,00	39.007	3.941.791,37	47,4	29.364	530	28.832	3,3	90.303	3,1	8.845.570,65	7.060	8,5	520.870,65	6,3
DF	16.591	6.461	178	6.283	2,6	1.659.100,00	7.665	683.627,11	41,2	6.599	89	6.510	2,7	17.553	2,7	1.719.316,35	962	5,8	60.216,35	3,6
GO	28.173	4.913	200	4.713	5,7	2.817.300,00	10.958	1.119.381,60	39,7	5.057	113	4.944	6,1	30.060	5,9	2.944.377,00	1.887	6,7	127.077,00	4,5
MS	20.507	3.457	125	3.332	5,9	2.050.700,00	7.997	785.145,14	38,3	3.591	75	3.516	6,2	21.900	6,1	2.145.105,00	1.393	6,8	94.405,00	4,6
MT	34.158	3.386	148	3.238	10,1	3.415.800,00	11.710	1.141.276,46	33,4	3.382	45	3.337	10,0	33.327	9,9	3.264.379,65	(831)	-2,4	(151.420,35)	-4,4
Soma(CO)	99.429	18.217	651	17.566	5,5	9.942.900,00	38.330	3.729.430,31	37,5	18.629	321	18.307	6,2	102.840	5,5	10.073.178,00	3.411	3,4	130.278,00	1,3
ES	14.638	3.724	121	3.603	3,9	1.463.800,00	5.763	570.338,05	39,0	3.816	36	3.780	3,9	14.858	3,9	1.455.341,10	220	1,5	(8.458,90)	-0,6
MG	54.412	16.157	449	15.708	3,4	5.441.200,00	21.749	2.139.604,38	39,3	16.767	225	16.542	3,4	56.243	3,4	5.509.001,85	1.831	3,4	67.801,85	1,2
RJ	48.751	20.604	314	20.290	2,4	4.875.100,00	22.115	2.211.484,20	45,4	21.006	157	20.849	2,6	53.770	2,6	5.266.771,50	5.019	10,3	391.671,50	8,0
SP	338.442	65.441	1.584	63.857	5,2	33.159.400,00	124.533	11.820.482,03	35,6	64.529	792	63.737	5,4	342.251	5,3	33.523.485,45	3.809	1,1	364.085,45	1,1
Soma(SE)	456.243	105.926	2.468	103.458	4,3	44.939.500,00	174.160	16.741.908,66	37,3	106.118	1.210	104.908	3,8	467.122	4,4	45.754.599,90	10.879	2,4	815.099,90	1,8
PR	75.157	13.614	560	13.054	5,5	7.515.700,00	29.577	2.842.581,06	37,8	14.079	336	13.743	5,7	78.904	5,6	7.728.646,80	3.747	5,0	212.946,80	2,8
RS	89.135	17.151	465	16.686	5,2	8.913.500,00	34.137	3.297.359,38	37,0	17.463	279	17.184	5,5	93.772	5,4	9.184.967,40	4.637	5,2	271.467,40	3,0
SC	58.754	10.944	359	10.585	5,4	5.875.400,00	22.855	2.246.209,31	38,2	11.363	215	11.148	5,4	60.199	5,3	5.896.492,05	1.445	2,5	21.092,05	0,4
Soma(S)	223.046	41.709	1.384	40.325	5,3	22.304.600,00	86.569	8.386.149,75	37,6	42.905	830	42.075	5,5	232.875	5,4	22.810.106,25	9.829	4,4	505.506,25	2,3
TOTAL	897.638	202.491	5.899	196.592	4,4	89.079.000,00	352.116	34.223.946,29	38,4	205.822	3.008	202.808	4,8	930.349	4,5	91.127.684,55	32.711	3,6	2.048.684,55	2,3

Fonte da execução: IGEO até 19/05/2021.

Programação 2021: Valores aprovados no Plano de Ação da Programação 2021.



ANEXO VIII - Reestimativa da Receita com Taxas e Multas – Reprogramação 2021



ANEXO VIII – Reestimativa da Receita com Taxas e Multas – Reprogramação 2021

CAU - Taxas e Multas							
CAU/UF	Programação 2021 (A)	Exec. jan. a 19/mai/2021 (B)	Projeção 20/mai a dez/21 (C)	Reprogramação 2021 (D)	Variação		% de Taxas (G)
					Valor (R\$) (E = D-A)	Variação % (F = D/A)	
AC	21.746,10	8.601,53	13.614,05	22.215,58	469,48	2,2	5,2%
AM	59.610,58	40.770,05	29.402,34	70.172,39	10.561,81	17,7	5,0%
AP	26.528,71	12.735,87	14.450,62	27.186,49	657,78	2,5	5,0%
PA	81.489,89	57.186,68	27.361,38	84.548,06	3.058,17	3,8	4,5%
RO	68.673,31	20.965,49	39.144,11	60.109,60	(8.563,71)	(12,5)	4,5%
RR	7.461,88	3.444,56	3.843,84	7.288,40	(173,48)	(2,3)	4,0%
TO	38.488,70	13.157,65	25.427,22	38.584,87	96,17	0,2	5,6%
Soma (N)	303.999,17	156.861,83	153.243,56	310.105,39	6.106,22	2,0	4,8%
AL	64.244,89	48.422,74	33.641,91	82.064,65	17.819,76	27,7	6,5%
BA	175.957,85	107.532,53	75.283,44	182.815,97	6.858,12	3,9	5,0%
CE	102.335,59	64.059,01	41.555,05	105.614,06	3.278,47	3,2	4,5%
MA	51.456,34	33.845,73	21.436,63	55.282,36	3.826,02	7,4	4,5%
PB	85.343,09	45.536,31	43.201,59	88.737,90	3.394,81	4,0	5,5%
PE	162.997,48	87.899,02	87.124,14	175.023,16	12.025,68	7,4	5,5%
PI	42.899,85	38.497,61	17.792,12	56.289,73	13.389,88	31,2	4,5%
RN	83.558,03	50.637,09	40.028,98	90.666,07	7.108,04	8,5	4,4%
SE	53.868,85	33.448,70	21.269,91	54.718,61	849,76	1,6	4,4%
Soma (NE)	822.661,97	509.878,74	381.333,77	891.212,51	68.550,54	8,3	5,0%
DF	179.212,84	110.982,29	95.170,81	206.153,10	26.940,26	15,0	5,7%
GO	160.907,18	88.034,40	85.629,09	173.663,49	12.756,31	7,9	3,6%
MS	150.427,03	66.755,19	81.659,73	148.414,92	(2.012,11)	(1,3)	4,6%
MT	172.408,38	68.882,50	76.255,57	145.138,07	(27.270,31)	(15,8)	3,0%
Soma (CO)	662.955,43	334.654,38	338.715,20	673.369,58	10.414,15	1,6	4,2%
ES	139.075,80	54.732,10	67.437,70	122.169,80	(16.906,00)	(12,2)	5,0%
MG	518.961,14	323.540,60	260.293,79	583.834,39	64.873,25	12,5	5,4%
RJ	513.116,83	301.833,06	277.600,86	579.433,92	66.317,09	12,9	5,5%
SP	1.867.653,70	1.159.391,72	878.231,86	2.037.623,58	169.969,88	9,1	3,2%
Soma (SE)	3.038.807,47	1.839.497,48	1.483.564,21	3.323.061,69	284.254,22	9,4	4,8%
PR	583.114,41	239.889,50	257.500,16	497.389,66	(85.724,75)	(14,7)	4,0%
RS	697.892,03	272.793,49	319.300,00	592.093,49	(105.798,54)	(15,2)	4,0%
SC	367.924,58	180.312,59	148.274,94	328.587,53	(39.337,05)	(10,7)	3,0%
Soma (S)	1.648.931,02	692.995,58	725.075,10	1.418.070,68	(230.860,34)	(14,0)	3,7%
TOTAL	6.477.355,06	3.533.888,01	3.081.931,84	6.615.819,85	138.464,79	2,1	4,7%

Fonte da execução: IGEO até 19/05/2021.

Programação 2021: Valores aprovados no Plano de Ação da Programação 2021.



ANEXO IX - Comparativo da Receita dos CAU/UF (80%) – Reprogramação Total 2021

ANEXO IX



ANEXO IX – Comparativo da Receita dos CAU/UF (80%) – Reprogramação Total 2021

UF	Pessoa Física										Pessoa Jurídica									
	TOTAL Program. 2021 (A)	Executado Jan. a 19/mai/2021		Projetado 20/mai/2021 a Dez/21		Reprogramação 2021			Variação		TOTAL Program. 2021 (A)	Executado Jan. a 19/mai/2021		Projetado 20/mai a Dez/21		Reprogramação 2021			Variação	
		Exercício (B)	Exercícios Anteriores (C)	Exercício (D)	Exercícios Anteriores (E)	Exercício 2021 (F)	Exercícios Anteriores 2021	Total 2021 (H = F + G)	Valor (I = H - A)	% (J = I/A*100)		Exercício (B)	Exercícios Anteriores (C)	Exercício (D)	Exercícios Anteriores (E)	Exercício 2021 (F)	Exercícios Anteriores 2021	Total 2021 (H = F + G)	Valor (I = H - A)	% (J = I/A*100)
AC	162.940,26	70.892,48	16.828,81	62.855,10	11.851,49	133.747,58	28.680,30	162.427,88	- 512,38	(0,3)	29.737,04	6.393,90	2.778,26	17.590,30	4.831,02	23.984,20	7.609,28	31.593,48	1.856,44	6,2
AM	549.158,89	251.650,18	85.638,63	165.251,78	35.499,58	416.901,96	121.138,21	538.040,17	- 11.118,72	(2,0)	54.104,84	12.585,22	5.861,34	23.676,97	15.643,38	36.262,19	21.504,72	57.766,91	3.662,07	6,8
AP	185.204,19	89.271,41	29.923,43	60.340,90	10.948,30	149.612,31	40.871,73	190.484,04	5.279,85	2,9	40.897,33	10.354,58	6.331,31	14.799,52	16.094,86	25.154,10	22.426,17	47.580,27	6.682,94	16,3
PA	766.764,86	372.225,80	133.393,62	124.110,26	155.424,76	496.336,06	288.818,38	785.154,44	18.389,58	2,4	70.024,34	15.356,95	9.759,30	28.444,78	21.166,26	43.801,73	30.925,56	74.727,29	4.702,95	6,7
RO	351.325,39	175.702,31	48.202,04	121.824,62	2.590,07	297.526,93	50.792,11	348.319,04	- 3.006,35	(0,9)	47.373,47	8.718,90	5.323,11	30.289,30	9.261,14	39.008,20	14.584,25	53.592,45	6.218,98	13,1
RR	60.015,99	32.757,83	8.170,61	16.228,05	2.427,36	48.985,88	10.597,97	59.583,85	- 432,14	(0,7)	11.021,04	3.235,19	114,86	4.731,28	4.319,70	7.966,47	4.434,56	12.401,03	1.379,99	12,5
TO	251.889,49	121.707,78	35.562,76	62.855,10	22.359,50	184.562,88	57.922,26	242.485,14	- 9.404,35	(3,7)	38.034,09	6.673,78	7.329,74	21.594,74	8.188,29	28.268,52	15.518,03	43.786,55	5.752,46	15,1
Soma (N)	2.327.299,07	1.114.207,79	357.719,90	613.465,81	241.101,06	1.727.673,60	598.820,96	2.326.494,56	- 804,51	(0,0)	291.192,15	63.318,52	37.497,92	141.126,89	79.504,65	204.445,41	117.002,57	321.447,98	30.255,83	10,4
AL	555.562,16	340.942,86	119.052,36	108.567,90	15.707,94	449.510,76	134.760,30	584.271,06	28.708,90	5,2	38.569,26	9.752,87	5.933,86	14.920,66	13.267,56	24.673,53	19.201,42	43.874,95	5.305,69	13,8
BA	1.516.855,05	983.030,00	230.068,39	325.932,26	64.830,01	1.308.962,26	294.898,40	1.603.860,66	87.005,61	5,7	241.604,45	36.234,90	24.045,29	143.855,91	56.889,74	180.090,81	80.935,03	261.025,84	19.421,39	8,0
CE	859.543,46	651.770,79	112.823,58	168.223,10	55.802,96	819.993,89	168.626,54	988.620,43	129.076,97	15,0	102.726,10	21.533,15	11.106,68	59.531,80	17.970,06	81.064,95	29.076,74	110.141,69	7.415,59	7,2
MA	476.275,79	252.198,02	74.425,60	137.824,10	29.937,54	390.022,12	104.363,14	494.385,26	18.109,47	3,8	46.663,55	12.174,37	6.792,82	26.444,86	30.768,46	38.619,23	37.561,28	76.180,51	29.516,96	63,3
PB	718.368,17	415.697,82	114.154,19	187.879,61	54.558,22	603.577,43	168.712,41	772.289,84	53.921,67	7,5	82.762,34	13.984,59	7.889,22	44.809,98	26.114,83	58.794,57	34.004,05	92.798,62	10.036,28	12,1
PE	1.486.652,78	858.721,82	240.740,04	360.673,99	172.944,66	1.219.395,81	413.684,70	1.633.080,51	146.427,73	9,8	148.040,27	33.330,93	26.402,66	59.790,10	8.742,84	93.121,03	35.145,50	128.266,53	- 19.773,74	(13,4)
PI	486.246,93	234.926,98	92.140,98	89.139,96	63.675,96	324.066,94	155.816,94	479.883,88	- 6.363,05	(1,3)	85.339,03	15.565,71	19.831,75	33.768,06	18.085,53	49.333,77	37.917,28	87.251,05	1.912,02	2,2
RN	737.408,78	382.302,73	106.483,62	202.736,27	50.653,86	585.039,00	157.137,48	742.176,48	4.767,70	0,6	78.467,13	6.038,79	9.108,98	40.759,82	30.564,76	46.798,61	39.673,74	86.472,35	8.005,22	10,2
SE	410.340,04	234.794,22	82.164,90	106.053,70	8.427,76	340.847,92	90.592,66	431.440,58	21.100,54	5,1	42.048,46	8.982,46	5.983,53	21.144,47	6.656,73	30.126,93	12.640,26	42.767,19	718,73	1,7
Soma (NE)	7.247.253,16	4.354.385,24	1.172.053,66	1.687.030,89	516.538,91	6.041.416,13	1.688.592,57	7.730.008,70	482.755,54	6,7	866.220,59	157.597,77	117.094,79	445.025,66	209.060,51	602.623,43	326.155,30	928.778,73	62.558,14	7,2
DF	1.699.516,19	1.093.158,50	225.981,63	408.901,00	79.760,94	1.502.059,50	305.742,57	1.807.802,07	108.285,88	6,4	159.209,81	32.761,14	16.874,47	91.318,19	36.252,49	124.079,33	53.126,96	177.206,29	17.996,48	11,3
GO	1.321.047,87	765.449,28	180.712,82	424.900,48	139.287,18	1.190.349,76	320.000,00	1.510.349,76	189.301,89	14,3	102.990,56	33.546,72	18.914,27	33.962,34	16.554,10	67.509,06	35.468,37	102.977,43	- 13,13	(0,0)
MS	900.607,30	478.768,03	121.526,96	240.449,33	106.980,71	719.217,36	228.507,67	947.725,03	47.117,73	5,2	153.012,95	22.693,51	19.605,24	79.170,02	33.568,66	101.863,53	53.173,90	155.037,43	2.024,48	1,3
MT	1.074.562,50	567.994,80	152.245,84	273.819,67	22.499,29	841.814,47	174.745,13	1.016.559,60	- 58.002,90	(5,4)	133.560,18	26.130,40	14.420,02	61.179,75	33.215,43	87.310,15	47.635,45	134.945,60	1.385,42	1,0
Soma (CO)	4.995.733,86	2.905.370,61	680.467,25	1.348.070,48	348.528,12	4.253.441,09	1.028.995,37	5.282.436,46	286.702,60	5,7	548.773,50	115.131,77	69.814,00	265.630,30	119.590,68	380.762,07	189.404,68	570.166,75	21.393,25	3,9
ES	1.506.658,73	787.192,56	79.882,31	296.676,07	164.028,23	1.083.868,63	243.910,54	1.327.779,17	- 178.879,56	(11,9)	144.321,60	27.965,89	9.796,35	73.789,62	25.837,69	101.755,51	35.634,04	137.389,55	- 6.932,05	(4,8)
MG	4.847.553,78	2.972.097,80	701.022,95	892.313,86	288.018,03	3.864.411,66	989.040,98	4.853.452,64	5.898,86	0,1	505.871,71	115.355,22	71.874,22	242.234,48	63.807,84	357.589,70	135.682,06	493.271,76	- 12.599,95	(2,5)
RJ	5.685.356,26	2.919.211,87	552.295,97	1.198.818,18	806.400,00	4.118.030,05	1.358.695,97	5.476.726,02	- 208.630,24	(3,7)	1.086.640,50	182.211,34	56.918,82	394.782,63	243.600,38	576.993,97	300.519,20	877.513,17	- 209.127,33	(19,2)
SP	16.067.467,06	10.844.141,15	2.220.751,41	3.618.853,82	1.234.034,23	14.462.994,97	3.454.785,64	17.917.780,61	1.850.313,55	11,5	1.927.059,02	536.629,74	262.016,33	974.539,96	171.557,17	1.511.169,70	433.573,50	1.944.743,20	17.684,18	0,9
Soma (SE)	28.107.035,83	17.522.643,38	3.553.952,64	6.006.661,93	2.492.480,49	23.529.305,31	6.046.433,13	29.575.738,44	1.468.702,61	5,2	3.663.892,83	862.162,19	400.605,72	1.685.346,69	504.803,08	2.547.508,88	905.408,80	3.452.917,68	- 210.975,15	(5,8)
PR	3.792.339,02	2.375.420,42	466.621,63	919.741,54	128.532,99	3.295.161,96	597.154,62	3.892.316,58	99.977,56	2,6	561.579,33	138.005,64	94.448,06	321.409,12	41.672,92	459.414,76	136.120,98	595.535,74	33.956,41	6,0
RS	4.897.688,87	2.854.135,21	604.842,26	1.280.872,66	69.839,83	4.135.007,87	674.682,09	4.809.689,96	- 87.998,91	(1,8)	725.330,58	120.059,79	74.977,79	395.040,94	126.287,74	515.100,73	201.265,53	716.366,26	- 8.964,32	(1,2)
SC	3.292.997,37	2.033.104,96	337.787,99	762.718,07	193.502,59	2.795.823,03	531.290,58	3.327.113,61	34.116,24	1,0	416.386,99	80.189,70	38.170,00	271.054,08	54.813,78	351.243,78	92.983,78	444.227,56	27.840,57	6,7
Soma (S)	11.983.025,26	7.262.660,59	1.411.251,88	2.963.332,27	391.875,41	10.225.992,86	1.803.127,29	12.029.120,15	46.094,89	0,4	1.703.296,90	338.255,13	207.595,85	987.504,14	222.774,44	1.325.759,27	430.370,29	1.756.129,56	52.832,66	3,1
TOTAL	54.660.347,18	33.159.267,61	7.175.445,33	12.618.561,38	3.990.523,99	45.777.828,99	11.165.969,32	56.943.798,31	2.283.451,13	4,2	7.073.375,97	1.536.465,38	832.608,28	3.524.633,68	1.135.733,36	5.061.099,06	1.968.341,64	7.029.440,70	- 43.935,27	(0,6)

Fonte da execução: Siccau até 22/06/2021.

Programação 2021: Valores aprovados nos Planos de Ação da Programação 2021.

**ANEXO IX.I – Comparativo da Receita dos CAU/UF (80%) Anuidades e Exercícios anteriores – Reprogramação 2021**

UF	RRT						Taxas e Multas						TOTAL											
	TOTAL Program. 2021 (A)	Executado Jan. a 19/mai/2021 (B)	Projetado 20/mai a Dez/21 (C)	Reprogramação 2021 (D = B + C)	Variação		TOTAL Program. 2021 (A)	Executado Jan. a 19/mai/2021 (B)	Projetado 20/mai a Dez/21 (C)	Reprogramação 2021 (D = B + C)	Variação		TOTAL Program. 2021 (A)	Executado Jan. a 19/mai/2021		Projetado 20/mai a Dez/21		Reprogram. 2021 Exercício (I)	Variação (%)	Reprogram. 2021 Exercícios Anteriores (J)	Variação (%)	Reprogram. Total 2021 (L)	Variação	
					Valor (E = D - A)	% (F = E/A)					Valor (E = D - A)	% (F = E/A)		Exercício (B)	Exercícios Anteriores (C)	Exercício (D)	Exercícios Anteriores (E)						Valor (K)	% (L=J/A)
AC	193.920,00	78.339,74	127.825,42	206.165,16	12.245,16	6,3	17.396,88	6.881,22	10.891,24	17.772,46	375,58	2,2	403.994,18	162.507,34	19.607,07	219.162,06	16.682,51	381.669,40	0,9	36.289,58	41,7	417.958,98	13.964,80	3,5
AM	456.480,00	188.416,29	281.508,63	469.924,92	13.444,92	2,9	47.688,46	32.616,04	23.521,87	56.137,91	8.449,45	17,7	1.107.432,19	485.267,73	91.499,97	493.959,25	51.142,96	979.226,98	(0,6)	142.642,93	16,3	1.121.869,91	14.437,72	1,3
AP	245.520,00	103.615,46	156.069,58	259.685,04	14.165,04	5,8	21.222,97	10.188,70	11.560,50	21.749,20	526,23	2,5	492.844,49	213.430,15	36.254,74	242.770,50	27.043,16	456.200,65	2,6	63.297,90	30,9	519.498,55	26.654,06	5,4
PA	611.920,00	296.928,50	333.869,50	630.798,00	18.878,00	3,1	65.191,91	45.749,34	21.889,10	67.638,44	2.446,53	3,8	1.513.901,11	730.260,59	143.152,92	508.313,64	176.591,02	1.238.574,23	(1,4)	319.743,94	24,1	1.558.318,17	44.417,06	2,9
RO	822.160,00	281.192,64	543.781,44	824.974,08	2.814,08	0,3	54.938,65	16.772,39	31.315,29	48.087,68	- 6.850,97	(12,5)	1.275.797,51	482.386,24	53.525,15	727.210,65	11.851,21	1.209.596,89	(1,6)	65.376,36	41,0	1.274.973,25	824,26	(0,1)
RR	99.520,00	42.659,42	55.917,46	98.576,88	- 943,12	(0,9)	5.969,50	2.755,65	3.075,07	5.830,72	- 138,78	(2,3)	176.526,53	81.408,09	8.285,47	79.951,86	6.747,06	161.359,95	(2,7)	15.032,53	40,2	176.392,48	134,05	(0,1)
TO	424.320,00	148.580,90	276.678,82	425.259,72	939,72	0,2	30.790,96	10.526,12	20.341,78	30.867,90	76,94	0,2	745.034,54	287.488,58	42.892,50	381.470,44	30.547,79	668.959,02	(0,9)	73.440,29	4,8	742.399,31	2.635,23	(0,4)
Soma (N)	2.853.840,00	1.139.732,95	1.775.650,85	2.915.383,80	61.543,80	2,2	243.199,33	125.489,46	122.594,85	248.084,31	4.884,98	2,0	5.715.530,55	2.442.748,72	395.217,82	2.652.838,40	320.605,71	5.095.587,12	(0,7)	715.823,53	23,1	5.811.410,65	95.880,10	1,7
AL	548.000,00	265.979,58	291.160,02	557.139,60	9.139,60	1,7	51.395,91	38.738,19	26.913,53	65.651,72	14.255,81	27,7	1.193.527,33	655.413,50	124.986,22	441.562,11	28.975,50	1.096.975,61	2,1	153.961,72	29,3	1.250.937,33	57.410,00	4,8
BA	1.369.680,00	674.199,05	727.739,71	1.401.938,76	32.258,76	2,4	140.766,28	86.026,02	60.226,75	146.252,77	5.486,49	3,9	3.268.905,78	1.779.489,97	254.113,68	1.257.754,63	121.719,75	3.037.244,60	2,1	3.413.078,03	27,6	3.413.078,03	144.172,25	4,4
CE	861.360,00	398.191,38	511.724,94	909.916,32	48.556,32	5,6	81.868,47	51.247,21	33.244,04	84.491,25	2.622,78	3,2	1.905.498,03	1.122.742,53	123.930,26	772.723,88	73.773,02	1.895.466,41	7,9	197.703,28	33,3	2.093.169,69	187.671,66	9,8
MA	391.840,00	201.458,99	216.826,69	418.285,68	26.445,68	6,7	41.165,07	27.076,58	17.149,30	44.225,88	3.060,81	7,4	955.944,41	492.907,96	81.218,42	398.244,95	60.706,00	891.152,91	6,3	141.924,42	20,4	1.033.077,33	77.132,92	8,1
PB	716.080,00	345.039,86	395.697,22	740.737,08	24.657,08	3,4	68.274,47	36.429,05	34.561,27	70.990,32	2.715,85	4,0	1.585.484,98	811.151,32	122.043,41	662.948,08	80.673,05	1.474.099,40	3,4	202.716,46	27,0	1.676.815,86	91.330,88	5,8
PE	1.263.040,00	552.870,15	846.796,17	1.399.666,32	136.626,32	10,8	130.397,98	70.319,22	69.699,31	140.018,53	9.620,55	7,4	3.028.131,03	1.515.242,12	267.142,70	1.336.959,57	181.687,50	2.852.201,69	4,7	448.830,20	47,2	3.301.031,89	272.900,86	9,0
PI	334.880,00	165.335,74	193.396,34	358.732,08	23.852,08	7,1	34.319,88	30.798,09	14.233,70	45.031,79	10.711,91	31,2	940.785,84	446.626,52	111.972,73	330.538,06	81.761,49	777.164,58	4,0	193.734,22	- 2,2	970.898,80	30.112,96	3,2
RN	669.600,00	287.193,58	479.010,50	766.204,08	96.604,08	14,4	66.846,42	40.509,67	32.023,18	72.532,85	5.686,43	8,5	1.552.322,33	716.044,77	115.592,60	754.529,77	81.218,62	1.470.574,54	6,4	196.811,22	15,8	1.667.385,76	115.063,43	7,4
SE	505.280,00	263.164,78	260.671,82	523.836,60	18.556,60	3,7	43.095,08	26.758,96	17.015,93	43.774,89	679,81	1,6	1.000.763,58	533.700,42	88.148,43	404.885,92	15.084,49	938.586,34	0,5	103.232,92	53,6	1.041.819,26	41.055,68	4,1
Soma (NE)	6.659.760,00	3.153.433,11	3.923.023,41	7.076.456,52	416.696,52	6,3	658.129,56	407.902,99	305.067,01	712.970,00	54.840,44	8,3	15.431.363,31	8.073.319,11	1.289.148,45	6.360.146,97	725.599,42	14.433.466,08	4,2	2.014.747,87	27,9	16.448.213,95	1.016.850,64	6,6
DF	1.327.280,00	546.901,69	828.551,39	1.375.453,08	48.173,08	3,6	143.370,27	88.785,83	76.136,65	164.922,48	21.552,21	15,0	3.329.376,27	1.761.607,16	242.856,10	1.404.907,23	116.013,43	3.166.514,39	3,5	358.869,53	32,7	3.525.383,92	196.007,65	5,9
GO	2.253.840,00	895.505,28	1.459.996,32	2.355.501,60	101.661,60	4,5	128.725,74	70.427,52	68.503,27	138.930,79	10.205,05	7,9	3.806.604,17	1.764.928,80	199.627,09	1.987.362,41	155.841,28	3.752.291,21	4,3	355.468,37	69,7	4.107.759,58	301.155,41	7,9
MS	1.640.560,00	628.116,11	1.087.967,89	1.716.084,00	75.524,00	4,6	120.341,62	53.404,15	65.327,78	118.731,93	- 1.609,69	(1,3)	2.814.521,87	1.182.981,80	141.132,20	1.472.915,02	140.549,37	2.655.896,82	3,3	281.681,57	16,3	2.937.578,39	123.056,52	4,4
MT	2.732.640,00	913.021,17	1.698.482,55	2.611.503,72	- 121.136,28	(4,4)	137.926,70	55.106,00	61.004,46	116.110,46	- 21.816,24	(15,8)	4.078.689,38	1.562.252,37	166.665,86	2.094.486,43	55.714,72	3.656.738,80	(6,7)	222.380,58	41,0	3.879.119,38	199.570,00	(4,9)
Soma (CO)	7.954.320,00	2.983.544,25	5.074.998,15	8.058.542,40	104.222,40	1,3	530.364,33	267.723,50	270.972,16	538.695,66	8.331,33	1,6	14.029.191,69	6.271.770,13	750.281,25	6.959.671,09	468.118,80	13.231.441,22	0,6	1.218.400,05	38,5	14.449.841,27	420.649,58	3,0
ES	1.171.040,00	456.270,44	708.002,44	1.164.272,88	- 6.767,12	(0,6)	111.260,64	43.785,68	53.950,16	97.735,84	- 13.524,80	(12,2)	2.933.280,97	1.315.214,57	89.678,66	1.132.418,29	189.865,92	2.447.632,86	(2,4)	279.544,58	(34,2)	2.727.177,44	206.103,53	(7,0)
MG	4.352.960,00	1.711.683,50	2.695.517,98	4.407.201,48	54.241,48	1,2	415.168,91	258.832,48	208.235,03	467.067,51	51.898,60	12,5	10.121.554,40	5.057.969,00	772.897,17	4.038.301,35	351.825,87	9.096.270,35	1,1	1.124.723,04	-	10.220.993,39	99.438,99	1,0
RJ	3.900.080,00	1.769.187,36	2.444.229,84	4.213.417,20	313.337,20	8,0	410.493,46	241.466,45	222.080,69	463.547,14	53.053,68	12,9	11.082.570,22	5.112.077,02	609.214,79	4.259.911,34	1.050.000,38	9.371.988,36	10,0	1.659.215,17	(35,2)	11.031.203,53	51.366,69	(0,5)
SP	26.527.520,00	9.456.385,62	17.362.402,74	26.818.788,36	291.268,36	1,1	1.494.122,96	927.513,38	702.585,49	1.630.098,87	135.975,91	9,1	46.016.169,04	21.764.669,89	2.482.767,74	22.658.382,01	1.405.591,40	44.423.051,90	3,9	3.888.359,14	19,3	48.311.411,04	2.295.242,00	5,0
Soma (SE)	35.951.600,00	13.393.526,92	23.210.153,00	36.603.679,92	652.079,92	1,8	2.431.045,97	1.471.597,99	1.186.851,37	2.658.449,36	227.403,39	9,4	70.153.574,63	33.249.930,48	3.954.558,36	32.089.012,99	2.997.283,57	65.338.943,47	4,1	6.951.841,93	(5,7)	72.290.785,40	2.137.210,77	3,0
PR	6.012.560,00	2.274.064,85	3.908.852,59	6.182.917,44	170.357,44	2,8	466.491,53	191.911,60	206.000,13	397.911,73	- 68.579,80	(14,7)	10.832.969,88	4.979.402,51	563.069,69	5.356.003,38	170.205,91	10.335.405,89	0,1	733.275,60	45,8	11.068.681,49	235.711,61	2,2
RS	7.130.800,00	2.637.887,50	4.710.086,42	7.347.973,92	217.173,92	3,0	558.313,62	218.234,79	255.440,00	473.674,79	- 84.638,83	(15,2)	13.312.133,07	5.830.317,29	679.820,05	6.641.440,02	196.127,57	12.471.757,31	1,7	875.947,62	(16,6)	13.347.704,93	35.571,86	0,3
SC	4.700.320,00	1.796.967,45	2.920.226,19	4.717.193,64	16.873,64	0,4	294.339,66	144.250,07	118.619,95	262.870,02	- 31.469,64	(10,7)	8.704.044,02	4.054.512,18	375.957,99	4.072.618,29	248.316,37	8.127.130,47	(1,8)	624.274,36	46,8	8.751.404,83	47.360,81	0,5
Soma (S)	17.843.680,00	6.708.919,80	11.539.165,20	18.248.085,00	404.405,00	2,3	1.319.144,81	554.396,46	580.060,08	1.134.456,54	- 184.688,27	(14,0)	32.849.146,97	14.864.231,98	1.618.847,73	16.070.061,69	614.649,85	30.934.293,67	0,2	2.233.497,58	12,9	33.167.791,25	318.644,28	



ANEXO X - Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF (Aportes e Destinações) – Reprogramação 2021

ANEXO X

**ANEXO X – Fundo de Apoio – Aporte Financeiro (Reprogramação 2021)**

CAU/UF	Arrecadação 2021 com exerc. ant. (Premissa CPF*)	Valor a ser aportado ao Fundo Reprogramação 2021 (2,21%)	Valor a ser aportado ao Fundo Programação 2021 (2,86%)	Varição 2021 x 2021 do Aporte (R\$)
SP	46.905.819,64	1.038.741,60	1.221.566,27	(182.824,66)
RS	13.151.577,37	291.245,11	350.333,13	(59.088,02)
PR	10.898.475,59	241.349,58	295.135,98	(53.786,40)
RJ	9.981.203,15	221.036,35	243.469,13	(22.432,79)
MG	9.801.572,53	217.058,38	257.042,40	
SC	8.503.088,46	188.303,11	236.530,87	(48.227,76)
GO	3.951.918,31	87.516,26	102.769,73	(15.253,47)
MT	3.823.404,66	84.670,29	112.022,65	(27.352,36)
DF	3.409.370,49	75.501,40	87.394,49	(11.893,09)
BA	3.291.358,28	72.887,99	84.981,82	(12.093,83)
PE	3.063.499,38	67.841,99	72.680,10	(4.838,10)
MS	2.797.029,02	61.940,94	73.489,21	(11.548,28)
ES	2.537.311,52	56.189,43	71.668,88	(15.479,46)
CE	2.019.396,67	44.720,07	50.202,21	(5.482,15)
PB	1.596.142,81	35.347,00	40.739,05	(5.392,05)
RN	1.586.167,15	35.126,08	39.493,69	(4.367,61)
PA	1.381.727,16	30.598,71	35.888,58	(5.289,87)
RO	1.263.122,04	27.972,17	35.125,01	(7.152,85)
AL	1.221.961,83	27.060,66	30.696,20	(3.635,54)
AM	1.070.726,96	23.711,53	28.136,64	(4.425,12)
SE	1.017.854,86	22.540,66	26.671,66	(4.131,00)
MA	972.371,33	21.533,42	23.945,17	(2.411,76)
PI	843.105,56	18.670,79	21.343,51	(2.672,72)
TO	711.851,52	15.764,14	19.282,90	(3.518,76)
AP	492.455,39	10.905,55	12.698,77	(1.793,22)
AC	401.276,46	8.886,37	10.810,50	(1.924,13)
RR	169.645,41	3.756,84	4.737,06	(980,22)
Soma CAU/UF	136.863.433,54	3.030.876,42	3.588.855,63	(517.995,20)
CAU/BR	34.438.798,09	762.656,16	897.213,91	(134.557,75)
TOTAL	171.302.231,63	3.793.532,58	4.486.069,54	(652.552,94)
CAU Básico	171.302.231,63			

**ANEXO X.I – Fundo de Apoio – Exercício 2021 – Destinação dos Recursos por CAU/Básico**

CAU/UF	Arrecadação 2021 com exerc. ant. (Premissa CPFI) (A)	Valor do CAU Básico (B)	Valor do repasse do Fundo para os CAU Básico (C= B-A)	Valor CSC Total 2021 (D)	Valor dos Recursos do Fundo 2021 (E=C+D)	Participação nas Plenárias Ampliadas (F) ²	Valor Total dos Recursos do Fundo Reprogramação 2021 (G=F+E)	Valor Total dos Recursos do Fundo Programação 2021 (H)	Varição 2021 x 2021 (R\$) (I= G- H)	GRUPO
RR	169.645,41	1.079.376,00	909.730,59	13.392,63	923.123,22	13.240,00	936.363,22	943.697,56	(7.334,34)	Grupo 1
AC	401.276,46	1.079.376,00	678.099,54	31.558,77	709.658,31	15.440,00	725.098,31	754.916,11	(29.817,81)	Grupo 1
AP	492.455,39	1.079.376,00	586.920,61	38.578,75	625.499,36	14.440,00	639.939,36	694.483,85	(54.544,49)	Grupo 1
TO	711.851,52	1.079.376,00	367.524,48	56.096,00	423.620,48	10.840,00	434.460,48	483.994,94	(49.534,45)	Grupo 1
MA	972.371,33	1.124.350,00	151.978,67	76.277,21	228.255,88	14.440,00	242.695,88	385.884,07	(143.188,19)	Grupo 2
PI	843.105,56	1.124.350,00	281.244,44	66.044,68	347.289,12	13.240,00	360.529,12	466.420,85	(105.891,72)	Grupo 2
SE	1.017.854,86	1.124.350,00	106.495,14	80.084,21	186.579,35	10.440,00	197.019,35	296.180,65	(99.161,29)	Grupo 2
AM	1.070.726,96	1.124.350,00	53.623,04	83.885,97	137.509,01	16.040,00	153.549,01	255.639,21	(102.090,19)	Grupo 2
Total	5.679.287,48	8.814.904,00	3.135.616,52	445.918,22	3.581.534,74	108.120,00	3.689.654,74	4.281.217,23	(591.562,49)	
Gestão do Fundo de Apoio (10%) ³			205.441,65		-	-	205.441,65	234.372,78		
Total 1					3.581.534,74	108.120,00	3.895.096,39	4.515.590,01	(620.493,62)	GRUPO
AL			64.257,42	95.965,42	160.222,84	3.410,00	163.632,84	172.791,79	(9.158,95)	Não Básico
RO			-	99.187,26	27.906,18	3.410,00	31.316,18	33.541,57	(2.225,39)	Não Básico
Total 2	5.679.287,48	8.814.904,00	3.199.873,94	641.070,90	3.769.663,76	114.940,00	4.090.045,41	4.721.923,37	(602.946,83)	(12,8)
Total do Fundo de Apoio 2021							4.090.045,41			
Utilização de Saldo do Fundo de Apoio 4							296.512,83			
Necessidades de Novos Aportes em 2021							3.793.532,58			
Valor do CAU BÁSICO - Grupo 1 em 2021 (até 1.200 AU+PJ)							1.079.376,00			
Valor do CAU BÁSICO - Grupo 2 em 2021 (acima 1.200 AU+PJ)							1.124.350,00			



ANEXO XI – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados

ANEXO XI.I – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Serviço Telefônico de Teletendimento 0800/4007)

ANEXO XI.II – Demonstrativo de Encontro de Contas - CSC – TAQ e 0800 – exercício 2021

ANEXO XI.III – Demonstrativo do Centro de Serviços Compartilhados – Demais Serviços Essenciais 2021

**Fundo ANEXO XI – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados**

CAU/UF	Valor total de contribuição no CSC (R\$) - Programação 2021 (A)	CSC TOTAL REPROGRAMADO 2021				Variação	
		Teleatendimento (R\$) 2021 (B)	Demais Serviços Essenciais (R\$) 2021 (C)	RIA (R\$) 2021 (D)	TOTAL GERAL (E = B + C + D)	Valor (F = E - A)	(%) (G = F / A)
AC	23.316,89	162,08	27.551,08	3.845,61	31.558,77	8.241,88	35,3
AM	63.333,89	110,10	73.514,62	10.261,25	83.885,97	20.552,08	32,5
AP	26.359,91	48,03	33.811,30	4.719,42	38.578,75	12.218,84	46,4
PA	95.268,60	317,37	94.867,46	13.241,70	108.426,53	13.157,93	13,8
RO	63.034,73	358,01	86.724,19	12.105,06	99.187,26	36.152,53	57,4
RR	10.605,97	119,22	11.647,62	1.625,79	13.392,63	2.786,66	26,3
TO	40.717,67	399,28	48.874,73	6.821,99	56.096,00	15.378,33	37,8
Soma (N)	322.637,67	1.514,09	376.990,99	52.620,81	431.125,89	108.488,24	33,6
AL	68.928,92	356,63	83.898,19	11.710,60	95.965,42	27.036,50	39,2
BA	219.669,27	1.578,86	225.980,06	31.542,54	259.101,46	39.432,19	18,0
CE	123.555,01	1.022,97	138.648,95	19.352,77	159.024,69	35.469,68	28,7
MA	54.080,89	196,89	66.761,66	9.318,66	76.277,21	22.196,32	41,0
PB	100.408,56	662,68	109.588,93	15.296,54	125.548,15	25.139,59	25,0
PE	176.288,41	1.754,56	210.335,59	29.358,87	241.449,02	65.160,61	37,0
PI	52.784,62	78,38	57.886,45	8.079,85	66.044,68	13.260,06	25,1
RN	88.187,29	739,11	108.904,02	15.200,94	124.844,07	36.656,78	41,6
SE	58.730,12	445,17	69.884,49	9.754,55	80.084,21	21.354,09	36,4
Soma (NE)	942.633,09	6.835,24	1.071.888,34	149.615,34	1.228.338,92	285.705,82	30,3
DF	251.380,06	5.724,02	234.082,61	32.673,50	272.480,13	21.100,07	8,4
GO	211.544,87	1.604,25	271.333,19	37.872,98	310.810,42	99.265,55	46,9
MS	172.560,16	802,23	192.040,10	26.805,17	219.647,50	47.087,34	27,3
MT	207.577,58	1.720,04	262.509,62	36.641,38	300.871,04	93.293,46	44,9
Soma (CO)	843.062,67	9.850,53	959.965,52	133.993,03	1.103.809,08	260.746,42	30,9
ES	162.778,18	1.270,09	174.208,26	24.316,18	199.794,53	37.016,35	22,7
MG	675.148,87	7.652,79	672.962,27	93.932,80	774.547,86	99.398,99	14,7
RJ	802.443,17	14.670,01	685.295,46	95.654,28	795.619,75	(6.823,42)	0,9
SP	2.907.704,52	40.259,87	3.220.488,01	449.519,21	3.710.267,09	802.562,57	27,6
Soma (SE)	4.548.074,74	63.852,75	4.752.954,00	663.422,47	5.480.229,22	932.154,49	20,5
PR	671.268,67	5.221,27	748.274,10	104.444,91	857.940,28	186.671,61	27,8
RS	849.901,68	4.964,26	902.968,92	126.037,38	1.033.970,56	184.068,88	21,7
SC	528.694,76	3.726,85	583.810,17	81.488,86	669.025,88	140.331,12	26,5
Soma (S)	2.049.865,12	13.912,38	2.235.053,19	311.971,15	2.560.936,72	511.071,60	24,9
Soma CAU/UF	8.706.273,28	95.965,00	9.396.852,05	1.311.622,79	10.804.439,84	2.098.166,58	24,1
CAU/BR	1.746.450,65	-	2.349.213,01	327.905,70	2.677.118,71	930.668,06	53,3
TOTAL	10.452.723,93	95.965,00	11.746.065,06	1.639.528,49	13.481.558,55	3.028.834,64	29,0

**ANEXO XI.I – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Serviço Telefônico de Teleatendimento 0800/4007)**

CAU/UF	Média de Utilização (Período 2018 a 2020) (A)	Reprogramação 2021 Aportes CSC Teleatendimento (B)
AC	0,17%	162,08
AM	0,11%	110,10
AP	0,05%	48,03
PA	0,33%	317,37
RO	0,37%	358,01
RR	0,12%	119,22
TO	0,42%	399,28
Soma (N)	1,58%	1.514,09
AL	0,37%	356,63
BA	1,65%	1.578,86
CE	1,07%	1.022,97
MA	0,21%	196,89
PB	0,69%	662,68
PE	1,83%	1.754,56
PI	0,08%	78,38
RN	0,77%	739,11
SE	0,46%	445,17
Soma (NE)	7,12%	6.835,24
DF	5,96%	5.724,02
GO	1,67%	1.604,25
MS	0,84%	802,23
MT	1,79%	1.720,04
Soma (CO)	10,26%	9.850,53
ES	1,32%	1.270,09
MG	7,97%	7.652,79
RJ	15,29%	14.670,01
SP	41,95%	40.259,87
Soma (SE)	66,54%	63.852,75
PR	5,44%	5.221,27
RS	5,17%	4.964,26
SC	3,88%	3.726,85
Soma (S)	14,50%	13.912,38
TOTAL	100,00%	95.965,00
CAU Básico		

**ANEXO XI.II – Demonstrativo de Encontro de Contas - CSC – TAQ e 0800 – exercício 2021**

CAU/UF	Despesas Previstas 2020 (A)	Despesas efetivas 2020 (B)	Acerto de Contas 2020 (R\$) (C=A-B)
AC	155,55	29,84	125,71
AM	260,58	1,16	259,42
AP	85,24	0,11	85,13
PA	783,42	11,06	772,36
RO	359,59	86,48	273,11
RR	30,86	-	30,86
TO	228,28	88,43	139,85
Soma (N)	1.903,53	217,08	1.686,45
AL	328,62	127,88	200,74
BA	2.408,98	392,78	2.016,20
CE	812,29	376,73	435,56
MA	326,75	13,37	313,38
PB	518,44	243,68	274,76
PE	1.449,93	504,88	945,05
PI	200,49	1,90	198,59
RN	495,92	257,18	238,74
SE	227,95	117,45	110,50
Soma (NE)	6.769,37	2.035,85	4.733,52
DF	4.335,69	2.472,79	1.862,90
GO	1.559,54	479,73	1.079,81
MS	832,10	201,01	631,09
MT	1.915,68	451,73	1.463,95
Soma (CO)	8.643,01	3.605,26	5.037,75
ES	1.911,49	253,30	1.658,19
MG	12.030,80	1.054,34	10.976,46
RJ	14.726,97	2.633,15	12.093,82
SP	32.323,41	12.587,66	19.735,75
Soma (SE)	60.992,67	16.528,45	44.464,22
PR	6.597,83	908,73	5.689,10
RS	4.496,44	1.480,81	3.015,63
SC	4.597,15	496,85	4.100,30
Soma (S)	15.691,43	2.886,39	12.805,04
TOTAL	94.000,00	25.273,03	68.726,97

CAU Básico



ANEXO XI.III – Demonstrativo do Centro de Serviços Compartilhados – Demais Serviços

Essenciais 2021

CAU/UF	CSC - DEMAIS SERVIÇOS ESSENCIAIS 2021 (Reprogramação 2021)					Valor total de contribuição no CSC (R\$) Programação 2021 (F)	Variação 2021 x 2021 (E= C-D)	
	Arrecadação Reprogramação 2021 com exerc. ant. Premissa CPF(A)	% Part. sobre a arrecadação 2021 (B= A/B37*100)	Valor da contribuição no CSC Demais serviços Essenciais (R\$) - 2021 (C=B*D37)	Valor da contribuição no CSC RIA (R\$) - 2021 (D=E*D37)	TOTAL Demais Serviços Essenciais e RIA (E = C + D)		Valor (R\$) (G= E - F)	% (H = G / F)
AC	401.276,46	0,29	27.551,08	3.845,61	31.396,69	23.316,89	8.079,80	34,7
AM	1.070.726,96	0,78	73.514,62	10.261,25	83.775,87	63.333,89	20.441,98	32,3
AP	492.455,39	0,36	33.811,30	4.719,42	38.530,72	26.359,91	12.170,81	46,2
PA	1.381.727,16	1,01	94.867,46	13.241,70	108.109,16	95.268,60	12.840,56	13,5
RO	1.263.122,04	0,92	86.724,19	12.105,06	98.829,25	63.034,73	35.794,52	56,8
RR	169.645,41	0,12	11.647,62	1.625,79	13.273,41	10.605,97	2.667,44	25,2
TO	711.851,52	0,52	48.874,73	6.821,99	55.696,72	40.717,67	14.979,05	36,8
Soma (N)	5.490.804,94	4,01	376.990,99	52.620,81	429.611,80	322.637,67	106.974,13	33,2
AL	1.221.961,83	0,89	83.898,19	11.710,60	95.608,79	68.928,92	26.679,87	38,7
BA	3.291.358,28	2,40	225.980,06	31.542,54	257.522,60	219.669,27	37.853,33	17,2
CE	2.019.396,67	1,48	138.648,95	19.352,77	158.001,72	123.555,01	34.446,71	27,9
MA	972.371,33	0,71	66.761,66	9.318,66	76.080,32	54.080,89	21.999,43	40,7
PB	1.596.142,81	1,17	109.588,93	15.296,54	124.885,47	100.408,56	24.476,91	24,4
PE	3.063.499,38	2,24	210.335,59	29.358,87	239.694,46	176.288,41	63.406,05	36,0
PI	843.105,56	0,62	57.886,45	8.079,85	65.966,30	52.784,62	13.181,68	25,0
RN	1.586.167,15	1,16	108.904,02	15.200,94	124.104,96	88.187,29	35.917,67	40,7
SE	1.017.854,86	0,74	69.884,49	9.754,55	79.639,04	58.730,12	20.908,92	35,6
Soma (NE)	15.611.857,86	11,41	1.071.888,34	149.615,34	1.221.503,68	942.633,09	278.870,59	29,6
DF	3.409.370,49	2,49	234.082,61	32.673,50	266.756,11	251.380,06	15.376,05	6,1
GO	3.951.918,31	2,89	271.333,19	37.872,98	309.206,17	211.544,87	97.661,30	46,2
MS	2.797.029,02	2,04	192.400,10	26.805,17	218.845,27	172.560,16	46.285,11	26,8
MT	3.823.404,66	2,79	262.509,62	36.641,38	299.151,00	207.577,58	91.573,42	44,1
Soma (CO)	13.981.722,48	10,22	959.965,52	133.993,03	1.093.958,55	843.062,67	250.895,88	29,8
ES	2.537.311,52	1,85	174.208,26	24.316,18	198.524,44	162.778,18	35.746,26	22,0
MG	9.801.572,53	7,16	672.962,27	93.932,80	766.895,07	675.148,87	91.746,20	13,6
RJ	9.981.203,15	7,29	685.295,46	95.654,28	780.949,74	802.443,17	21.493,43	2,7
SP	46.905.819,64	34,27	3.220.488,01	449.519,21	3.670.007,22	2.907.704,52	762.302,70	26,2
Soma (SE)	69.225.906,84	50,58	4.752.954,00	663.422,47	5.416.376,47	4.548.074,74	868.301,73	19,1
PR	10.898.475,59	7,96	748.274,10	104.444,91	852.719,01	671.268,67	181.450,34	27,0
RS	13.151.577,37	9,61	902.968,92	126.037,38	1.029.006,30	849.901,68	179.104,62	21,1
SC	8.503.088,46	6,21	583.810,17	81.488,86	665.299,03	528.694,76	136.604,27	25,8
Soma (S)	32.553.141,41	23,79	2.235.053,19	311.971,15	2.547.024,34	2.049.865,12	497.159,22	24,3
Soma CAU/UF	136.863.433,54	80,00	9.396.852,05	1.311.622,79	10.708.474,84	8.706.273,28	2.002.201,56	23,0
CAU/BR	34.438.798,09	20,00	2.349.213,01	327.905,70	2.677.118,71	1.746.450,65	930.668,06	53,3
TOTAL	171.302.231,63	100,00	11.746.065,06	1.639.528,49	13.385.593,55	10.452.723,93	2.932.869,62	28,1

CAU Básico

Total CSC - Serviços Essenciais	Reprogramação 2021	Programação 2021
	R\$ 16.226.353,96	R\$ 13.700.022,37
Utilização de Superávit CSC (2020)	R\$ 1.028.770,00	R\$ 1.600.000,00
Encontro de Contas 2020	R\$ 68.726,97	
Valor Adicional Custeado pelo CAU/BR	R\$ 1.647.298,44	R\$ 1.647.298,44
Teleatendimento	R\$ 95.965,00	
Aportes em 2021 (CAU/BR e CAU/UF)	R\$ 13.385.593,55	R\$ 10.452.723,93



ANEXO XII – DESPESAS DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS (SERVIÇOS POR ADESÃO)

**ANEXO XII – Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Serviços por Adesão - SISCAF)**

SISCAF 2021		
CAU/UF	MANUTENÇÃO (R\$)	
TO	4.969,48	
Soma (N)	4.969,48	
CE	16.670,80	
PB	14.605,71	
SE	7.745,33	
Soma (NE)	39.021,85	
RJ	151.073,60	
Soma (SE)	151.073,60	
Total	195.064,93	

Serviço Sob Demanda	Custeio	Valor 2021 (R\$)
Treinamentos	Sob Demanda	50.000,00
Total		50.000,00



**ANEXO XIII – RESSARCIMENTO DE TAXAS
BANCÁRIAS AOS CAU/UF**

ANEXO XIII

**ANEXO XIII– Ressarcimento de taxas bancárias aos CAU/UF, correspondente a 20% do total previsto**

VALORES DE TARIFAS BANCÁRIAS CONVÊNIOS COM REGISTRO			
CAU/UF	PROGRAMAÇÃO 2021 (A)	REPROGRAMAÇÃO 2021 (B)	RESSARCIMENTO CAU/BR (20%) (C=B*20%)
AC	2.054,79	11.427,14	2.285,43
AM	4.589,51	25.378,92	5.075,78
AP	2.233,51	12.529,33	2.505,87
PA	6.402,40	35.622,24	7.124,45
RO	6.011,06	26.213,26	5.242,65
RR	640,37	3.329,12	665,82
TO	3.095,71	15.118,87	3.023,77
Soma (N)	25.027,35	129.618,88	25.923,78
AL	4.930,60	27.029,19	5.405,84
BA	10.342,91	61.126,85	12.225,37
CE	6.238,40	40.244,05	8.048,81
MA	3.085,11	18.316,40	3.663,28
PB	6.647,88	38.901,52	7.780,30
PE	10.760,96	62.003,02	12.400,60
PI	2.306,73	14.901,90	2.980,38
RN	6.192,00	33.698,77	6.739,75
SE	4.467,19	20.030,69	4.006,14
Soma (NE)	54.971,78	316.252,39	63.250,48
DF	13.989,97	67.357,87	13.471,57
GO	19.021,94	91.604,37	18.320,87
MS	13.216,44	64.202,23	12.840,45
MT	18.132,15	83.888,57	16.777,71
Soma (CO)	64.360,50	307.053,04	61.410,61
ES	10.783,10	54.286,74	10.857,35
MG	44.084,60	216.047,61	43.209,52
RJ	30.260,76	175.780,60	35.156,12
SP	161.344,14	878.966,96	175.793,39
Soma (SE)	246.472,60	1.325.081,91	265.016,38
PR	53.264,92	251.475,13	50.295,03
RS	57.688,81	299.520,67	59.904,13
SC	39.504,56	186.247,15	37.249,43
Soma (S)	150.458,29	737.242,95	147.448,59
Soma CAU/UF	541.290,53	2.815.249,18	563.049,84



ANEXO XIV - Indicadores Institucionais e de Resultados

ANEXO XIV

**ANEXO XIV.I - Indicadores Institucionais e de Resultados****Indicadores Institucionais e de Resultado (agrupados por objetivo estratégico) - Metas****A- INDICADORES INSTITUCIONAIS**

Impactar significativamente o planejamento e a gestão do território	Fórmula	Periodicidade	Meta Programação 2021	Meta Reprogramação 2021
Índice de municípios que possuem Plano Diretor, em conformidade com os critérios da legislação (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de municípios da UF que possuem Plano Diretor}}{\text{total de municípios da UF}} \times 100$	Anual		



ANEXO XIV.II – Indicadores de Resultado

**ANEXO XIV.II.a – Indicadores de Resultado**

Indicadores Institucionais e de Resultado (agrupados por objetivo estratégico) - Metas				
B- INDICADORES DE RESULTADO				
Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo	Fórmula	Periodicidade	Meta Programação 2021	Meta Reprogramação 2021
Índice da capacidade de fiscalização (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{quantidade de ações de fiscalização realizadas pelo CAU/UF no mês}}{\text{número de ações de fiscalização previstas no Plano de Ação aprovado}} \times 100$	Mensal		
Índice de presença profissional nas obras e serviços fiscalizados (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{quantidade de obras e serviços regulares}}{\text{quantidade de obras e serviços fiscalizados pelo CAU/UF}} \times 100$	Mensal		
Índice de RRT por profissional ativo (Qtd) (CAU/UF)	$\frac{\text{número total de RRT registrados (pagos) por mês}}{\text{total de profissionais ativos}}$	Mensal		
Índice de capacidade de atendimento de denúncias (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{quantidade de denúncias atendidas}}{\text{número de denúncias recebidas}} \times 100$	Mensal		
Índice de eficiência na conclusão de processos de fiscalização (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de processos de fiscalização concluídos no semestre}}{\text{número total de processos de fiscalização em aberto no ano}} \times 100$	Semestral		
Índice da capacidade de articulação institucional para fiscalização (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{quantidade de termos de cooperação técnica e parcerias para racionalização das ações de fiscalização}}{\text{número de termos e parcerias previstos no Plano de Ação}} \times 100$	Semestral		
Índice produtividade de fiscalização (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{quantidade mensal de ações de fiscalização realizada}}{\text{número de horas de fiscalização mensal}} \times 100$	Mensal		
Índice de regularidade no CAU (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{quantidade obras e serviços com RRT}}{\text{quantidade de obras e serviços regulares}} \times 100$	Mensal		
Índice de regularização de obras e serviços (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{quantidade de obras e serviços regularizados}}{\text{quantidade de obras e serviços fiscalizados pelo CAU/UF}} \times 100$	Mensal		
Índice de regularização com RRT (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{quantidade de obras e serviços regularizados com RRT}}{\text{quantidade obras e serviços regularizados}} \times 100$	Mensal		
Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade	Fórmula	Periodicidade	Meta Programação 2021	Meta Reprogramação 2021
Índice de atendimento (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{Número de solicitações tratadas no prazo estipulado pela Carta de Serviços no trimestre}}{\text{Número de solicitações abertas no trimestre}} \times 100$	Trimestral		
Índice de satisfação com a solução da demanda (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de usuários satisfeitos com a solução da demanda}}{\text{número de usuários que responderam a pesquisa}} \times 100$	Trimestral		
Índice de reclamações recebidas na Ouvidoria (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de reclamações recebidas pela Ouvidoria no trimestre}}{\text{número total de atendimentos pela Ouvidoria no trimestre}} \times 100$	Trimestral		
Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo	Fórmula	Periodicidade	Meta Programação 2021	Meta Reprogramação 2021
Índice da capacidade de execução dos investimentos em patrocínios (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{valor orçamentário investido (executado) em patrocínios no ano}}{\text{valor orçamentário destinado (orçado) em patrocínios no ano}} \times 100$	Anual		
Índice de difusão de conhecimento em eventos próprios (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{Quantidade de participantes presentes}}{\text{quantidade de participantes previstas no Plano de Ação Aprovado}} \times 100$	Semestral		
Índice de eficiência de custos de eventos próprios (CAU/UF)	$\frac{\text{custos totais dos eventos}}{\text{quantidade de participantes presentes}}$	Semestral		
Índice de alcance das melhores práticas (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de pessoas atingida pelo material produzido e distribuído}}{\text{quantidade de material informativo produzido}} \times 100$	Semestral		
Garantir a participação dos arquitetos e urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana	Fórmula	Periodicidade	Meta Programação 2021	Meta Reprogramação 2021
Ações realizadas em conjunto com municípios, destinadas ao planejamento urbano (CAU/UF)	número de ações com participação do CAU/UF	Anual		



ANEXO XIV.II.b – Indicadores de Resultado

Indicadores Institucionais e de Resultado (agrupados por objetivo estratégico) - Metas				
B- INDICADORES DE RESULTADO				
Estimular a produção da arquitetura e urbanismo como política de Estado	Fórmula	Periodicidade	Meta Programação 2021	Meta Reprogramação 2021
Participação do CAU na elaboração ou regulamentação da Lei da Assistência Técnica Gratuita (Lei nº 11.888/08) (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de municípios da UF que passaram a aplicar a Lei de Assistência Técnica}}{\text{total de municípios da UF}} \times 100$	Anual		
Índice de ações realizadas destinadas à Assistência Técnica (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de ações com participação do CAU/UF}}{\text{total de municípios da UF}} \times 100$	Anual		
Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade	Fórmula	Periodicidade	Meta Programação 2021	Meta Reprogramação 2021
Acessos à página do CAU (Qtd.) (CAU/UF)	quantidade de acessos qualificados (visitantes únicos) a página do CAU/UF	Mensal		
Índice de presença na mídia como um todo (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de inserções na mídia em geral onde o CAU/UF foi citado}}{\text{total de notícias sobre questões de Arquitetura e Urbanismo}} \times 100$	Trimestral		
Índice de inserções positivas na mídia (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de inserções positivas do CAU/UF na mídia}}{\text{total de inserções do CAU na mídia}} \times 100$	Trimestral		
Número de visualizações das publicações do CAU/UF das redes sociais	quantidade de visualizações das publicações do CAU/UF das redes sociais	Semestral		
Promover o exercício ético e qualificado da profissão	Fórmula	Periodicidade	Meta Programação 2021	Meta Reprogramação 2021
Índice de escolas que possuem disciplinas com conteúdo sobre a ética profissional (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de escolas da UF com a disciplina de ética profissional na grade curricular}}{\text{número total de escolas da UF}} \times 100$	Anual		
Índice de eficiência na conclusão de processos éticos (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de processos éticos concluídos em um ano}}{\text{número total de processos éticos abertos}} \times 100$	Anual		
Eficiência no trâmite de processos éticos (dias) (CAU/UF)	$\frac{\text{tempo médio de conclusão de processos éticos}}{\text{tempo máximo para conclusão de processo}}$	Semestral		
Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo	Fórmula	Periodicidade	Meta Programação 2021	Meta Reprogramação 2021
Índice de RRT por população (1.000 habitantes) (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{total de RRT na UF}}{\text{população total da UF/1000 habitantes}}$	Trimestral		
Índice de RRT mínimos (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{RRT mínima}}{\text{total de RRT na UF}} \times 100$	Trimestral		
Índice de RRT Social (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{RRT Social}}{\text{total de RRT na UF}} \times 100$	Trimestral		
Assegurar a sustentabilidade financeira	Fórmula	Periodicidade	Meta Programação 2021	Meta Reprogramação 2021
Índice de receita por arquiteto e urbanista (CAU/UF)	$\frac{\text{receita corrente}}{\text{total de profissionais ativos}}$	Semestral		
Relação receita/custo total de pessoal (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{custo total de pessoal}}{\text{receita corrente}} \times 100$	Semestral		
Índice de liquidez corrente (CAU/UF)	$\frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$	Semestral		
Índice de inadimplência pessoa física (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{total de profissionais inadimplentes}}{\text{total de profissionais ativos}} \times 100$	Mensal		
Índice de inadimplência pessoa jurídica (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{total de empresas inadimplentes}}{\text{total de empresas ativas}} \times 100$	Mensal		

**ANEXO XIV.II.c – Indicadores de Resultado**

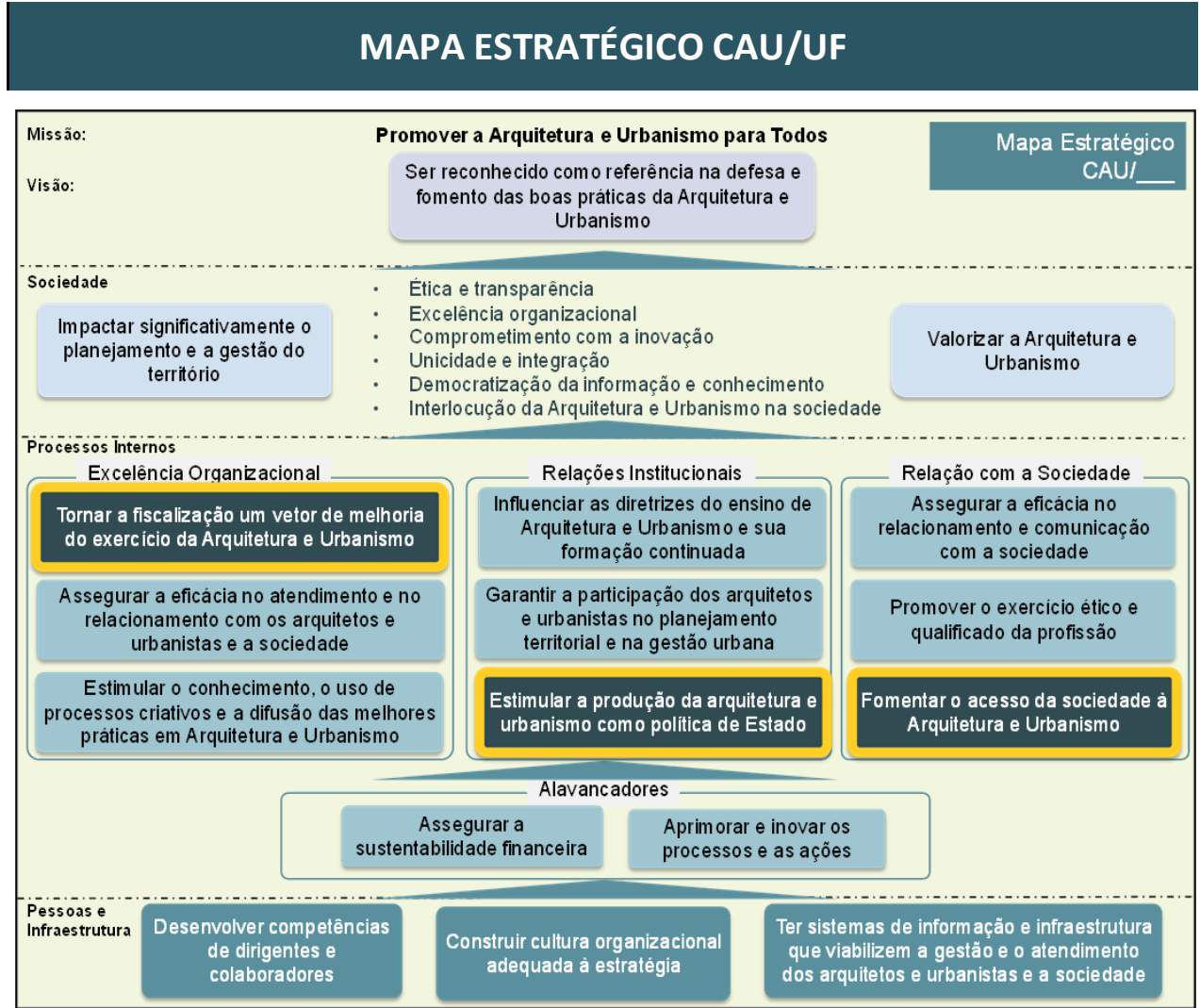
B- INDICADORES DE RESULTADO				
Aprimorar e inovar os processos e as ações	Fórmula	Periodicidade	Meta Programação 2021	Meta Reprogramação 2021
Índice de mapeamento processos (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de processos mapeados}}{\text{total de processos existentes}} \times 100$	Semestral		
Índice de normatização de processos (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de processos normatizados}}{\text{total de processos existentes}} \times 100$	Semestral		
Índice de automação de processos (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de processos automatizados}}{\text{total de processos existentes}} \times 100$	Semestral		
Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores	Fórmula	Periodicidade	Meta Programação 2021	Meta Reprogramação 2021
Média de horas de treinamento por colaboradores e dirigentes (CAU/UF)	$\frac{\text{horas totais de treinamento}}{\text{número total de colaboradores e dirigentes}}$	Anual		
Construir cultura organizacional adequada à estratégia	Fórmula	Periodicidade	Meta Programação 2021	Meta Reprogramação 2021
Número de ações executadas	quantidade de ações executadas voltadas à cultura organizacional e estratégia	Anual		
Índice de cumprimento das metas do Plano de Ação (%)	$\frac{\text{total de iniciativas executadas}}{\text{total de iniciativas planejadas}} \times 100$	Semestral		
Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	Fórmula	Periodicidade	Meta Programação 2021	Meta Reprogramação 2021
Índice de satisfação interna com a tecnologia utilizada (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de usuários internos satisfeitos com a tecnologia}}{\text{total de usuários internos que participaram da pesquisa}} \times 100$	Semestral		
Índice de satisfação externa com a tecnologia utilizada (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de usuários externos satisfeitos com a tecnologia}}{\text{total de usuários externos que participaram da pesquisa}} \times 100$	Semestral		



- ✓ ANEXO XV - Modelo para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – Exercício 2021



ANEXO XV – Modelo para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento
– Reprogramação 2021





Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OBJETIVOS **DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



**ANEXO XV – Modelo para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – Reprogramação 2021****Orientação: As células em cinza estão vinculadas com fórmulas, não devem ser preenchidas.**

Anexo 2 - Limites de Aplicação dos Recursos Estratégicos - Reprogramação Ordinária de 2021

BASE DE CÁLCULO	APLICAÇÕES DE RECURSOS		Programação 2021	Reprogramação 2021	Variação (%)
	1. Receita de Arrecadação Total		-	-	-
	2. Recursos do fundo de apoio (CAU Básico)		-	-	-
	3. Soma (1+2)		-	-	-
	4. Aportes ao Fundo de Apoio		-	-	-
	5. Receita da Arrecadação Líquida (RAL = 3 - 4)		-	-	-

BASE DE CÁLCULO	LIMITES		Programação 2021	Reprogramação 2021	Variação	
	Fiscalização (mínimo de 15 % do total da RAL)	Valor				-
		%	0,0%	0,0%	0,0%	-
	Atendimento (mínimo de 10 % do total da RAL)	Valor				-
		%	0,0%	0,0%	0,0%	-
	Comunicação (mínimo de 3% do total da RAL)	Valor				-
		%	0,0%	0,0%	0,0%	-
	Patrocínio (máximo de 5% do total da RAL)	Valor				-
		%	0,0%	0,0%	0,0%	-
	Objetivos Estratégicos Locais (mínimo de 6 % do total da RAL)	Valor				-
		%	0,0%	0,0%	0,0%	-
	Assistência Técnica (mínimo de 2% do total da RAL)	Valor				-
		%	0,0%	0,0%	0,0%	-
	Reserva de Contingência (até 2 % do total da RAL)	Valor				-
		%	0,0%	0,0%	0,0%	-

BASE DE CÁLCULO	FOLHA DE PAGAMENTO		Programação 2021	Reprogramação 2021	Variação (%)
	A. Pessoal e Encargos (Valores totais)				-
	B. Valor total das rescisões contratuais, auxílio alimentação, auxílio transporte, plano de saúde e demais benefícios.				-
	C. Receitas Correntes		-	-	-
			VERDADEIRO	VERDADEIRO	

LIMITES		Programação 2021	Reprogramação 2021	Variação
Despesas com Pessoal (máximo de 55% sobre as Receitas Correntes)	Valor	-	-	-
	%	0,0%	0,0%	-
Capacitação (mínimo de 2% e máximo de 4% da Folha de Pagamento)	Valor			-
	%	0,0%	0,0%	-

OBS 1: Vedada a inobservância de aplicação do percentual mínimo de 15% (quinze por cento) da Receita de Arrecadação Líquida (RAL) nas atividades de Fiscalização e do percentual máximo de 55% da Receita Corrente com as Despesas com Pessoal.
OBS 2: Os órgãos deliberativos dos CAU/UF poderão, mediante as justificativas próprias, flexibilizar a aplicação de recursos mínimos e máximos na Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento de 2021."

COMENTÁRIOS/JUSTIFICATIVAS, quando da flexibilização da aplicação de recursos mínimos e máximos dos limites estratégicos do Plano de Ação e Orçamento de 2021

--



ANEXO XV – Modelo para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – Reprogramação 2021

Orientação: Na proposta da Reprogramação 2021, para as receitas de Arrecadação - anuidades de PF e PJ (do exercício 2021 e dos exercícios anteriores), RRT, taxas e multas, devem ser considerados os valores constantes das Diretrizes da Reprogramação 2021. As receitas de exercícios anteriores devem ser projetadas no mínimo de 10% do valor total a ser arrecadado por cada CAU/UF. As células sinalizadas, em cinza, são fórmulas e não devem ser modificadas. Verificar os comentários colocando o cursor na célula correspondente, no cabeçalho.

CAU/UF:

Anexo 1 - Demonstrativo de Usos e Fontes - Reprogramação 2021

Valores em R\$ 1,00

Especificação	Programação 2021 (A)	Reprogramação 2021			Variação		Part. % (G)
		Execução Jan/Maio (B)	Projetado Jun/Dez (C)	Proposta Reprogramação 2021 (D=B+C)	Valores (E=D-A)	% (F=E/A)	
I- FONTES							
1. Receitas Correntes	-	-	-	-	-	0,0	0,0
1.1 Receitas de Arrecadação Total	-	-	-	-	-	0,0	0,0
1.1.1 Anuidades	-	-	-	-	-	0,0	0,0
1.1.1.1 Pessoa Física	-	-	-	-	-	0,0	0,0
1.1.1.1.1 Anuidade do Exercício 2021	-	-	-	-	-	0,0	0,0
1.1.1.1.2 Anuidade Exercícios anteriores	-	-	-	-	-	0,0	0,0
1.1.1.2 Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	0,0	0,0
1.1.1.2.1 Anuidade do Exercício 2021	-	-	-	-	-	0,0	0,0
1.1.1.2.2 Anuidade Exercícios anteriores	-	-	-	-	-	0,0	0,0
1.1.3 RRT	-	-	-	-	-	0,0	0,0
1.1.3 Taxas e Multas	-	-	-	-	-	0,0	0,0
1.2 Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	0,0	0,0
1.3 Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	0,0	0,0
1.4 Fundo de Apoio	-	-	-	-	-	0,0	0,0
2 Receitas de Capital	-	-	-	-	-	0,0	0,0
2.1 Saldos de Exercícios Anteriores (Superávit Financeiro)	-	-	-	-	-	0,0	0,0
2.2 Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	0,0	0,0
I - TOTAL	-	-	-	-	-	0,0	0,0
II. APLICAÇÕES							
II.1 Programação Operacional	-	-	-	-	-	0,0	0,0
Projetos	-	-	-	-	-	0,0	0,0
Projetos Específicos	-	-	-	-	-	0,0	0,0
Atividades	-	-	-	-	-	0,0	0,0
II.2 Aportes ao Fundo de Apoio	-	-	-	-	-	0,0	0,0
II.3 Aporte ao CSC	-	-	-	-	-	0,0	0,0
II.4 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	0,0	0,0
II - TOTAL	-	-	-	-	-	0,0	0,0
VARIAÇÃO (I-II)	-	-	-	-	-		

Obs: No item da categoria dos "Usos Correntes", deverão ser considerados os valores dos Aportes ao Fundo de Apoio, ao CSC, e à Reserva de Contingência.

VERDADEIRO VERDADEIRO VERDADEIRO VERDADEIRO

RESUMO DA REPROGRAMAÇÃO ORDINÁRIA 2021 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES			USOS		
	Programação 2021 (A)	Reprogramação 2021 (B)	Variação % (C=B/A)	Programação 2021 (D)	Reprogramação 2021 (E)	Variação % (F=E/D)
Corrente	-	-	-	-	-	-
Capital	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-

Especificação	Correntes	Capital	Total
I - Receitas	-	-	-
II - Despesas	-	-	-
VARIAÇÃO (I-II)	-	-	-

Superávit Financeiro	Valor
I - Superávit financeiro Acumulado em 2020	-
II - Despesas de capital	-
III - Projetos específicos	-
A. Saldo IV = (I-II-III)	-
III a- Percentual de utilização para PE	
Deliberação que aprova PE	

Atenção: É vedada a utilização dos recursos do superávit financeiro para remuneração de pessoal efetivo e de ocupantes de empregos de livre provimento e demissão, bem como os encargos sociais inerentes.

COMENTÁRIOS/JUSTIFICATIVAS:



ANEXO XV – Modelo para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – Reprogramação 2021

Orientação: As células sinalizadas, em cinza, são fórmulas e não devem ser modificadas.

CAU/UF:

Anexo 3- Aplicações por Projeto/Atividade - por Elemento de Despesa (Consolidado) - Reprogramação 2021

Unidade Responsável	FA	Denominação (Projeto/Atividade)	Reprogramação 2021	Pessoal		Material de Consumo	Serviços de Terceiros			Transferências Correntes	Reserva de Contingência	Encargos Diversos	Soma	Imobilizado	Total	% Part.
				Pessoal e Encargos	Diárias		Diárias	Passagens	Serviços Prestados							
0	0	0	-													
0	0	0	-													
0	0	0	-													
0	0	0	-													
0	0	0	-													
0	0	0	-													
0	0	0	-													
0	0	0	-													
TOTAL GERAL				-												
% Part.				-												

VERDADEIRO

VERDADEIRO

LEGENDA: P = PROJETO/ A = ATIVIDADE/ PE: PROJETO ESPECÍFICO / FP = FUNDO DE APOIO

VERDADEIRO

Orientações de Preenchimento dos Elementos de Despesas:

Os itens de custo devem ser:

• **Pessoal (Salários, Encargos e Benefícios)**

- a) **Pessoal e Encargos:** compreende salários; gratificações; 13º salário; férias; 1/3 férias, abono e horas extras; INSS; FGTS e PIS; vale transporte, auxílio alimentação, plano de saúde e outros benefícios.
- b) **Diárias** – compreende diárias de funcionários com vínculo empregatício com o Conselho.
- **Material de Consumo** – compreende material de expediente; informática; e outros materiais de consumo que não sejam classificados como material permanente.

• **Serviços de Terceiros:**

- a) **Diárias** – compreende diárias do presidente, de conselheiros e de convidados.
- b) **Passagens** – compreende passagens de funcionários, presidente, conselheiros, e convidados.
- c) **Serviços Prestados (PF e PJ)** – compreende todo serviço prestado por pessoa jurídica como: consultorias; serviços de comunicação e divulgação; manutenção de sistemas informatizados; locação de bens móveis e imóveis, condomínios, reparos e conservação de bens móveis e imóveis; serviços de água e energia elétrica; correios; telecomunicações e outras despesas correntes não classificáveis nos itens anteriores e remunerações de serviços prestados por pessoa física; remuneração de estagiários, e remuneração de menores aprendizes.

• **Transferências Correntes:** compreende os repasses ao Fundo de Apoio; os repasses ao Centro de Serviço Compartilhado - CSC; convênios, acordos, ajuda as entidades e patrocínios.

• **Reserva de Contingência:** compreende as despesas não previstas no plano de ação.

• **Encargos Diversos** – compreende as taxas bancárias; impostos e taxas diversas; despesas judiciais; e outros encargos.

• **Imobilizado** – compreende os investimentos como: aquisição de equipamentos e materiais permanentes; aquisição de imóveis; e outros investimentos.



ANEXO XV – Modelo para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – Reprogramação 2021

Anexo 4 - Quadro Descritivo de Ações e Metas do Plano de Ação - Reprogramação 2021

As informações devem ser transcritas para Quadro Geral. As células sinalizadas, em cinza, são fórmulas e não devem ser modificadas.
OBS: As ações estratégicas são específicas de cada objetivo estratégico. A opção "Não se aplica" deve ser utilizada quando a ação descrita não faz parte do rol das "Ações Estratégicas Prioritárias".

Denominação do Projeto ou Atividade :
Objetivo Estratégico Principal

Ação			Custo da Ação				Fundo de Apoio		
Metas Físicas			Programação 2021 (A)	Reprogramação ordinária 2021			Variação% (E=D/A)	A custear com Recursos do Fundo de Apoio (R\$) (F)	% Utilização do Fundo de Apoio (G=F/D)
Meta da Ação (Quant.)	Descrições das Ações	Ações Estratégicas Prioritárias		Execução 01 Jan a 31 Maio (B)	Projetado 01 Jun a 31 Dez (C)	Proposta de Reprogramação (D=B+C)			
3000	Número de Atendimentos/ano oriundos dos profissionais da arquitetura e urbanismo e da sociedade, sendo XX via telefone; XX via presencial; XX GAD; XX via WhatsApp, etc... (valor previsto)	Câmaras Temáticas				-	-	-	
						-	-	-	
						-	-	-	
						-	-	-	
Total			-	-	-	-	-	-	

COMENTÁRIOS/JUSTIFICATIVAS:

Orientações de Preenchimento do Anexo 4.Descritivo

- Denominação do Projeto ou Atividade : Nome da iniciativa estratégica de acordo com o Quadro Geral.
- Metas Físicas: bem ou serviço qualificado e quantificado resultante da execução da ação. Para efeito de padronização, as metas são organizadas em dois conjuntos
 - Meta da ação: consiste no quantitativo da ação.
 - Descrição das ações: descrevem as iniciativas específicas que devem ser executadas dentro de um projeto ou de uma atividade para produzir os resultados estabelecidos. A ação deve transmitir com clareza a sua finalidade, conteúdo e forma de implementação (o que vai ser feito, por quem será feito, onde será feito, quando será feito, como vai ser feito e com que finalidade, por quem será feito e quanto vai custar). Exemplo: Realização de cursos de capacitação no SICCAU.
 - Ações Estratégicas Prioritárias: selecionar as ações que melhor se enquadram com o objetivo geral. A opção "Não se aplica" deve ser utilizada quando a ação descrita não faz parte do rol das "Ações Estratégicas Prioritárias". As ações selecionadas devem respeitar as correlações com os objetivos estratégicos, conforme detalhamento na aba "Ações Estratégicas-Descrição".
- Programação 2021: Considerar os valores aprovados vigentes na Programação do Plano de Ação 2021, de acordo com o quadro geral.
- Reprogramação 2021: Considerar os valores executados até a data de corte com os valores projetados, de acordo com o quadro geral.
- A custear com Recursos do Fundo de Apoio: Informar se o projeto ou atividade será financiada por recursos oriundos do fundo de apoio dos CAU/UF, apenas para os CAU/Básicos. Atenção: Cabe salientar que os CAU Básico, na elaboração de sua Reprogramação para 2021, deverão observar com maior rigor todos os procedimentos e estratégias estabelecidas nas Diretrizes e na Resolução nº 119, valendo ressaltar "Art. 6º Os recursos provenientes do Fundo de Apoio deverão ser utilizados em estrita conformidade com o Plano de Ação aprovado, sendo vedada a sua utilização para despesas de capital". Vale ressaltar também que a participação nas reuniões plenárias ampliadas e o valor do CSC devem ser custeados pelo Fundo de Apoio.
- % Utilização do Fundo de Apoio: representatividade da utilização do fundo para custear a ação.



Orientações de Preenchimento

1. DADOS TÉCNICOS

1.1 Unidade Responsável: nome da Unidade Organizacional, na forma do organograma, Colegiado e o nome das Comissões Permanentes e Especiais que serão responsáveis pelo projeto/atividade.

1.2 Tipo (Projeto / Atividade/ Projeto Específico):

- **Projeto (P):** nome do Projeto. O Projeto compreende um conjunto de ações inter-relacionadas, coordenadas e orientadas para o alcance de resultados, com prazo e recursos definidos.

- **Projeto Específico(PE):** projeto planejado para incorporação dos recursos oriundos de **Saldos de Exercícios Anteriores**, de acordo com a deliberação plenária nº 84-03/2018, que prevê *“autorizar a utilização de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior, em despesas de capital e em projetos específicos com seus respectivos Planos de Trabalho e com duração não superior a um exercício, de caráter não continuado, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente”*.

- **Atividade (A):** nome da Atividade. A Atividade compreende um conjunto de ações permanentes e rotineiras relacionadas à gestão do CAU/BR, que contribuem para a melhoria do desempenho da Entidade.

1.3 FA: fundo de apoio. Informar se o projeto ou atividade será financiada por recursos oriundos do fundo de apoio dos CAU/UF, apenas para os CAU/Básicos.

1.4 Denominação: nome do Projeto ou Atividade.



1.5 Objetivo Geral (Projeto / Atividade): é a motivação geral e a síntese dos efeitos que se deseja produzir, no horizonte de tempo do projeto. Deve ser desafiador e **possuir uma ligação direta com as necessidades do público-alvo** (interno e externo). Por isso, sua formulação está associada à transformação desejada, traduzida pelos resultados do projeto.

As perguntas a serem respondidas com esta formulação são:

- O que se quer agregar com este projeto?
- Quais os ganhos a serem conseguidos?
- Quais as mudanças a serem alcançadas, na situação atual, ao final do projeto?

Nas **Atividades**, o **Objetivo Geral** deve descrever a finalidade da atividade, com concisão e precisão.

2. DADOS ESTRATÉGICOS

2.1 Objetivos Estratégicos: neste campo deve ser informado o objetivo estratégico ao qual o projeto ou atividade está diretamente relacionado (principal). Foram estabelecidos 14 (**quatorze**) objetivos estratégicos:

Processos Internos (Excelência Organizacional)

- I. Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo
- II. Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade
- III. Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo

Processos Internos (Relações Institucionais)

- IV. Influenciar as diretrizes do ensino de Arquitetura e Urbanismo e sua formação continuada
- V. Garantir a participação dos arquitetos e urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana



- VI. Estimular a produção da arquitetura e urbanismo como política de Estado

Processos Internos (Relação com a Sociedade)

- VII. Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade
- VIII. Promover o exercício ético e qualificado da profissão
- IX. Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo

Alavancadores

- X. Assegurar a sustentabilidade financeira
- XI. Aprimorar e inovar os processos e as ações

Pessoas e Infraestrutura

- XII. Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores
- XIII. Construir cultura organizacional adequada à estratégia
- XIV. Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade

2.2 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Facultativo): são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. Ao firmar o compromisso de incluir os ODS à sua estratégia, o CAU abre caminho para melhorar sua atuação e atender aos anseios da sociedade por projetos e serviços alinhados aos princípios da sustentabilidade. Neste contexto, torna-se facultativo o enquadramento dos projetos e atividades nos ODS em 2020.

2.3 Resultados: os resultados são os efeitos que devem ser produzidos com a execução do projeto/atividade, dentro do seu horizonte do tempo. Refletem o objetivo geral do projeto/atividade e representam o seu desdobramento em metas mensuráveis.

Resultado = Transformação + Indicador + Meta + Prazo



3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Custos de Projeto / Atividade: indicar o custo total do projeto/atividade

4. PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

I. Mapa Estratégico e ODS - Selecionar os objetivos estratégicos prioritários em âmbito local trabalhados em 2020. Os objetivos estratégicos em âmbito nacional (Fiscalização, Comunicação e AU como Política de Estado) devem ser obrigatoriamente trabalhados. Os objetivos de Desenvolvimento Sustentável são facultativos.

II. Indicadores e Metas – definir as metas dos indicadores. Os Indicadores devem ser vinculados aos objetivos estratégicos priorizados no Mapa Estratégico do CAU/UF, ou seja, os indicadores dos objetivos estratégicos escolhidos no Mapa Estratégico devem ser priorizados.

IV. Quadro Geral – Demonstrar a proposta do plano de ação resumida.

V. Limites estratégicos – Demonstrar os limites de Aplicação dos Recursos Estratégicos definidos no Plano de ação.

VI. Usos e Fontes– demonstrar os valores das fontes e os usos dos recursos. Para as receitas de Arrecadação - anuidades, RRT, taxas e multas, devem ser considerados os valores constantes das Diretrizes.

VII. Plano de Desembolso por Elemento de Despesas.

Os itens de custo devem ser:

- **Pessoal (Salários, Encargos e Benefícios)**



a) Pessoal e Encargos: compreende salários; gratificações; 13º salário; férias; 1/3 férias, abono e horas extras; INSS; FGTS e PIS; vale transporte, auxílio alimentação, plano de saúde e outros benefícios.

b) Diárias – compreende diárias de funcionários com vínculo empregatício com o Conselho.

- **Material de Consumo** – compreende material de expediente; informática; e outros materiais de consumo que não sejam classificados como material permanente.

- **Serviços de Terceiros**

a) **Diárias** – compreende diárias do presidente, de conselheiros e de convidados.

b) **Passagens** – compreende passagens de funcionários, presidente, conselheiros e convidados.

c) **Serviços Prestados (PF e PJ)** – compreende todo serviço prestado por pessoa jurídica como: consultorias; serviços de comunicação e divulgação; manutenção de sistemas informatizados; locação de bens móveis e imóveis, condomínios, reparos e conservação de bens móveis e imóveis; serviços de água e energia elétrica; correios; telecomunicações e outras despesas correntes não classificáveis nos itens anteriores e remunerações de serviços prestados por pessoa física; remuneração de estagiários, e remuneração de menores aprendizes.

d) **Transferências Correntes:** compreende os repasses ao Fundo de Apoio; os repasses ao Centro de Serviço Compartilhado- CSC; convênios, acordos, ajuda as entidades e patrocínios.

e) **Reserva de Contingência:** compreende as despesas não previstas no plano de ação.

f) **Encargos Diversos** – compreende as taxas bancárias; impostos e taxas diversas; despesas judiciais; e outros encargos.

g) **Imobilizado** – compreende os investimentos como: aquisição de equipamentos e materiais permanentes; aquisição de imóveis; e outros investimentos.



VIII. – Quadro Descritivo de Ações e Metas.

Metas Físicas: bem ou serviço qualificado e quantificado resultante da execução da ação.

Para efeito de padronização, as metas são organizadas em dois conjuntos

- a) **Meta da Ação (Quant.):** consiste no quantitativo da ação.
- b) **Descrição das ações:** ações são iniciativas específicas que devem ser executadas dentro de um projeto ou de uma atividade para produzir os resultados estabelecidos.

A ação deve transmitir com clareza a sua finalidade, conteúdo e forma de implementação (**o que vai ser feito, por que será feito, onde será feito, quando será feito, como vai ser feito e com que finalidade, por quem será feito e quanto vai custar**). Exemplo: Realização de cursos de capacitação no SICCAU.

- **Ações Estratégicas Prioritárias:** selecionar as ações que melhor se enquadram com o objetivo geral. A opção "Não se aplica" deve ser utilizada quando a ação descrita não faz parte do rol das "Ações Estratégicas Prioritárias".
- **Custo da ação:** valor detalhado dos recursos necessários para a realização da ação:
 - a) **Programação 2021:** indicar o custo total da ação aprovado na última programação orçamentária aprovada;
 - b) **Reprogramação ordinária 2021:**
 - b.1) **Execução 01 jan a 31 maio:** indicar o custo executado da ação de acordo com o SISCONT no período de 01 de janeiro a 31 de maio de 2021;
 - b.2) **Projetado 01 jun a 31 dez:** indicar o custo projetado da ação no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2021;
 - b.3) **Proposta de Reprogramação:** somatório dos itens b.1 e b.2.
- **Variação %:** percentual de variação entre os valores aprovados e os valores previstos.
- **A custear com Recursos do Fundo de Apoio:** compreende o valor que será custeado com recursos do Fundo de Apoio em cada elemento de despesas.
- **% Utilização do Fundo de Apoio:** percentual de utilização de recursos oriundos do Fundo de Apoio para custear a ação.